DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de julho de 2024 Edição 139

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 29.327, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Nomeia representantes da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Rondônia - Caisan/RO, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam nomeados os representantes que integrarão a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Rondônia - Caisan/RO, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Sisan, com a finalidade de promover articulação e integração dos órgãos e entidades da administração pública estadual afetos às áreas de segurança alimentar e nutricional, na forma estabelecida no art. 2° do Decreto nº 16.032, de 11 de julho de 2011, que “Cria a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Rondônia - CAISAN-RO, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.”, a seguir relacionados:

I - representantes da Casa Civil do Estado:

a) Jean Marciel Nunes dos Santos, titular;

b) Sinara Maria Messias da Silva Flores, suplente;

II - representantes Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social:

a) Marcilene Moura da Silva Santana, titular;

b) Bruno Vinicius Fontinelle Benitez Afonso, suplente;

III - representantesSecretaria de Estado da Agricultura:

a) Eduardo de Oliveira Seti; titular;

b) Renata Esteves da Costa, suplente;

IV - representantes Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental:

a) Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos, titular;

b) Deigna Lais Oliviak, suplente;

V - representantes Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico:

a) Cindel da Rocha Gomes, titular;

b) Rafael Luis da Silva, suplente;

VI - representantes Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão:

a) Valéria Moreno Martão, titular;

b) Tairine Cristina de Arruda, suplente;

VII - representantes Secretaria de Estado de Finanças:

a) Veridiane Ferreira dos Santos, titular;

b) Clarissa Gilmara Barros, suplente;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

VIII - representantes Secretaria de Estado da Saúde:

a) Cremilda Queiroz, titular;

b)Jessica Nunis, suplente;

IX - representantes Secretaria de Estado da Educação:

a) Maria Aucinete Nepomucena da Silva, titular; e

b) Tamires Gomes Guimarães, suplente.

Parágrafo único. A função dos membros do Caisan/RO não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante serviço prestado ao Estado.

Art. 2°A Caisan/RO será presidida pelo representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, conforme § 1° do art. 2° do Decreto n° 16.032, de 11 de julho de 2011.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048476702

DECRETO N° 29.326, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Encerra as atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cecília Meireles, localizada no município de Colorado do Oeste/RO, revoga dispositivo do Decreto n° 9.004, de 23 de fevereiro de 2000, e revoga o Decreto n° 4.646, de 3 de maio de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Ficam encerradas as atividades da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cecília Meireles, localizada no município de Colorado do Oeste, criada pelo Decreto n° 4.646, de 3 de maio de 1990, que “Cria escola na sede do Município de Colorado do Oeste.” no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, tendo em vista o não funcionamento da referida escola há mais de 2 (dois) anos, conforme consta no § 7°, do art. 9° da Portaria n° 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2°Ficam revogados:

I - o inciso XX do art. 1° do Decreto n° 9.004, de 23 de fevereiro de 2000; e

II - o Decreto n° 4.646, de 1990.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0050761138

DECRETO N° 29.325, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.836, de 23 de julho de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica o Capitão da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, Registro Estatístico ******279, FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JÚNIOR, cedido para exercer funções de interesse policial-militar no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, com ônus para o Órgão de destino, no período de 25 de julho a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei n° 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o inciso V do art. 1° da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre função de natureza policial militar.”.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Parágrafo único.O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2°O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1° do art. 79 do Decreto-Lei n° 09-A, 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3°O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2° da Lei n° 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4°O Capitão encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei n° 09-A, de 1982.

Art. 5°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 25 de julho de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0050881287

DECRETO N° 29.329, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 5.433.000,00, em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - Seduc e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do Inciso II do artigo 9° da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 5.433.000,00 (cinco milhões quatrocentos e trinta e três mil reais), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado da Educação - Seduc e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**5.393.000,00**
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	1.300.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

16.001.12.361.2176.4095	REMUNERAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	319011	1.540.0	768.000,00
16.001.12.366.2158.4105	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	1.825.000,00
16.001.12.367.2158.4106	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	1.500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**40.000,00**
32.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	40.000,00
TOTAL				**R$ 5.433.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**5.393.000,00**
16.001.12.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.540.0	438.000,00
16.001.12.122.1015.2351	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	319016	1.540.0	330.000,00
16.001.12.361.2176.4095	REMUNERAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	319011	1.500.0	2.122.000,00
16.001.12.362.2157.4039	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	319011	1.500.0	500.000,00
16.001.12.367.2158.4044	REMUNERAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	319011	1.500.0	2.000.000,00
		319016	1.500.0	3.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**40.000,00**
32.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	40.000,00
TOTAL				**R$ 5.433.000,00**

Protocolo 0051212112

DECRETO N° 29.328, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação até o valor de R$ 169.336,97, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do inciso I do artigo 9° da Lei n° 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 169.336,97 (cento e sessenta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos), em favor das unidades orçamentárias: Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo estadual de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes - Fespren e Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2024, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			**97.000,00**
11.033.19.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	37.000,00
11.033.19.573.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	449052	1.500.0	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**51.581,23**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	332041	1.500.0	31.581,23
16.001.12.367.2158.4047	COMBATER O ABANDONO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO ESPECIAL	339039	1.500.0	20.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			**755,74**
17.010.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	1.500.0	755,74
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**20.000,00**
18.011.18.541.2154.2602	PROMOVER A PESQUISA E GESTÃO DA BIODIVERSIDADE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	449052	1.759.0	20.000,00
TOTAL				**R$ 169.336,97**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			**97.000,00**
11.033.19.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339014	1.500.0	10.000,00
		339033	1.500.0	17.000,00
		339039	1.500.0	10.000,00
11.033.19.573.2086.2086	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	449052	1.500.1	60.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			**51.581,23**
16.001.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015	1.500.0	15.000,00
		339091	1.500.0	5.000,00
16.001.12.361.2156.1578	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	449092	1.500.0	20.606,75
16.001.12.362.2157.1580	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO	449092	1.500.0	10.974,48
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO DE ENTORPECENTES - FESPREN			**755,74**
17.010.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	755,74
	FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM			**20.000,00**
18.011.18.541.2154.2602	PROMOVER A PESQUISA E GESTÃO DA BIODIVERSIDADE DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	339030	1.759.0	20.000,00
TOTAL				**R$ 169.336,97**

Protocolo 0051212473

Decreto de 26 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de julho de 2024, SYDNEY EDUARDO REGO MAIA FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria, do Município de Porto Velho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051209518

Decreto de 26 de julho de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de julho de 2024, GIANCARLA PAZ DA CRUZ RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051209582

Decreto de 26 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de julho de 2024, GIANCARLA PAZ DA CRUZ RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da CIRETRAN de Porto Velho - 1ª Categoria, do Município de Porto Velho, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051209666

Decreto de 26 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de julho de 2024, SYDNEY EDUARDO REGO MAIA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de RENACH, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051209760

Decreto de 24 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 8 de julho de 2024, ANA BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051111411

Decreto de 19 de julho de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de julho de 2024, ANA LETICIA TEIXEIRA DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2024, 136º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0050989615

Decreto de 19 de julho de 2024.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2024, JOSIMEIRE VIEIRA TAPUDIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0050989856

Decreto de 26 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2024, RAQUEL GIL COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051203875

Decreto de 26 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de agosto de 2024, RUTE PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051204117

Decreto de 26 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de agosto de 2024, CELMA CALIXTO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051204517

Decreto de 26 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Exonerar, a contar de 20 de julho de 2024, LUIZ GONZAGA MACIEL NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Criminalística, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051185594

Decreto de 26 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de julho de 2024, SIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Criminalística, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051185816

Decreto de 26 de julho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de julho de 2024, ADINALDO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051200443

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV/365/SEAS/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Convêniopor 205 dias, a contar de 07.08.2024. **5-PROCESSO:** 0005.005563/2023-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/07/2024.

Protocolo 0051209295

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 491/2024/PGE-SEJUS. **2-VINCULANTE:** SEJUS. **3-INTERVENIENTE:** FUPEN **4-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, CNPJ/MF Nº 05.903.125/0001-45. **5-OBJETO:** Utilização de mão de obra de reeducandos em regime aberto e semiaberto, em atividades desenvolvidas pela convenente, e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente. **6-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de 06/08/2024. **7-PROCESSO:** 0033.021281/2024-32. **8-DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2024.

Protocolo 0051213476

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNT/0561/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SEOSP **3-CONTRATADA:** PAS - PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.593.703/0001-82 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 27.07.2024. **5-PROCESSO:** 0064.001612/2023-70 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051213536

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 845/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** SML ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº: 41.431.009/0001-34. **4-OBJETO:** Reparos na rede de esgoto da E.E.E.F Bela Vista - Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R$ 136.378,55 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121561578157801 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33903916. **7-PROCESSO:** 0029.028633/2024-40 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 45 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051209833

Portaria nº 329 de 12 de julho de 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 311, de 04 de julho de 2024, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 28874/2024, que regulamenta as contratações publicas, no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação;

R E S O L V E:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, para atuar como Agentes de Contratação, nos procedimentos das Contratações Diretas, dispostas no artigo 72, da Lei n.º 14.133/2021:

I - Darlly de Oliveira de Souza Vargas, Matrícula *****995;

II - Leandro Rodrigues da Silva, Matrícula *****987;

III - Vanessa dos Santos Dantas Miotto, Matrícula *****113;

IV - Maria Auxiliadora Teles do Nascimento, Matrícula *****153;

V - Lucas Tadeu Rodrigues Pereira, Matrícula *****885.

Art. 2° Os servidores designados nesta Portaria poderão contar com apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e do controle interno para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 3º Aplicar-se-á, no que couber, o Decreto Estadual nº 28.874/2024, no que concerne às regras para atuação dos agentes de contratação, equipe de apoio e, ainda, da comissão de contratação, no âmbito da Procuradoria Geral do estado de Rondônia.

Art. 4° Fica revogada a Portaria nº 189, de 16 de maio de 2024.

Art. 5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0050749567

EXTRATO

1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 092/2022/PGE/DER-RO. **2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENENTE**: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.6845.365/0001-94. **4- DO OBJETO:** Adequação de Projeto. **5. CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a adequação de projeto, relativa à **1ª Etapa** (correção de inconsistências na planilha orçamentária da obra de duplicação da Rodovia RO-383, no importe de R$3.545.740,59) e a **2ª Etapa** (recapeamento da pista existente, no importe de R$ 488.241,43), conforme indicado no Plano de Trabalho de Id. 0048243846, na Planilha Orçamentária de Id. 0043921497 e no Memorial de Cálculo de Id. 0043921429. **6-CLÁUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.074749/2022-27. **8- ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051223229

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Compromisso, 2-COMPROMISSÁRIO: DER. 3-COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.391.512/0001-87, 4-COMPROMISSO: **RESOLVEM,** o COMPROMITENTE e o COMPROMISSÁRIO, de comum acordo, **firmar** o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com fundamento no artigo 26 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, assumindo compromisso de fielmente honrar e cumprir as obrigações e providências abaixo, diante da necessidade de cumprir o interesse público com resultados úteis e reais,

5- CLAÚSULA PRIMEIRA: O **COMPROMITENTE** se obriga a executar a ***correção dos serviços de drenagem que necessitam de reparos*****,** conforme previsto no documento a conclusão das metas de obras complementares e de sinalização horizontal e vertical como forma de dar solução de continuidade à execução do objeto pactuado no Convênio nº 112/2020/PJ/DER-RO, **6-CLAÚSULA SEGUNDA:** O prazo para a conclusão da execução do objeto descrito na Cláusula Primeira é de **180 (cento e oitenta) dias; 7-CLAÚSULA TERCEIRA:** Ao **COMPROMISSÁRIO** e ao **COMPROMITENTE** permanecem as obrigações de acompanhar e fiscalizar, respectivamente, a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, nos moldes previstos no instrumento do Convênio nº 112/2020/PJ/DER-RO. **8-CLAÚSULA QUARTA:** O descumprimento das obrigações estabelecidas neste COMPROMISSO poderá repercutir na irregularidade da prestação de contas e, sem prejuízo das sanções previstas em lei, obriga o **COMPROMITENTE** a restituir ao **COMPROMISSÁRIO** todos os recursos recebidos para a execução do objeto do Convênio nº 112/2020/PJ/DER-RO**;9-CLAÚSULA QUINTA:** Este COMPORMISSO possui força de título executivo extrajudicial; **10-CLAÚSULA SEXTA:** Este COMPROMISSO tem vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia até o dia 18 de janeiro de 2025. 8**-**PROCESSO: 0009.226622/2019-02 . 9-DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

Protocolo 0051225283

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 802/2024/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA **4-OBJETO:**contratação de empresa especializada na emissão de certificado digital e token criptográfico, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **5-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. **6-DESPESA:** R$ 348,80.As despesas decorrentes da contratação correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 1.500.0.00001/2.500.0.00001/1.501.0.00001 ,2.501.0.00001/1.899.0.00001/2.899.0.000011.720.0.00001,Programa de atividade: 26.122.1015.2087, Elemento de Despesa: 33.90.40, do ano de 2024, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme Declaração de Adequação Financeira e NE - Nota de Empenho 2024NE000883. **7-PROCESSO: 0009.007627/2024-97, 8-DATA DA ASSINATURA:** 22/07/2024 .

Protocolo 0050705192

EXTRATO

1-EXTRATO: Termo de Contrato nº 866/2024/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** FTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **4-OBJETO:**aquisição de material de construção civil para utilização em execução direta de obras e serviços de engenharia, com todos os insumos da tabela SINAPI que congregam essas áreas. **5-VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. **6-DESPESA:** R$ 235.734,40. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na dotação seguinte discriminada:Gestão/Unidade: 11025; Fonte de Recursos: 1.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 1.899.0.00001; Programa de Trabalho: 26.122.1015.2935; Elemento de Despesa: 33.90.30 e Nota de Empenho: 2024NE000384, do ano de 2024, provenientes do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, conforme Declaração de Adequação Financeira (id.0047145305). **7-PROCESSO: 0009.002733/2024-84, 8-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024 .

Protocolo 0051229578

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º Termo Aditivo Ao Contrato nº 088/2022/PGE/DER-RO **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADO:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA **3-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 088/2022/PGE-DER por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data da expiração do mesmo. **Cláusula Segunda** - Diante do Ofício nº 28/2024 fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reequilíbrio econômico-financeiro, se cumpridos todos os requisitos previstos na contratação, nos termos do art. 6º, §2º do Decreto 25.829/2021. **4-PROCESSO:** 0009.068846/2022-81 **5-**PROCEDIMENTO ORIGEM: Ata de Registro de Preço , **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051142343

EXTRATO

1- EXTRATO: CONVÊNIO Nº 499/2024/PGE/DERADM. 2-CONCEDENTE: DER. 3-CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, inscrito no CNPJ sob o nº nº 15.845.365/0001-94. 4-OBJETO: recuperação de estradas vicinais com extensão de 42,01 Km, contemplando os serviços de recomposição do revestimento primário em 11 (onze) trechos,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

conforme especificações contidas no Plano de Trabalho (Id. 0050747965). 5- REPASSE:**R$774.947,53** (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos). 6-CONTRAPARTIDA: **R$7.866,71** (sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos). 7-VIGÊNCIA: 25/01/2025. 8-PROCESSO: 0009.004226/2024-85. 9-DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024.

Protocolo 0051119168

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/0665/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.178.720/0001-44. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 29/09/2024. **5-PROCESSO:** 0036.047539/2018-52 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2024.

Protocolo 0051227210

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 846/2024/PGE-SEPOG **2-CONTRATANTE:** SEPOG **3-CONTRATADA:** IDESP - INSTITUTO DARYUS DE ENSINO SUPERIOR PAULISTA, CNPJ/MF Nº: 25.532.710/0001-93. **4-OBJETO:** Capacitação e certificação de 02 servidores da SEPOG/RO, de maneira on-line ao vivo, no Curso DPO - Data Protection Officer - Exin (Encarregado de Dados Pessoais). **5-VALOR:** R$ 14.037,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 13001 - Programa de Trabalho: 0412210152087208707 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903926. **7-PROCESSO:** 0035.001032/2024-19 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051229262

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 331/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO RIO DO OURO APRO, CNPJ/MF Nº 01.519.691/0001-05. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 conjunto de concha e lamina, 01 distribuidor de sementes e 01 GPS agrícola, para realizaçãodos serviços de distribuição de adubo, calcário e sementes, bem como mapeamento das áreas, entre outros. **5-REPASSE:** R$ 105.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007002 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:**2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002547/2024-47 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051229607

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 336/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA FURACÃO DA ZONA SUL, CNPJ/MF Nº 11.386.289/0001-45. **4-OBJETO:** Realização do Arraial Flor do Algodoeiro. **5-REPASSE:** R$ 80.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 1339220931049104902 - Fonte de Recursos: 1500007003 - Natureza de Despesa: 335041-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 4.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/08/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001568/2024-56 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051229966

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 309/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA SALETE, CNPJ/MF Nº 00.939.044/0001-81. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 pulverizador canhão, 01 enxada rotativa e 01 sulcador, para realização dos serviços de aplicação de fertilizantes, pesticidas e herbicidas, bem como preparação do solo para a criação de sulcos, entre outros. **5-REPASSE:** R$ 72.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007021 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 300,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002008/2024-16 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051230680

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV/359/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE URUPÁ, CNPJ/MF Nº 63.787.097/0001-44. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do item 1.1 da Cláusula Primeira, passando a constar o Plano de Trabalho id. 0050987159, bem como fica autorizada a a supressão do item 5.6 da Cláusula Quinta, ambos itens do Convênio. **5-PROCESSO:** 0069.001527/2023-61 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2024.

Protocolo 0051232555

EXTRATO

1-EXTRATO: COOPERAÇÃO Nº 28/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A, CNPJ/MF: 62.984.091/0001-02. **4-OBJETO:** Execução das atividades de estágio obrigatório e não obrigatório para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da área da Educação e áreas afins e Estágio não obrigatório por estudantes regularmente matriculados na educação básica e com frequência efetiva no ensino médio regular; anos finais do ensino fundamental e ensino médio, na modalidade da educação de jovens e adultos, respaldadas na Lei nº 11.788/2008 e nas orientações das empresas, instituições, órgãos e entidades públicas e privadas concedentes. **5-VIGÊNCIA:** 24 meses, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.022702/2024-10 **7-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051231576

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 337/2024/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE RODEIO E ESPORTES COM ANIMAIS DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 11.475.359/0001-31. **4-OBJETO:** Realização do 1º Campeonato de Laço Comprido, a ser realizado no período de 28 de julho a 4 de agosto de 2024. **5-REPASSE:** R$ 130.000.00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recursos: 1500007011, 1500007019 - Natureza de Despesa: 335041-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 1.500.00 **8-VIGÊNCIA:** Até 11/08/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001832/2024-51 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2024.

Protocolo 0051232657

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV/324/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF Nº 84.722.917/0001-90. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do item 1.1 da Cláusula Primeira, passando a constar o Plano de Trabalho id. 0050993191, bem como fica autorizada a a supressão do item 5.6 da Cláusula Quinta, ambos itens do Convênio. **5-PROCESSO:** 0069.068984/2022-55 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051233346

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV/327/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF Nº 84.722.917/0001-90. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do item 1.1 da Cláusula Primeira, passando a constar o Plano de Trabalho id. 0050992167, bem como fica autorizada a a supressão do item 5.6 da Cláusula Quinta, ambos itens do Convênio. **5-PROCESSO:** 0069.000841/2023-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051236427

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 304/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA PACARANA - COMUNIDADE SÃO JOSÉ - APRULPAC, CNPJ/MF Nº 07.260.041/0001-66. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 plantadeira e adubadeira e 01 perfurador de solo hidráulico, para realização dos serviços de distribuição de adubo, calcário e sementes, bem como escavação do solo, instalação de cercas, entre outros.**5-REPASSE:** R$ 74.500,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007021 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002136/2024-51 **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Protocolo 0051246921

EXTRATO

1-EXTRATO: CONTRATO Nº 878/2024/PGE-SEDUC **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** RICON - SERVIÇOS DE REFEIÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 35.110.657/0001-96. **4-OBJETO:** Serviços de preparo e fornecimento de refeições, do tipo Self-Service (café da manhã, almoço, jantar), coffee break, kit lanche, água mineral e gelo. **5-VALOR:** R$ 70.315,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903051. **7-PROCESSO:** 0029.020697/2024-01 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/90167/2024, ARP/190/2024/SUPEL-RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051247695

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 308/2024/PGE-SEAGRI **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PADRE EZEQUIEL - APRUPE, CNPJ/MF Nº 02.366.461/0001-08. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 secador de rotativo para café e cereais, para realização dos serviços de manuseio e secagem de café e cereais. **5-REPASSE:** R$ 173.300,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007016 - Natureza de Despesa: 445042-03. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0025.002435/2024-96 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/07/2024.

Protocolo 0051249780

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 76/2024/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº 63.762.033/0001-99. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração do item 1.1 da Cláusula Primeira, passando a constar o Plano de Trabalho id. 0050963961, bem como fica autorizada a a supressão do item 5.5 da Cláusula Quinta, ambos itens do Convênio. **5-PROCESSO:** 0069.003678/2023-54 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2024.

Protocolo 0051251480

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 195 de 25 de julho de 2024

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, elenca como princípio da administração pública brasileira, entre outros, a eficiência, que por definição é a capacidade de obter uma maior quantidade de saídas/produtos, utilizando a menor quantidade de recursos/entradas;

CONSIDERANDO o art. 12, inciso VII da lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Nova lei de licitações);

CONSIDERANDO a Portaria nº 333 de 29 de dezembro de 2023, publicado no DOU nº 2, de 04 de janeiro de 2024, pg. 22-24, que Institui o Plano Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2024 a 2027, que possui como um de seus valores a Transparência e Credibilidade: "Transparência - Tornar públicas as informações de interesse da sociedade e as ações desenvolvidas pela Controladoria Geral do Estado. Credibilidade – adquirir confiabilidade da sociedade, em função das ações desenvolvidas para o cumprimento da missão organizacional";

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento dos processos de compras no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia por meio de um plano que permita uma análise detalhada de suas demandas, contribuindo, dessa forma, para a gestão do conhecimento de compras com aquisições alinhadas com as reais necessidades do Órgão, visando a correta aplicação dos recurso públicos, atendendo aos princípios da transparência e da prestação de contas;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Aprovar** a inclusão do item no Plano Anual de Compras de bens, serviços e soluções tecnológicas da informação para o exercício 2024, no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, que poderá ser acessado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

através do link: Plano Anual de Contratação - PAC- CGE 2024, descrito na Tabela Única abaixo:

DESCRIÇAO	TIPO DE ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO TOTAL	DATA DESEJADA	SETOR DEMANDANTE
Locação de veículo, modelo tipo VAN, com motorista (capacidade mínima de 15 passageiros).	Serviço	60	Diária	R$ 86.396,40	26/07/2024	Diretoria Administrativa e Financeira-DAF

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado - CGE

Protocolo 0051149001

Portaria nº 172 de 11 de julho de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11º, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 333, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 2, de 04 de janeiro de 2024, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado de Rondônia para o período 2024-2027, possuindo dentre suas diretrizes estratégicas a efetividade no controle do gasto público, implicando no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.851/2003, que trata da Concessão de Suprimentos de Fundos e dá outras providências, c/c a Instrução Normativa 04/2020-CGE-CI.

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI n.º 0007.001079/2024-10;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Lukas Pinheiro da Silva, ocupante do cargo de Assessor V, matrícula nº ******318, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para fins de atendimento das despesas discriminadas no quadro abaixo:

Elemento de Despesa	Discriminação	Valor R$
33.90.30	**Material de Consumo** – Aquisição de material de consumo para atendimento das necessidades imediatas da CGE que não se submetem ao rito normal de aquisições por serem despesas miúdas e de pronto pagamento.	2.000,00
Total		**2.000,00**

Art. 2º - O servidor deverá até o quinto dia útil do mês seguinte ao da execução da despesa, realizar a prestação de contas, conforme previsão do art. 11 do Decreto nº 10.851/2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá realizar pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nas normas que disciplinam a matéria.

Art. 4º - O setor de contabilidade registrará os fatos atinentes a responsabilidade do servidor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0050700922

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 245 de 26 de julho de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.004339/2024-74, bem como a solicitação contida no Despacho SUGESP-ADPRM(0051180125).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Provisório,** conforme objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

*RICARDO DE SOUSA LIMA, cargo de Coordenador de Administração do Palácio Rio Madeira, matrícula n.º xxx.xxx.107, sendo 1º membro;

***JONATAS AIRTON PAXURY SANTOS**, cargo de Assessor IV, matrícula n.º xxx.xxx.926, sendo o 2º membro;

***ANDRESSA CARLA RIBEIRO**, cargo de Gerente VIII, matrícula n.º xxx.xxx.115, sendo membro substituto;

§ 2.º - Processo Administrativo e a Nota de Empenho:

- Processo Administrativo(0042.004339/2024-74), Nota de Empenho(0050929880/0050930195), cujo objeto é aquisição de água mineral para atender a SUGESP.

§ 3.º: A Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Processo Administrativo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças

Diretor Executivo-em substituição

Portaria n.º 228/2024/SUGESP-CGP - DOE n.º 127-55 de 11/07/2024 (0050730670)

Protocolo 0051193284

Portaria nº 246 de 26 de julho de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo administrativo n.º 0042.004339/2024-74, bem como a solicitação contida no Despacho SUGESP-GAP(0051187248).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo,** conforme objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

*__NEIDE SOUZA MELO__, cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, matrícula n.º xxx.xxx.844, sendo 1º membro;

*__MICHELE FERREIRA BARROS__, cargo de Assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.296, sendo o 2º membro;

*REINOLDO DAVI BATISTA GARCIA, cargo de Assessor II, matrícula n.º xxx.xxx.498, sendo membro substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo e a Nota de Empenho:

- Processo Administrativo(0042.004339/2024-74), Nota de Empenho(0050929880/0050930195), cujo objeto é aquisição de água mineral para atender a SUGESP.

§ 3.º: A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Processo Administrativo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças

Diretor Executivo-em substituição

Portaria n.º 228/2024/SUGESP-CGP - DOE n.º 127-55 de 11/07/2024 (0050730670)

Protocolo 0051193523

Portaria nº 247 de 26 de julho de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo Administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002802/2024-43, bem como a solicitação contida no Ofício n.º 492/2024/SECOM-GAB(0049392392).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo constante no **§ 1.º** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como **FISCAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO** de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), do processo referente ao objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

* **RICARDO HENRIQUE TAMBORIM**, cargo de Gerente de Apoio Logístico, Matrícula n.º xxx.xxx.833 - Fiscal;

* **ANA CLÁUDIA GUARIM DOS SANTOS,** cargo de Assessor V, Matrícula n.º xxx.xxx.528 **-** Fiscal substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo e a Nota de Empenho:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

- Processo Administrativo(0042.002802/2024-43), Nota de Empenho(0049041863/0049042265): cujo objeto versa acerca da l aquisição de material gráfico, camisetas, troféus, Squeeze e outros para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido da SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do processo administrativo e Nota de Empenho deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação.

§ 1.º - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§ 2.º - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

§ 3.º - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

§ 4.º - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética, bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

§ 5.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Coordenador de Administração e Finanças
Diretor Executivo-em substituição
Portaria n.º 228/2024/SUGESP-CGP - DOE n.º 127-55 de 11/07/2024 (0050730670)

Protocolo 0051212661

Portaria nº 248 de 26 de julho de 2024

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o Processo administrativo deve ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do Processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 242 do dia 11/12/2020 (0014676616), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002802/2024-43, bem como a solicitação contida no Ofício n.º 492/2024/SECOM-GAB(0049392392).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores relacionados no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a **Comissão de Recebimento Definitivo,** conforme objeto especificado no Parágrafo Segundo, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

*__GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA__, cargo de Chefe de Núcleo Administrativo e Logístico, matrícula n.º xxx.xxx.389, sendo 1º membro;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

*__LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA MATIAS__, cargo de Assessor IV, matrícula n.º xxx.xxx.679, sendo o membro substituto.

§ 2.º - Processo Administrativo e a Nota de Empenho:

- Processo Administrativo(0042.002802/2024-43), Nota de Empenho(0049041863/0049042265): cujo objeto versa acerca da l aquisição de material gráfico, camisetas, troféus, Squeeze e outros para atender aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia, a pedido da SUGESP.

§ 3.º: A Comissão procederá com o recebimento definitivo de que trata o art. 73, I, "b" da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal n.º 8.666/93. Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, I, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 2º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Processo Administrativo, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Coordenador de Administração e Finanças

Diretor Executivo-em substituição

Portaria n.º 228/2024/SUGESP-CGP - DOE n.º 127-55 de 11/07/2024 (0050730670)

Protocolo 0051212680

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0035.003691/2024-81.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 23 de agosto de 2024, com a finalidade de participar do XIII Congresso CONSAD de Gestão Pública, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- BEATRIZ BASILIO MENDES - SECRETÁRIA DE ESTADO

- ELIETE LIMA LOBATO COSTA - AGENTE DE SEGURANÇA

- THIAGO DENGER QUEIROZ - PROCURADOR DO ESTADO

- RAMIRO VIEIRA DA SILVA - ASSESSOR

- JHENNIFER NALIN FERNADES RIBEIRO - ESP. EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GEST. GOV

- CAIO RENNE ALFAIA DE SOUZA - ASSESSOR

- RAONI FRANCISCO LOPES GAMA - ESPECIALISTA EM POLITICAS PÚBLICAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051189994

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0026.004325/2024-59.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 11 a 15 de agosto de 2024, com a finalidade participar do 5° Congresso Brasileiro de Compras Públicas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- LUCAS ANTÔNIO AIRES DA SILVA - ASSESSORA

- BRYAN ANDRADE DE AMORIM - AGENTE ADMINISTRATIVO

- AYKE KAUÃ SILVA DE SOUZA - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

- RAQUEL RAMOS SOBREIRA - AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051167955

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.052298/2024-71.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos policiais militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade de Brasília/DF, no período de 43 a 17 de agosto de 2024, com a finalidade de participar do curso de assessoria parlamentar, na modalidade presencial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL PMRE ***676 - **RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI**
- CAP PM RE ***49-1 - **CHRISTIANO LIMEIRA GOMES**
- CB PM RE ***235 - **BRUNA YAMARA DE LIMA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051201177

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0055.000604/2024-04.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **SAMANTHA DE FREITAS CAMPOS**, fisioterapeuta, lotada na Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS, à cidade de São Paulo/SP, no período de 13 a 17 de agosto de 2024, com a finalidade de apresentar trabalho científico que destaca as Contribuições de Rondônia no Cuidado Intensivo, além de promover a atualização profissional e o fortalecimento da rede de contatos com especialistas nacionais e internacionais, com ônus para fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051195402

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0035.004311/2024-26.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 28 de julho a 03 de agosto de 2024, com a finalidade de participar da Conferência Nacional dos Agentes Produtores e Usuários de Dados – Soberania nacional em Geociências, Estatísticas e Dados: riscos e oportunidades do Brasil na Era Digital, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA - COORDENADORA DE POLÍTICAS PÚBLICAS
- LUCIANO MATOS JUCÁ JÚNIOR - GERENTE DE ESTUDOS E ANÁLISES
- CAIO RENNE ALFAIA DE SOUZA - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051184292

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.008465/2024-54.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos bombeiros militares do Estado de Rondônia abaixo relacionados, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 18 a 23 de agosto de 2024, com a finalidade de participar do curso de "AUTODESK ADVANCE STEEL -Treinamento 20 horas", com ônus para fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

- CEL BM RE ***54-3 - **JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR**

- 1º SGT BM RE ***416 - **EDUARDO BERGAMASCHI HERRMANN**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051161099

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0004.008467/2024-43.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 2º SGT RE ***29-6 - **CIRINEU ANTÔNIO CARVALHO NETO**, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 18 a 25 de agosto de 2024, com a finalidade de participar do curso de "AUTODESK REVIT - Treinamento 40 horas", com ônus para fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051167556

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0019.024123/2024-12.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do delegado de polícia **MARCOS VINICIUS ALVES E SILVA FILHO**, lotado na Polícia Civil - PC/RO, à cidade de Maceió/AL, no período de 26 a 30 de agosto de 2024, com a finalidade de participar do 3º Encontro Nacional de Tecnologia e Inteligência para Líderes e Gestores da Polícia Civil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051190597

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0012.000526/2024-36.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Presidente **PAULO RENATO HADDAD**, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERO, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2024, com a finalidade de participar da V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051179612

Portaria nº 244 de 26 de julho de 2024

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Considerando Art. 135 da LC 68/92, o teor do Processo nº 0068.000160/2024-50, e considerando Certidão Óbito (0051161901).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de licença por morte de familiar, no período de 24/07/2024 a 31/07/2024, à servidora SARA PANTOJA PEREIRA, matricula nº ...xxx185, cargo de Agente em Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, lotada na Ouvidoria Geral/Gabinete do Governador - SUGESP, em razão do falecimento de sua irmã.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Julho de 2024.

SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0051188037

Portaria de férias nº 9402 de 29 de julho de 2024.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/07/2024 a 30/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GUSTAVO SOARES E SILVA**, **ENGENHEIRO MECÂNICO**, matrícula ******544, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2024 a 30/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO

SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo DOC28203

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0016.002935/2024-37.

R E S O L V E:

RETIFICAR, o decreto N. 0050811377, de 15 de julho de 2024, publicado no DIOF N.130, de 16/07/2024, o qual autorizou a viagem dos servidores, lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

ONDE SE LÊ:

...no período de 3 a 9 de setembro de 2024...,

LEIA-SE:

...no período de 3 a 6 de setembro de 2024...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051222628

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0038.000454/2024-39.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Superintendente **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**, lotado na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, as cidades de Buenos Aires/Argentina, Santiago/Chile, Santa Cruz de La Sierra/Bolívia, Lima/Peru e Rio de Janeiro/RJ, no período de 28 de julho a 10 de agosto de 2024, o qual participou do Meeting Brasil 2024, visando a elaboração Concernente a maneiras de Promover as Ações Turísticas do Estado de Rondônia no corrente ano de 2024, a medida que é de extrema importância para fomentar parcerias com outros Estados, e a participação do 8º Salão do Turismo-Conheça o Brasil 2024, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051223059

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0025.002359/2024-19.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN,** Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Canoas/RS, no período de 27 de agosto a 1º de setembro de 2024, com a finalidade de participar 47 EXPOINTER, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051234799

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0030.007329/2024-20.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de Maceió/AL, no período de 19 a 24 de agosto de 2024, com a finalidade da participação do NIF no 20º Encontro Nacional de Inteligência Fiscal, com ônus de passagens para fonte 1.500.1.00001 - Recursos não vinculados de impostos - contrapartida, e diárias para fonte 1.501.0.00001 - Outros recursos não vinculados.

- ADRIANO MÜLLING - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

- JOSÉ LUIS HORN - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

- MARCELO HAGGE SIQUEIRA - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0051238411

Portaria de férias nº 9425 de 29 de julho de 2024.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DIEGO MARADONA MELO DA SILVA,** GOV - Assessor XII - CDS-12 *, matrícula ******378, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(14/10/2024 a 23/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/11/2024 a 13/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo DOC28209

DECRETO DE 29 DE JULHO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.004803/2024-00.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Secretário de Estado Adjunto **HÉLIO GOMES FERREIRA**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Brasília/DF, no período de 31 de julho a 1º de agosto de 2024, com a finalidade de participar da Solenidade de Assinatura do Acordo de Adesão que irá Implementar o Protocolo Nacional de Atuação Unificada de Recuperação de Celulares Furtados ou Roubados - PROCEL, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de julho de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0051184929

Portaria de férias nº 9428 de 29 de julho de 2024.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSANE PAZ DE MENDONCA FON,** SUGESP - Assessor Especial I - CDS-09, matrícula ******343, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o**22/07/2024 a 31/07/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**22/07/2024 a 31/07/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2024 a 10/08/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo DOC28212

Portaria de férias nº 9429 de 29 de julho de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO HENRIQUE CARDOSO DE OLIVEIRA SILVA ,** SUGESP - Assessor IV - CDS-04, matrícula ******209, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(11/09/2024 a 20/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/09/2024 a 25/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo DOC28213

Portaria de férias nº 9430 de 29 de julho de 2024.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA MARA CAMPAGNOLLI,** SUGESP - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******246, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(21/08/2024 a 30/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/09/2024 a 18/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo DOC28214

Portaria de férias nº 9434 de 29 de julho de 2024.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSANE PAZ DE MENDONCA FON**, **SUGESP - Assessor Especial I - CDS-09**, matrícula ******343, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Administrativos, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/07/2024 a 31/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo DOC28215

Portaria de férias nº 9472 de 29 de julho de 2024.

O(A) SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) LEI COMPLEMENTAR Nº 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ROBSON BATISTA DE SOUSA ,** SUGESP - Assessor X - CDS-10 *, matrícula ******765, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o**13/12/2023 a 22/12/2023 e 17/01/2024 a 26/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**13/12/2023 a 22/12/2023 e 17/01/2024 a 26/01/2024 e 13/12/2023 a 22/12/2023 e 17/01/2024 a 26/01/2024,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2024 a 10/08/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

SEMAYRA GOMES DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS

Protocolo DOC28216

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 99 de 12 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A da Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021, e da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deve ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública especialmente designados para tanto;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR** os **CONTRATOS:**

Contrato nº 269/PGE-2021, **Processo SEI nº 0024.098183/2021-50**, cuja contratada é **VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, empresa especializada em serviços de manutenção de rede de fibras ópticas, para atender a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

Contrato nº 538/2024/PGE-SETIC, Processo SEI nº 0070.000515/2024-61, cuja contratada é **TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA,** empresa para realização de serviços de manutenção de rede de fibras ópticas internas do Governo do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Contrato DESC/016/2020, **Processo SEI nº** 0024.001548/2017-55, cuja contratada é a empresa **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, que visa fornecimento de energia elétrica para atender aos armários e *Acess Points* ativos e os futuramente instalados, necessários ao funcionamento da rede de fibras ópticas (INFOVIA);

Contrato ERO-APEC-09-2022, **Processo SEI nº 0070.067978/2022-41**, firmado entre a **SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO** e a empresa **ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, cujo objeto é o compartilhamento, por pontos de fixação, da infraestrutura de postes de distribuição de energia elétrica de propriedade da Energisa, para a passagem de cabos, fios, cordoalhas, fibras ópticas e os seus respectivos suportes, para permitir a prestação dos serviços de telecomunicações ofertados pela SETIC ao Governo do Estado de Rondônia.

FISCAL DO CONTRATO:

Marcos Aurélio Fontes da Silva Júnior, Matrícula ***148***.

SUPLENTE DE FISCAL:

Ed Carlos Egert Galvão, Matrícula ***148***.

§ 1º O Fiscal do Contrato, ou seu suplente, deverá proceder com anotações em registro próprio de todas ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º O Fiscal do Contrato, ou seu suplente, informará aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse suas competências.

§ 3º O Fiscal do Contrato, ou seu suplente, será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e o subsidiar com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO** do **CONTRATO Nº 269/PGE-2021**, dando ciência ao Fiscal do Contrato, ou a seu suplente, sobre qualquer irregularidade constatada:

PRESIDENTE:

FRANCISMAR ALVES SILVA, matrícula ***135***.

MEMBROS:

TEO CABRAL CARVALHO SILVA, matrícula ***148***;

JOSE JOSE MILITAO FERREIRA NETO, matrícula ***148***;

KERLON DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula ***172***;

WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO, matrícula ***172***.

§1º A referida comissão deverá proceder com o recebimento definitivo do objeto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observando os ditames legais.

§2º Quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório, observando os ditames legais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - SETIC

Protocolo 0050763709

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 331 de 05 de julho de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar .nº 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68/1992.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

RESOLVE:

Art. 1° - CONVALIDAR A CEDÊNCIA com ônus para o **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, do servidor: **Djalma dos Santos Rocha,** Oficial de Manutenção, matrícula ******187, a contar de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0050493567

Portaria nº 367 de 22 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o teor do processo SEI: 0070.000517/2024-51, e com fulcro no § 1º e 2º, do art. 5° do Decreto n. 23.379, de 23 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° CESSAR A CEDÊNCIA com ônus para a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, do servidor: **HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA**, matrícula ******614, Especialista em Políticas Publicas e Gestão Governamental, a contar de 15 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0051003836

Portaria nº 374 de 24 de julho de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024,

Considerando o teor do Memorando nº 92/2024/SEPOG-GAB (ID: 0051049760), constante no Processo SEI nº 0035.004313/2024-15

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de 2024, da servidora DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº ******616, que estava remarcada para o período de 17/07/2024 a 26/07/2024, conforme Portaria nº 6896 de 23/05/2024, publicada no DIOF Ed. 95 de 23/05/2024 e posteriormente interrompida pela Portaria nº 9095 de 22/07/2024, publicada no DIOF Ed. 135 de 23/07/2024,ficando para ser usufruído no período de **22/07/2024 a 31/07/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 ((0048328962)

Protocolo 0051126891

Portaria nº 330 de 05 de julho de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117/2017, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar n. 68/1992.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Art. 1° - CONVALIDAR A CEDÊNCIA com ônus para o **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**, do servidor: **CAETANO CARLOS SALGADO DE ARAUJO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula ******.565, a contar de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0050492816

Portaria nº 382 de 29 de julho de 2024

Dispõe sobre nomeação de servidores para Comitê Gestor e Gerentes de Programa e Ação no exercício do ano 2024.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008, qual estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual e de seus Programas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009, que dispõe sobre a implantação dos processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, visando a atualização do PPA 2024-2027, **exercício 2024**;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor e os Gerentes de Programas no Exercício de 2024 do Plano Plurianual- **PPA 2024-2027**, da Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG no Estado de Rondônia.

COMITÊ GESTOR			
Discriminação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo/Função**
Coordenador	Jakeline Oliveira Costa Mackerte	xxx136xxx	Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Coordenador Suplente	Estefane Ferreira Estevam Marinho	xxx176xxx	Diretora Executiva
Membro	Pascalini Carvalho Chagas	xxx062xxx	Coordenadora Administração e Finanças
Membro	Letícia Cristina Machado Batista	xxx143xxx	Coordenadora de Políticas Públicas
Membro	Débora Cristina Neves da Silva	xxx046xxx	Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas

GERENTES DE PROGRAMA			
Programas	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo/ Função**
0000 - Operações Especiais	Isadora Carla Galvão Soares	xxx189xxx	Gerente de Planejamento, Orçamento e Gestão
1015 - Gestão Administrativa do Poder Público	Pascalini Carvalho Chagas	xxx062xxx	Coordenadora Administrativa e Financeira
2178 - Capacitar e Aperfeiçoar os Servidores Público Estaduais	Débora Cristina Neves da Silva	xxx046xxx	Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas
2184 - Apoio ao Desenvolvimento de Políticas Públicas	Letícia Cristina Machado Batista	xxx143xxx	Coordenadora de Políticas Públicas

Art. 2º Para melhor desempenho das atividades correlatas ao Plano Plurianual e seu monitoramento, designa-se, também, os servidores abaixo, na qualidade de Gerente de Ação, para subsidiar os Gerentes de Programa e, por consequência, o Comitê Gestor.

GERENTES DE AÇÃO			
Programa	**Ação**	**Responsável**	**Matrícula**
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	0256 - ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	Cosmo Guedes Guaribano	xxx176xxx

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

	0261 - OPERACIONALIZAR AS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS NO ESTADO	Dalva Santos de Almeida	xxx165xxx
	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cosmo Guedes Guaribano	xxx176xxx
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	2064 - PROMOVER A GESTÃO DE T.I	Marcelo Matos Lima	xxx104xxx
	2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	Silvia Cacilda de Assis	xxx113xxx
	2091 - ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	Vicente de Paula Braga Goés	xxx062xxx
	2234 - ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Vicente de Paula Braga Goés	xxx062xxx
	2486 - CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	Dalva Santos de Almeida	xxx165xxx
2178 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR OS SERVIDORES PÚBLICO ESTADUAIS	4111 - CAPACITAR E APERFEIÇOAR OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS	Débora Cristina Neves da Silva	xxx046xxx
2184 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	4153 - PROMOVER A ANÁLISE DE DADOS, COCNFECÇÃO DE RELATÓRIOS E BOLETINS	Luciano Matos Juca Junior	xxx176xxx
	4154 - PROMOVER E APRIMORAR A GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Letícia Cristina Machado Batista	xxx143xxx

Art. 3º Cessam os efeitos da Portaria nº 373 de 24 de julho de 2024 (id. 0051114323), publicada no DIOF nº 137, de 25/07/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210, de 02 de maio de 2024 0048328962

Protocolo 0051236424

Portaria nº 383 de 29 de julho de 2024

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais do Contrato nº 846/2024/PGE-SEPOG.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962), publicada no DIOF nº 84, de 08 de maio de 2024.

CONSIDERANDO o §3º do art. 8º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO incisos VI e VII do Art. 2º do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e define Gestor de Contrato e Fiscalização Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 846/2024/PGE-SEPOG (Processo nº 0035.001032/2024-19), referente à contratação da empresa IDESP - Instituto Daryus de Ensino Superior Paulista, inscrita no CNPJ sob n° 25.532.710/0001-93, cujo objeto contratado é a capacitação e certificação em DPO - Data Protection Officer - EXIN (Encarregado de Dados Pessoais) para 02 (dois) servidores, que acontecerá no período de 29/07 a 30/09/2024, na modalidade *on line* ao vivo.

Art. 2º - Compete aos Fiscais o acompanhamento dos serviços conforme as determinações contratuais, realizando a certificação das notas fiscais, Relatórios de Fiscalização dos Serviços, comunicação de eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto contratual e demais atribuições, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea "a e b" da lei nº 14.133/21 e Seção VIII do Capítulo II do Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, emissão de Termo de Recebimento, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e extinção dos contratos, bem como dispõe a Seção VII do Capítulo II do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

ANEXO ÚNICO

GESTOR DO CONTRATO		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Laion Tiago Tobias de Oliveira	xxx.169.xxx	Assessor III
FISCAIS DO CONTRATO		
Romário Reinoso Martim	xxx.190.xxx	Assessor IV
Pedro Lemos Souza	xxx.137.xxx	Assessor I
Jéssica Catarina Costa Dunice	xxx.168.xxx	Assessor III

Protocolo 0051239211

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 4034 de 26 de julho de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 247/2024/SEGEP-1CSPAD, de 26 de julho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 045/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de julho de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0051211223

Portaria nº 4035 de 26 de julho de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 249/2024/SEGEP - 1ª CSPAD, de 26 de julho de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo nº 006/PAD-S/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de julho de 2020.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0051211876

Portaria nº 4036 de 26 de julho de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 248/2024/SEGEP - 1ª CSPAD, de 26 de julho de 2024,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar - Sumaríssimo nº 005/PAD-S/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de julho de 2024.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0051212226

Portaria nº 3979 de 25 de julho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-DENARC (0050757027), Despacho PC-DGA (0050973582) SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0019.023075/2024-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HALFE DE OLIVEIRA SANTOS**, Agente de Policia, Matrícula n. 3******87, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na POLICIA CIVIL/Porto Velho, no período de **1.9.2024 a 31.12.2024, 1.1.2025 a 28.2.2025**, referente ao 2º quinquênio de 12.9.2013 a 11.9.2018, 3º quinquênio de 12.9.2018 a 11.9.2023,

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0051158081

Portaria nº 3986 de 25 de julho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CDPIB (0046952703), Autorização SEJUS-GGP (0047363436), que consta no Processo n. 0033.008774/2024-87 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NOIRETTE PEREIRA NORATO ANGELIN**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. ******311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS Pimenta Bueno, no período de **1.9.2024 a 30.9.2024, 1.6.2025 a 31.7.2025**, referente ao 2º quinquênio de 10.6.2016 a 15.1.2023 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0051161911

Portaria nº 3936 de 24 de julho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho SESAU-COEAF (0050756487), Despacho SESAU-NOP (0050917479), que consta nos autos do Processo n. 0036.031.202/2023-91,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7242/SEGEP/NCSR, de 13.11.2024, à servidora **REGINA LUCIA MEDEIROS GARCIA BARBOSA**, Agente Atividades Administrativa, Matrícula n. ******071, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

no período de 1.12.2023 a 31.12.2023, **1.12.2024 a 31.12.2024, 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 7º quinquênio de 5.6.2018 a 4.6.2023.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2023 a 31.12.2023**, 1.11.2024 a 30.11.2024, 1.11.2025 a 30.11.2025,** referente ao 7º quinquênio de 5.6.2018 a 4.6.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0051105087

Portaria nº 3975 de 25 de julho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 590 SESAU GRS-1 (0050612630), Despacho SESAU-NOP (0050829828), que consta nos autos do Processo n. 0036.089684/2022-97 ,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 508/SEGEP/NCSR, de 19.1.2023, à servidora **SAMARA DE SA SALOME PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. ******573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2023 a 28.2.2023, **1.7.2024 a 31.7.2024, 1.9.2025 a 30.9.2025,** referente ao 3º quinquênio de 28.4.2017 a 27.4.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2023 a 28.2.2023, **1.8.2025 a 31.8.2025, 1.4.2026 a 30.4.2026,** referente ao 3º quinquênio de 28.4.2017 a 27.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0051155212

Portaria nº 4019 de 26 de julho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0049527210 CEMETRON-DC, que consta nos autos do Processo n. 0053.398467/2019-81,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2424/SEGEP/NCSR, de 17.5.2024, ao servidor **RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA**, Medico 20h, Matrícula n. ******039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia/CEMETRON/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024 e 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 2º quinquênio de 3.12.2014 a 2.12.2019.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2024 a 30.9.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 2º quinquênio de 3.12.2014 a 2.12.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0051199664

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Portaria nº 4022 de 26 de julho de 2024

SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0049490111 JPII-DIRTEC, Autorização 0051063954 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0050.007619/2024-35,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA**, Medico 40h, Matrícula n. ******864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base/Porto Velho, no período de **1.9.2024 a 30.9.2024, 1.1.2025 a 31.1.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 2º quinquênio de 16.4.2012 a 15.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0051200586

Portaria nº 3949 de 25 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.001093/2024-13,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 11.7.2024, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, ao servidor **SEBASTIÃO FLAVIANO ANDRADE CONCENÇO**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. ******197, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051143340

Portaria nº 3951 de 25 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0007.001090/2024-71,

R E S O L V E:

Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 15.7.2024, no percentual de 2% (dois por cento) sobre o vencimento básico, com base na Lei Complementar n. 758, de 2 de janeiro de 2014, alterada pelo Art. 45 da Lei Complementar 1.143 de 1º de abril de 2022, a servidora **PAMELA JACOMINI**, Assistente de Controle Interno, matrícula n. ******638, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0051143926

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 435/2023/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.097802/2022-20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (equipamento e mobiliário) para a implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, em 32 (trinta e duas) escolas da rede municipal de ensino no Estado de Rondônia, em regime de colaboração técnica entre Estado e Municípios.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da sua Pregoeira designada na Portaria nº 50/2024/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data 22 de maio de 2024, vêm através deste NOTIFICAR aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe, que **retornaremos à fase de julgamento, habilitação e demais fases para o item 05 (Impressora), no dia 31 de julho de 2024, às 10h00min (Horário de Brasília-DF)**, tendo em vista o resultado procedente da análise do recurso administrativo interposto para o referido item, conforme termo de julgamento SEI ID 0051005820. Porto Velho, 29 de julho de 2024.

Maria do Carmo do Prado
Pregoeira SUPEL/ RO

Protocolo 0051228807

AVISO
DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO: 832/2022/ALFA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0004.072531/2022-88
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário (longarinas, sofás, poltronas, armários, mesas, gaveteiro, etc), visando atender as necessidades das futuras instalações dos novos quartéis modelos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por meio de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 50/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 22 de maio de 2024, vem através deste ato, **NOTIFICAR** aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que está agendada sessão de **RETORNO à fase de julgamento dos itens 03, 16 e 17,** deste **PE 832/2022/SUPEL/RO**, para o **dia 05/08/2024 às 10:00 horas (horário de Brasília)**, para a referida convocação das empresas remanescentes, face desistência da empresa. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira, por meio do telefone (69) 3212-9243; e-mail: atendimentosupel@gmail.com ou no endereço sito a Avenida Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2° andar, bairro Pedrinhas. Porto Velho, data e hora do sistema.

Camila Caroline Rocha Peres
Pregoeira/SUPEL

Protocolo 0051234064

AVISO
ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90112 /2024/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0036.038728/2023-00

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futura, eventual e parcelada aquisição de "**materiais de consumo nutricional ,dietas enterais, suplementos e módulos adulto**", para o exercício de 2024/2025, para atender as demandas das Unidades de Saúde do Estado de Rondônia (Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP, Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva-24h, Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON, Hospital de Retaguarda de Rondônia, Hospital Regional de Cacoal-HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal-HEURO, Centro de Diálise de Ariquemes-CDA, Hospital Regional de São Francisco do Guaporé-HRSF, Hospital Regional de Buritis-HRB, Hospital Regional de Extrema-HRE), pacientes domiciliares atendidos pelo Programa de Terapia Nutricional Enteral Domiciliar-PTNED (que inclui pacientes do Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar-SAMD, do Núcleo de Apoio e Conciliação-NAC, do Núcleo de Mandados Judiciais-NMJ e demanda espontânea), para o exercício de 2024/2025, conforme as características técnicas especificadas descritas nos autos.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria N.º 50/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 22 de maio de 2024, vem por meio deste informar aos interessados e em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em epígrafe que:

Conforme reanálise da Secretaria demandante, o Edital e seus anexos sofreram alterações, conforme **ADENDO MODIFICADOR I**, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.rondonia.ro.go.br/supel. Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 09 de agosto**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

de 2024, às 10h:00min (horário de Brasília), mantendo-se, contudo, os demais conteúdos do edital inalterados O Edital encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.supel.ro.gov.br e Sistema ComprasGov. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas.

Porto Velho, 26 de julho de 2024.

Publique-se.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0051072005

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90191/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0026.001166/2024-31

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais (Material de Limpeza) para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas unidades externas, por um período de 12 (doze) meses.

Tipo: Menor Preço por Item. PARA TODOS OS ITENS, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 42.237,53 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)

Data de Abertura: 14/08/2024, às 10h00 (horário de Brasília)

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 29 de Julho de 2024 .

BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0051021645

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 558/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0037.003534/2023-75

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículo de transporte de passageiros do tipo micro-ônibus.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 50 de 22 de maio de 2024, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, terá seu prosseguimento dia 31/07/2024 às 13h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9243 e/ou pelo e-mail: atendimentosupel@gmail.com.

Porto Velho, Data e horário do sistema.

Maiza Braga Barbeto

Pregoeira SUPEL

Protocolo 0051248447

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, torna público aos interessados, a contratação de empresa Especializada para prestação de serviços, por meio de adesão à ata de registro de preços Nº 90009/2024 (id. 0050758810), sob o Nº do Processo: 0043.001170/2024-91, em consonância com o Termo de Referência (id. 0050870027), tendo por objetivo atender as necessidades do II Congresso de Compras Públicas promovido por desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL., em favor da empresa:

EMPRESA DETENTORA: BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.515.170/0001-01 no valor total de **R$ 11.890,00** (Onze mil, oitocentos e noventa reais).

Informamos que foi realizada pesquisa de preços, em consonância com a Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP (SEI nº 0048283338) que disciplina a pesquisa de preços em adesões a ata, destacamos o seguinte:

Art. 1º§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, as análises de que trata o art. 122, §1º, do Decreto nº 28.874/2024, deverá observar o disposto nesta Instrução Normativa.

A pesquisa de preços em questão, elaborada pela Coordenadoria de Pesquisa e Análise de Preço (0050859937), demonstrou a compatibilidade e vantajosidade da contratação da empresa BARROS DA SILVA SERVICOS DE BUFFET LTDA para a prestação dos serviços para a Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva / SUPEL-RO
Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0050889239

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024/SUPEL-RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 559/2023		
Data da Homologação:	28/06/2024	Processo nº	0019.026296/2023-94
Órgão Participante:	Polícia Civil - PC		
Órgão Gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo do tipo materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e gêneros alimentícios (café, açúcar, papel higiênico, sabão em pó etc), de forma parcelada, visando atender as necessidades da Polícia Civil - PC.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.
A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.
Nos termos do § 2° do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n° 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.
Conforme disposto no § 4°do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor
O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.
Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.
É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1° do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.
A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0003	Chá, caixa com 10 sachês de 1g, sendo 100 caixas no sabor Hortelã, 100 caixas no sabor Camomila, 100 caixas no sabor Erva Cidreira e 100 no sabor Erva Doce, com qualidade similar às marcas Chá Leão ou AllSelection ou Real ou similar	400,00	CAIXA	CHILENO	R$ 3,83	R$ 3,83	0,00	DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA
0006	Água sanitária, alvejante, cloro, garrafa com 1000ml, de acordo com a RDC 59/2010 Anvisa, com validade de 6 meses contados do recebimento, de acordo com NBR 13390 e portaria Anvisa 89, com qualidade similar às marcas Qboa ou Qbel	4.000,00	UND	ALVEJAX	R$ 2,40	R$ 2,19	-8,75	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0007	Álcool etílico líquido hidratado a 70%, embalado em garrafa plástica de 01 litro com tampa e selo de segurança, com registro no Ministério da Saúde, qualidade similar à marca Santa Cruz ou Asseptgel ou Vic Pharma	4.500,00	UND	START	R$ 9,12	R$ 6,88	-24,56	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0008	Álcool em gel antisséptico 70% com fragrância suave, anti ressecamento da pele, com alto índice de eliminação de bactérias, embalado em recipiente plástico de 500 ml, com qualidade similar às marcas Giovanna Baby ou Hi Clean.	3.800,00	UND	MEGA	R$ 6,18	R$ 4,74	-23,30	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

0010	Aromatizador spray odorizante para ambiente, fragrâncias diversas, embalagens de 120 ml.	1.500,00	UND	LEV&UZE	R$ 11,36	R$ 8,40	-26,06	SANIGRAN LTDA
0014	Balde Mop, 1 balde com alça, cesto e moldura, 1 cabo telescópico inox com base, 1 base giratória, c/ refis de microfibra, capacidade 5 litros.	60,00	UND	INCLUSS	R$ 106,67	R$ 80,38	-24,65	L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
0015	Canecão (Caneca) em alumínio com alça de baquelite, capacidade para 2 litros.	90,00	UND	SM SUPER METAIS	R$ 71,03	R$ 35,24	-50,39	L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
0016	Copos plásticos descartáveis para água, com capacidade para 180 ou 200 ml, cor transparente, em pacotes de 100 unidades, devendo atender as condições gerais da ABNT NBR 14865 e NBR 13230, com qualidade similar à marca Copobrás ou Copocentro ou Copaza.	8.000,00	PACOTE	CRISTALCOPO	R$ 4,64	R$ 4,27	-7,97	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0021	Prato redondo descartável, cor transparente, diâmetro aproximado 15cm, confeccionado em poliestireno, atóxico, pacote com 10 unidades.	300,00	PACOTE	CRISTALCOPO	R$ 5,66	R$ 4,00	-29,33	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0022	Estojo com 6 Xícaras de Café, com Pires em Porcelana branca, capacidade entre 70 e 80 ml.	25,00	ESTOJO	GERMER	R$ 263,17	R$ 124,85	-52,56	L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
0024	Coador em tecido para café, 100% algodão, com aro de apoio e cabo plástico, diâmetro 12cm.	200,00	UND	ITATEX	R$ 6,60	R$ 2,02	-69,39	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

0025	Filtro para café, 100% (cem por cento) celulose, com micro furos para melhor desempenho, descartável. Embalagem com com 30 unidades. Tamanho 103.	200,00	CAIXA	COA FACIL	R$ 6,15	R$ 5,90	-4,07	L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
0026	Cesto telado, capacidade para 10 litros, altura 25,5 cm e diâmetro 25 cm.	300,00	UND	PLASMONT	R$ 4,11	R$ 3,78	-8,03	TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA
0028	Desinfetante para sanitários, contendo na embalagem a data de fabricação, validade. Fragrância de eucalipto, pinho ou herbal, com validade mínima de 12 meses contados do recebimento, acondicionado em fracos plástico de 1 litro.	4.000,00	UND	ALVEJAX	R$ 4,91	R$ 2,12	-56,82	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0029	Desinfetante para uso geral a base de hipoclorito de sódio na concentração de 5,0%, alto poder bactericida para limpeza e sanitização de vasos sanitários, ralos, pisos, azulejos, lixeiras e superfícies laváveis em geral, acondicionado em galão plástico de 05 litros, com qualidade similar às marcas Ypê ou Sanol ou Cordex ou Audax	2.500,00	UND	ALVEJAX	R$ 9,34	R$ 9,34	0,00	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0030	Detergente líquido, concentrado, frasco plástico 500ml, para remoção de gordura de louças, talheres e panelas, neutro, contendo tensoativo biodegradável, com qualidade similar à marca Ypê ou Limpol.	3.000,00	UND	START	R$ 2,82	R$ 1,51	-46,45	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

0031	Desodorizador de ar, acondicionado em frasco de 400 ml, aerosol ambiental, ação neutralizante. Fragrâncias diversas. prazo de validade de aproximadamente 12 (doze) meses da data do recebimento, ideal para neutralizar os maus odores de banheiro, com qualidade similar às marcas Glade, Air Wick ou Sanol ou Urca	2.000,00	UND	LEV&UZE	R$ 8,56	R$ 8,50	-0,70	SANIGRAN LTDA
0032	Toalheiro para Papel Toalha em Bobina de 20 cm x 200 m, em plástico resistente, cor branco, com alavanca frontal para liberação de papel e lâmina de corte dentada na parte inferior.	150,00	UND	JSN	R$ 166,27	R$ 159,41	-4,13	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0033	Dispensador para sabonete líquido cremoso ou álcool gel, em aço inox, – com reservatório (incluso) mínimo de 500 ml e máximo de 900ml, apropriado para fixação em parede.	200,00	UND	JSN	R$ 67,07	R$ 65,72	-2,01	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0034	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, com qualidade similar à marca Bombril ou Assolan	800,00	UND	AÇOBOM	R$ 2,29	R$ 1,82	-20,52	L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
0036	Esponja multiuso em poliéster/poliuretano cromado.	750,00	UND	SANTA MARIA	R$ 1,72	R$ 1,72	0,00	L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
0037	Escova esfrega chão com cabo 1,20m, dimensões 26x5x3,5 cm, cerdas de pet 0,50mm onduladas.	400,00	UND	TOQ SUTILE	R$ 15,52	R$ 15,52	0,00	L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

0038	Escova de lavar roupa, base plástica, cerdas de nylon, dimensões: 12,4cm x 6,3cm.	400,00	UND	LIMPAMANIA	R$ 3,15	R$ 2,84	-9,84	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0039	Espanador de pó em pena, lavável, reutilizável, tamanho 30 ou 40cm .	200,00	UND	SHANGRI-LA	R$ 22,96	R$ 17,64	-23,17	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0040	Escova para limpeza de sanitário com suporte, com cabo em polipropileno, cerdas sintéticas em formato circular, medidas 134x134x350mm.	450,00	UND	TOQ	R$ 7,56	R$ 7,40	-2,12	L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
0041	Isqueiro grande, fabricado em resina termoplástica e gás isobutano sob pressão, cartela com 12unidades em cores sortidas, em conformidade com o padrão ISO 9994 e selo holográfico do INMETRO.	80,00	CARTELA	BIC	R$ 68,36	R$ 61,43	-10,14	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0043	Garrafas Plástica, com isolamento térmico em Espuma de PU/PP, com rolha clean, capacidade 5 litros, com tampa e alça.	100,00	UND	INVICTA	R$ 35,83	R$ 35,11	-2,01	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0045	Garrafa térmica, sistema bomba de pressão, com ampola interna de vidro, revestimento exterior em aço inox escovado, capacidade mínima de 1 litro, com alça, conservação térmica (quente e frio) de, no mínimo, 6 horas, com qualidade similar às marcas Termolar ou Invicta.	100,00	UND	UNITERMI	R$ 66,32	R$ 62,72	-5,43	DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA
0047	Inseticida multi inseto, aerosol, fórmula à base de água e dermatologicamente testada, embalagem c/ 300 ml.	3.000,00	UND	BUZZ OFF	R$ 8,66	R$ 8,60	-0,69	SANIGRAN LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

0048	Inseticida tipo isca mata baratas, caixa com 06 unidades. Marcas de Referência Baygon, Raid, Mortein	200,00	CAIXA	MORTEIN	R$ 33,73	R$ 33,00	-2,16	SANIGRAN LTDA
0050	Kit para limpeza profissional (carrinho, balde mop, etc), com os seguintes itens: 01 carro funcional, 01 balde doblô 30 litros – 2 águas, 01 cabo telescópico – 1,40 m, 01 garra plástica, 01 refil loop com cinta 320 g, 01 placa sinalizadora piso molhado, 01 pá pop e 01 conjunto Mop pó – 60 cm.	6,00	UND	BRALIMPIA	R$ 1.034,00	R$ 1.034,00	0,00	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0051	Lixeira em plástico super resistente com pedal, capacidade de 60 litros, retangular, cor branca, tampa acionada por pedal através de hastes metálica, possuindo aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo.	100,00	UND	LARPLASTICOS	R$ 67,29	R$ 67,29	0,00	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0052	Lixeira em plástico super resistente com tampa basculante capacidade de 100 litros.	100,00	UND	LARPLASTICOS	R$ 132,28	R$ 119,56	-9,62	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0053	Lixeira em plástico super resistente com tampa basculante capacidade de 60 litros.	150,00	UND	JAGUAR	R$ 73,16	R$ 63,83	-12,75	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0054	Limpador sanitário com cloro, acondicionado em frasco de 500 ml.	2.000,00	UND	START	R$ 4,82	R$ 4,72	-2,07	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0055	Lixeira coletora p/copos plásticos descartáveis de agua, com coletor único, confeccionada em plástico resistente com base apropriada para piso.	150,00	UND	NOBRE	R$ 39,26	R$ 29,40	-25,11	DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

0056	Suporte para Copo Agua Plástico Descartável de 180ml, com Dispenser Automático, confeccionado em plástico de alta resistência, cor branca.	150,00	UND	JSN	R$ 54,76	R$ 52,58	-3,98	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0057	Suporte organizador de Copo Descartável de 50-80ml (café) e 180-200ml (água), com vasilhame plástico central para colheres descartáveis de café, confeccionado em aço inox.	150,00	UND	JSN	R$ 48,59	R$ 48,59	0,00	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0058	Limpa vidros concentrado com gatilho, frasco com aproximadamente 500 ml, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, com prazo de validade não inferior 12 (doze) meses da data do recebimento, qualidade similar às marcas CIF, Limpol ou Veja.	1.200,00	UND	BRASMAN	R$ 3,23	R$ 3,16	-2,17	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0059	Limpa alumínio, neutro, validade 24 meses, frasco com aproximadamente 500 ml.	500,00	UND	FEROZ	R$ 2,63	R$ 2,63	0,00	L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
0060	Limpa pedra, concentrado, para pisos rústicos, frasco com aproximadamente 2 litros.	500,00	UND	START	R$ 14,17	R$ 13,30	-6,14	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0061	Lustra móveis, lavanda, frasco com aproximadamente 200 ML.	400,00	UND	PEROBA	R$ 3,42	R$ 3,42	0,00	L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

0062	Limpador multiuso, recomendado para Chão, Plástico, Vidro, Espelho, Parede, Azulejo, acondicionado em embalagem de aproximadamente 500 ml, fragrâncias Lavanda, Floral ou Limão, com qualidade similar às marcas CIF, Veja ou Ypê.	2.500,00	UND	START	R$ 2,65	R$ 2,59	-2,26	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0068	Mangueira flex para jardim, em pvc, 3 camadas, reforçada, tamanho 30 metros, 1/2 pol, com engate rosqueado e esguicho.	150,00	UND	BARIFLEX	R$ 109,56	R$ 107,36	-2,01	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0069	Naftalina em bolas, embalagem de 50 g.	1.000,00	UND	SANILAR	R$ 3,78	R$ 3,72	-1,59	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0071	Pano de chão, tipo saco alvejado, em 100% algodão, tamanho mínimo de 39x62cm, com qualidade similar à marca Caebi	2.500,00	UND	ITATEX	R$ 6,44	R$ 3,45	-46,43	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0075	Papel toalha, pacote com 02 rolos com mínimo de 60 folhas cada rolo, tamanho mínimo da folha de 19,0cm x 22,0cm, com qualidade similar à marca Residence ou Mili.	1.200,00	PACOTE	MILI	R$ 4,02	R$ 3,70	-7,96	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0076	Pedra sanitária perfumada de 25g, c/ suporte, fragrâncias sortidas, com qualidade similar às marcas Glade, Pato, Azulim ou Harpic	2.000,00	UND	SANILAR	R$ 1,89	R$ 1,19	-37,04	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

0077	Pano em algodão para enxugar prato, medida mínima de 63cmx40cm, com qualidade similar à marca Jacquard	2.000,00	UND	ITATEX	R$ 3,88	R$ 2,90	-25,26	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0078	Pulverizador de plástico, capacidade para 500 ml, cor transparente, com gatilho.	500,00	UND	VIDAL	R$ 5,48	R$ 4,95	-9,67	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0082	Sabão em barra glicerinado, testado dermatológicamente e 100% biodegradável, pacote com 5 unidades de 200 gramas cada.	2.000,00	PACOTE	FB	R$ 10,83	R$ 7,62	-29,64	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0083	Sabão em pó, concentrado, azul, pacote com 1kg.	4.000,00	PACOTE	FLASH	R$ 5,54	R$ 4,89	-11,73	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0086	Saco plástico p/ lixo, preto, super reforçado, capacidade para 60 lts, pct. c/ 25 unidades.	3.000,00	PACOTE	HIPERROLL	R$ 13,30	R$ 7,97	-40,08	L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
0087	Saco plastico p/ lixo, preto, super reforçado, capacidade para 100 lts, pct. c/ 50 unidades.	3.000,00	PACOTE	RAVA	R$ 23,90	R$ 23,90	0,00	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0088	Soda cáustica em pó para uso geral, pacote c/ 1 kg.	600,00	UND	LIPON	R$ 16,45	R$ 14,27	-13,25	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA
0089	Suporte para rolo de papel higiênico de até 400 metros de comprimento e 10cm de largura, adequado para banheiro público. Reforçado com trava, fabricado em aço carbono com acabamento em pintura texturizada epóxi branca com chave para abertura, apropriado para fixação em paredes.	150,00	UND	JSN	R$ 171,37	R$ 161,29	-5,88	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

0090	Suporte para mangueira flex para jardim, 40 metros, 1/2 pol.	80,00	UND	KALA	R$ 114,87	R$ 114,87	0,00	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA
0092	Tapete Sanitizante, dimensões 90 x 130cm, material em vinil (PVC) antiderrapante, preto, com acabamento lateral, sistema de higienização que permite aplicar produtos de limpeza como água sanitária, sem correr o risco de vazamento	20,00	UND	EUROMATS	R$ 125,75	R$ 125,00	-0,60	CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA
0093	Tapete Capacho Vinil, Dimensões aproximadas 60x40cm, cor preta, com acabamento lateral.	100,00	UND	EUROMATS	R$ 39,42	R$ 32,63	-17,22	CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA
0094	Tapete Capacho vulcanizado com bordas rebaixadas, Dimensões aproximadas 120x200cm, cor preta, bordas rebaixadas flex são vulcanizadas nas laterais do tapete.	6,00	UND	EUROMATS	R$ 130,00	R$ 130,00	0,00	CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA
0095	Vassoura c/ cepa de plástico e c/cerdas de nylon, com cabo 1,20 .	400,00	UND	DISTAK	R$ 14,19	R$ 8,67	-38,90	L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA
0096	Vassoura de piaçava para uso externo, com cabo de 1,20cm.	400,00	UND	MANAUARA	R$ 9,27	R$ 8,75	-5,61	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA
0097	Vassoura de pelo sintético, 30 cm com cabo de 120 cm.	400,00	UND	CARVALHO	R$ 9,15	R$ 9,15	0,00	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

0098	Vassoura limpa teto nylon, espanador de poeira, cabo longo alcance, com prolongador de até 3 mt.	150,00	UND	CARVALHO	R$ 20,70	R$ 19,30	-6,76	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
44.650.853/0001-44	DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA	AV. PIASSANGUABA, 3073 - PLANALTO PAULISTA	SAO PAULO - SP	DAYSE OLIVEIRA ALENCAR CUPERTINO	(11) 98356-6523 / (11) 98356-6523
43.279.146/0001-20	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	RUA ANTÔNIO MARIA VALENÇA, 6008, SALA B - APONIÃ	PORTO VELHO - RO	JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO	(69) 3214-1898
50.202.063/0001-07	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	RUA VENCESLAU BRÁS, 146 - SÃO PEDRO	JI-PARANA - RO	KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES	(69) 99981-7676 / 3422-7040
15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	RUA JACOB GUBAUA, 250 - LAMENHA GRANDE	ALMIRANTE TAMANDARE - PR	ALEXANDRE STRESSER	(41) 3151-0688 / 9660-9953
45.949.604/0001-17	L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA	AVENIDA DO CONTORNO, 4667 - FLODOALDO PONTES PINTO	PORTO VELHO - RO	LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA	(69) 3213-8439 / 9 9969-0023
34.984.882/0001-99	TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA	RUA GERALDO SIQUEIRA, 2476 - NOVA FLORESTA	PORTO VELHO - RO	FABRÍCIO CALEGARI	(69) 99238-0521
23.318.893/0001-13	MEGA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL LTDA	RUA DELFIM DE SOUZA, 102 - RAIZ	MANAUS - AM	ADEMAR DA COSTA RAMOS	(92) 3346-2934 / 98128-5922
29.351.402/0001-12	CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA	AV SETE DE SETEMBRO, 4995 LOJA 01 AND TR - ÁGUA VERDE	CURITIBA - PR	FERNANDA ROXANE SIRICHUK	(41) 3248-8191

RAFAEL DE BARROS MOURA
Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Diretora Executiva/SUPEL
ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Elaborado por:
PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES

Protocolo 0050358172

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo foi objeto de Núcleo de Análise-Ci, atráves do Parecer nº 85/2024/SEPAT (0050962881), e em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, tendo sido constatado que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveisa Administração Pública, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Decreto 18.728 de 27/03/2023.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente Prestação de Contas da viagem de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores: **Francisco Divino Da Costa Maciel, Daniele Carvalho de Freitas Pires e Hannyellen Bragado Alecrim**, no valor total de R$ 2.269,50 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais), referente a Concessão de Diárias.

Posteriormente , o presente processo deverá ser CONCLUIDO E ARQUIVADO NO "SEI" ficando á disposição.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
ORDENADOR DE DESPESAS
Diretor Executivo
Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0030362251)
(Assinado eletronicamente)
MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA
Coordenadora
Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Decreto de 05 de janeiro de 2024(ID 0044961104)
Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0051138058

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Ato Público nº 12/2024/SEFIN-TATE
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS
PAUTA DE JULGAMENTO
AGOSTO/2024/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições , torna público para conhecimento dos interessados que as **SESSÕES DE JULGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO SERÃO TODAS PRESENCIAIS.**

A forma presencial se aplica exclusivamente aos julgadores do TATE, não vinculando os contribuintes e seus representantes, que poderão participar dos julgamentos e realizar sustentação oral de forma virtual, por videoconferência.

O pedido de sustentação oral deverá ser encaminhado com no mínimo 24 horas de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br constando em anexo arquivo do tipo PDF com:

I - documento oficial de identificação válido com foto do requerente;
II - procuração válida conferindo os poderes de representação; ou
III - contrato social que comprove o poder de representação do requerente.

Somente serão processados pedidos de sustentação oral em relação a processo constante de pauta de julgamento publicada.

O requerente deverá indicar em seu pedido o número do auto de infração, sujeito passivo, número e dia da sessão de julgamento para a qual deseja realizar a sustentação oral.
A sustentação oral poderá ser realizada ao vivo, durante a sessão de julgamento presencial ou virtual, observando-se o prazo regimental de 15 minutos ou a critério do requisitante a sustentação oral também poderá ser realizada mediante o envio de arquivo de vídeo/áudio previamente gravado, juntamente com o pedido de sustentação oral, observado os seguintes requisitos:
I – apenas serão aceitos arquivos gravados nos seguintes formatos: AVI, WMV, MPEG, MP4, FLV, MP3, WAV e WMA;
II – o tamanho máximo do arquivo a ser anexado e enviado por e-mail deverá ser de 26 megabytes;
III – o tempo máximo de gravação da sustentação oral será o regimental.
Para atender as exigências acima, o vídeo/áudio gravado poderá ser enviado em partes, tantas quantas necessárias.
A responsabilidade de providenciar equipamento, instalação do software necessário indicado pelo TATE-RO, acesso e conexão com a internet é exclusivamente do solicitante da sustentação oral.
Eventuais problemas técnicos que venham a impedir a realização da sustentação oral é de inteira responsabilidade do requerente, não sendo causa de suspensão ou anulação do julgamento realizado virtualmente.
Após apreciar o pedido de sustentação oral, o Tribunal notificará por correio eletrônico, para o mesmo endereço utilizado pelo requerente o deferimento ou indeferimento do pedido.
Os pedidos de sustentação oral que não atendam aos requisitos previstos deverão ser indeferidos e, no caso de indeferimento, será justificado a sua causa.
Serão aceitos apenas os pedidos apresentados preenchidos com todas as informações exigidas.
Para os pedidos de sustentação oral aceitos pelo Tribunal, será enviado para o e-mail do solicitante utilizado em seu pedido o link ou identificador de acesso à reunião virtual.
Fica assegurado o direito ao envio de memorial por meio de correio eletrônico para o e-mail: tate@sefin.ro.gov.br com antecedência mínima de 24 horas da realização da sessão de julgamento.
A reunião virtual que não contar com a presença mínima ou que for interrompida por problemas técnicos, poderá ser suspensa até a devida solução ou adiada para data posterior a critério da Presidência do TATE.
A assinatura das Atas das Sessões de Julgamento Virtuais será realizada posteriormente de forma manual ou eletronicamente.
Diante da forma adotada para darmos continuidade aos trabalhos do Tribunal, serão julgados os recursos abaixo relacionados:

1ª CÂMARA
DIA: 05/08/2024
HORA: 8:15H

PROCESSO : 20232906300585 - E-PAT 040.239
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 149/2024
RECORRENTE : REPREMIG REPRES. E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20202700100442 - E-PAT 010.952
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 255/2024
RECORRENTE : PORTOSOFT COM. DE PROD. DE INFORMATICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20232700500030 - E-PAT: 038.843
RECURSO : DE OFÍCIO N° 70/2024
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PROCESSO : 20232902200017 - E-PAT 042.545
RECURSO : DE OFÍCIO E RECURSO VOLUNTÁRIO N° 45/2024
RECORRENTE : CASTANHAS OURO VERDE IMP. E EXP. LTDA E FPE
RECORRIDA : FPE E CASTANHAS OURO VERDE IMP. E EXP. LTDA
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

DIA: 07/08/2024
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20232700100190 **-** E-PAT 040.878
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 148/2024
RECORRENTE : SC TRANSPORTES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20232700100176 **-** E-PAT 039.446
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 174/2024
RECORRENTE : T. V. MOREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20232700500031 - E-PAT: 038.844
RECURSO : DE OFÍCIO N° 69/2024
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PROCESSO : 20212800100022 - E-PAT 037.952
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 295/2023
RECORRENTE : LACERDA ALIMENTOS LTDA - EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
DIA: 12/08/2024
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20232700200047 - E-PAT: 039.046
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 167/2024
RECORRENTE : SERVING AGROSCIENCE PROD. QUÍMICOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20222806300007 - E-PAT 019.029
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 61/2023
RECORRENTE : ROJAS & ROJAS COM IMPORT LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20232700500032 - E-PAT: 038.836
RECURSO : DE OFÍCIO N° 72/2024
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PROCESSO : 20223000100176 - E-PAT 021.192
RECURSO : DE OFÍCIO E RECURSO VOLUNTÁRIO N° 29/2023
RECORRENTE : PATRICIA CARNEIRO LOPES E FPE
RECORRIDA : FPE E PATRICIA CARNEIRO LOPES
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
DIA: 14/08/2024
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20232700200046 - E-PAT: 039.045
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 161/2024
RECORRENTE : SERVING AGROSCIENCE PROD. QUÍMICOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

PROCESSO : 20232700200027 - E-PAT 031.539
RECURSO : DE OFÍCIO N° 82/2024
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20232700500033 - E-PAT: 038. 038.837
RECURSO : DE OFÍCIO N° 71/2024
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PROCESSO : 20222906300631 - E-PAT 022.136
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 166/2023
RECORRENTE : QSP COMERCIO ELETRONICO LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
DIA: 19/08/2024
HORA 8:15H
PROCESSO : 20222703600009 - E-PAT: 013.828
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 010/2023
RECORRENTE : SP REPRES. COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20212700100209 - E-PAT: 004.831
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 257/2023
RECORRENTE : DRB IMPORTAÇÃO EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20232700500034 - E-PAT: 038.831
RECURSO : DE OFÍCIO N° 80/2024
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PROCESSO : 20222800400003 - E-PAT: 019.883
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 252/2024
RECORRENTE : RODRIGUES COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO
DIA: 21/08/2024
HORA 8:15H
PROCESSO : 20222703700045 - E-PAT: 021.212
RECURSO : DE OFÍCIO. Nº 076/2023
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : SP REPRES. COMERCIAL DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
RELATOR : REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
PROCESSO : 20222700100258 - E-PAT 020.450
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 41/2023
RECORRENTE : RONNYE TELES VOLLBRECHT ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
PROCESSO : 20232700500035 - E-PAT: 038.852
RECURSO : DE OFÍCIO N° 67/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
RELATOR : AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
REP. FISCAL : ROBERTO LUIS COSTA COELHO
PROCESSO : 20212700200021 – E-PAT: 004.450
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 256/2023
RECORRENTE : SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : DYEGO ALVES DE MELO

2ª CÂMARA

DIA: 06/08/2024

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20222906700033 - E-PAT: 020.068
RECURSO : DE OFÍCIO N° 66/2023
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : BRP BRASIL MOTORSPORTS LTDA
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20212700100029 - FÍSICO
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 1223/2021
RECORRENTE : PORTOSOFT COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20232930500008 - E-PAT: 034.244
RECURSO : DE OFÍCIO N° 85/2024
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : BRASQUIMICAPROD. ASFALTICOS LTDA
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20222906300547 - E-PAT: 020.988
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 70/2023
RECORRENTE : DE NIGRIS DITR. DE VEICULOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR

DIA: 08/08/2024

HORA: 8:15H

PROCESSO : 20232900100145 - E-PAT: 037.882
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 81/2024
RECORRENTE : CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20222806300005 - E-PAT: 020.567
RECURSO : DE OFÍCIO N° E-PAT: 020.567
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : F. MARINE IND. E COM. DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20222703700017 - E-PAT: 013.825
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 210/2024
RECORRENTE : COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PANTANEIRA EIRELI ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
JULG. DE APOIO : RUDIMAR JOSÉ VOLKWEIS
PROCESSO : 20223000100115 - E-PAT: 018.078
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 208/2024
RECORRENTE : DIANA MENEZES DA SILVA

RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
DIA: 13/08/2024
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20222800100046 - E-PAT: 019.988
RECURSO : DE OFÍCIO N° 88/2023
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GANESH LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20212700100336 - E-PAT: 011.007
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 11/2024
RECORRENTE : ROVEMA VEICULOS E MÁQUINAS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20232906300612 - E-PAT: 038.745
RECURSO : E OFÍCIO N° 84/2024
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : DIST. DE MOTORES CUMMINS CENTRO OESTE LTDA
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
PROCESSO : 20212700100330 - E-PAT: 022.827
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 10/2024
RECORRENTE : REMOPEÇAS RETÍFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES
DIA: 15/08/2024
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20222800100031 - E-PAT: 019.985
RECURSO : DE OFÍCIO N° 65/2023
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : GANESH LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20232906300320 - E-PAT: 031.220
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 312/2023
RECORRENTE : COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES
PROCESSO : 20212906300856 - E-PAT: 008.168
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 113/2024
RECORRENTE : SEBOMINAS TRANSP E LOGISTICA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20222903700017 - E-PAT: 022.167
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 23/2023
RECORRENTE : ERICK AUGUSTO PINHEIRO ELER E FPE
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
DIA: 22/08/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

HORA: 8:15H
PROCESSO : 20212700100275 - E-PAT: 0 006.330
RECURSO : DE OFÍCIO N° 024/2023
RECORRENTE : PANIFICADORA NORDESTE LTDA EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
REP. FISCAL : TELEMACO WALTER LEÃO GUEDES
PGE : EDER LUIZ GUARNIERI
PROCESSO : 20232703900002 - E-PAT: 029.467
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 238/2023
RECORRENTE : FRIGORIFICO KRAUSE LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20222906300615 - E-PAT: 022.135
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 83/2024
RECORRENTE : KGMLAN DISTRIBUIDORA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20232906300047 - E-PAT: 026.382
RECURSO : DE OFÍCIO E-PAT N º 026.382
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : L. C. A. IND E COM PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
DIA: 23/08/2024
HORA: 8:15H
PROCESSO : 20212700100271 - E-PAT: 006.322
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 268/2023
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : PANIFICADORA NORDESTE LTDA EPP
RELATOR : FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PROCESSO : 20202702600011 – FÍSICO
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 1257/2021
RECORRENTE : RCS CORRETORA E DISTRIBUIDORA DE CEREAIS EIRELI
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20232700100275 - E-PAT: 043.106
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 170/2024
RECORRENTE : UNIVERSAL SERVICOS FUNEBRES LTDA-ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JUNIOR
PROCESSO : 20222906300649 - E-PAT: 022.137
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 80/2023
RECORRENTE : LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA
RECORRIDA : FPE E ERICK AUGUSTO PINHEIRO ELER
RELATOR : JUAREZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
CÂMARA PLENA
DIA: 16/08/2024
HORA: 8:15 H
PROCESSO : 20212700100084
RECURSO : REC. ESP. Nº 093/2023
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

PROCESSO : 20212700100085
RECURSO : REC. ESP. Nº 094/2023
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20212700100086
RECURSO : REC. ESP. Nº 095/2023
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20212700100087
RECURSO : REC. ESP. Nº 096/2023
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20212700100088
RECURSO : REC. ESP. Nº 097/2023
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
PROCESSO : 20212701200088 - E-PAT: 004.236
RECURSO : REC. ESP. Nº 098/2023
RECORRENTE : CONNECTION IMP. EXP. & COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.
Porto Velho, TATE, em 29 de julho de 2024.
ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE
SEFIN-RO

Protocolo 0051241961

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 311 de 27 de março de 2024

Dispõe sobre designação de Equipe de Planejamento da Contratação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20/12/2017, artigo 41, inciso I;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, visando a **contratação de empresa que seja especializada em fornecimento e abastecimento de água**, o objetivo desta contratação é para que a Gerência de Planejamento desta SESDEC, possa realizar os estudos quanto aos impactos orçamentários relativos aos valores e despesas relacionados a aquisição.

Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC

Raiza Salvi de Albuquerque- Matrícula: ******991 - Titular

Carlos Cury Tito - Matrícula : ****246 - Substituto

Gerência de Integração de Segurança e Fronteira **- GISF/SESDEC**

Sávio Emanuel Silva Moura - Matrícula: ******333 - Titular

Ronega Santos Costa - Matrícula: ******042 - Suplente

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá acompanhar, apoiar e/ou realizar, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Prospecção de Fornecedor, mantendo registro histórico de:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

I - Fatos relevantes ocorridos, a exemplo de comunicação e/ou reunião com fornecedores, comunicação e/ou reunião com grupos de trabalho, consulta e audiência públicas, decisão de autoridade competente, ou quaisquer outros fatos que motivem a revisão dos artefatos do Planejamento da Contratação; e

II - Documentos gerados e/ou recebidos, a exemplo dos artefatos previstos nesta norma, pesquisas de preço de mercado, e-mails, atas de reunião, dentre outros.

Art. 3º Sem prejuízos das demais atribuições, é competência da Equipe de Planejamento da Contratação a realização e/ou elaboração dos seguintes:

a) Elaborar o Estudo Técnico Preliminar-ETP, definindo os requisitos para a contratação;

b) Realizar, se necessário, a Análise de Risco inerentes ao processo, com vistas a identificação dos riscos, tratamento e ações de contingências;

c) Realizar pesquisa de preços com a finalidade de estimar valores para a Contratação;

d) Elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico considerando as normas afetas as licitações;

e) Elaborar Termos de Cooperação, se necessário, para a consecução do objeto, além de outras atividades necessárias;

f) Realizar e/ou Acompanhar análise das Propostas considerando as normas afetas as licitações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Portaria nº 572de 24 de junho de 2024

Diretor Executivo da Secretária de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Protocolo 0047214098

Portaria nº 616 de 05 de julho de 2024

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme o artigo 71, inciso VI da Constituição Estadual de Rondônia, artigo 44 Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017 e considerando a Portaria nº. 572 de 24 de junho de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção e Julgamento para o processo de colaboração através de patrocínio no evento "I Seminário Integrado de Segurança Pública: Uso da Força na Atuação Policial/SESDEC-2024".

Art. 2º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, será composta pelos seguintes:

I - **Presidente:**

- JEFERSON LEANDRO CORREIA MACHADO - TEN CEL PM RE ******951, Gerente de Integração de Segurança e Fronteira;

II - **Membros:**

- SESDEC:

- CRISTIANE CAMILA CHAGAS RUBENS - APC, matrícula ******930;
- ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNÁCIO - 1º SGT PM RE ******307;

Art. 3º A Comissão de Seleção e Julgamento terá como atribuições:

- Avaliar as propostas de colaboração por meio de patrocínio para o evento "I Seminário Integrado de Segurança Pública: Uso da Força na Atuação Policial/SESDEC-2024".
- Verificar a conformidade das propostas com os critérios estabelecidos no Edital.
- Selecionar os Patrocinadores com base na relevância das propostas e na capacidade de cumprir os compromissos assumidos.
- Emitir pareceres sobre os recursos apresentados pelos participantes.
- Homologar e divulgar os resultados da seleção de acordo com o cronograma estabelecido.
- Apresentar relatório final até 90 (noventa) dias após o término do evento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0050488839

POLÍCIA MILITAR - PM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

ATO Nº 192/2024/PM-CP6

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI n.º 0021.029098/2023-33, contexto no qual merecem destaque a Informação n.º 210/2023/PGE-SPSM (0042411434), a Informação n.º 251/2023/PGE-SPSM (0044022787), a Informação n.º 648/2023/SESDEC-GESPM (0044593619) e a Decisão Monocrática n. 0130/2024-GABEOS, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (0050958149),

R E S O L V E M:

1. Retificar o item 1 do **ATO Nº 17/2024/PM-CP6 (0045286591)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 26, em 08 de fevereiro de 2024 (0045896814), que reformou o **TC PM RR** RE ******278 JOSUÉ FERNANDES **MARRIELI**, da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Com os proventos integrais calculados com base no soldo de CEL PM, baseado no artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002, nos moldes estabelecidos na Alteração do Ato de Reserva Remunerada n.º 52, de 11 de março de 2019, cuja redação passa a vigorar nos termos especificados abaixo:

ONDE SE LÊ:

"1. Reformar o **TC PM RR** RE ******278 JOSUÉ FERNANDES **MARRIELI**, da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada n.º 070/IPERON/PMRO, de 27 de abril de 2016, publicado no Dário Oficial do Estado de Rondônia n.º 95, em 25 de maio de 2016, alterado pelo Ato de Reserva Remunerada n.º 52, de 11 de março de 2019, publicado no Dário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 053, em 22 de março de 2019, com fulcro no §1º do artigo 42, da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, o artigo 26 da Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o Decreto Estadual n.º 24.647, de 02 de janeiro de 2020 e, nos termos do inciso II do artigo 10 e inciso III do artigo 13, ambos da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com os proventos calculados com base no soldo de CEL PM, baseado no artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002, nos moldes estabelecidos na Alteração do Ato de Reserva Remunerada n.º 52, de 11 de março de 2019. "

LEIA-SE:

"1. Reformar o **TC PM RR** RE ******278 JOSUÉ FERNANDES **MARRIELI**, da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada n.º 070/IPERON/PMRO, de 27 de abril de 2016, publicado no Dário Oficial do Estado de Rondônia n.º 95, em 25 de maio de 2016, alterado pelo Ato de Reserva Remunerada n.º 52, de 11 de março de 2019, publicado no Dário Oficial do Estado de Rondônia, edição n.º 053, em 22 de março de 2019, com fulcro no §1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o artigo 9º; artigo 10, inciso II; artigo 13, inciso III, todos da Lei n. 5.245, de 07 de janeiro de 2022, com redação dada pela Lei n. 5.435/22, com os proventos calculados com base no soldo de CEL PM, baseado no artigo 29 da Lei n.º 1.063, de 10 de abril de 2002, nos moldes estabelecidos na Alteração do Ato de Reserva Remunerada n.º 52, de 11 de março de 2019."

2. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 08 de fevereiro de 2024.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0050993380

Portaria nº 6175 de 25 de julho de 2024

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo SEI Nº 0021.049093/2024-16, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza para atender às necessidades da Polícia Militar de Rondônia.

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 5425, de 1º de agosto de 2023 (0041030714), que trata sobre expressa delegação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando, ainda, que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme disposto no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Gestão de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO**,** Titular e Substituto, em obediência ao Art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.049093/2024-16:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE ******446 FRANKLIN DOS SANTOS BATISTA	Fiscal do Contrato
3º Sargento QPPM RE ******451 REINALDO DIAS DAMIÃO	Fiscal do Contrato Substituto

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento, provisório e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.049093/2024-16:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
2º Sargento QPPM RE ******765 FABIANO CARVALHO COUTINHO	Presidente
3º Sargento QPPM RE ******305 EDNELSON NEVES DE ARAÚJO	Membro
3º Sargento QPPM RE ****** 791 RONEI COSTA PIRES	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 73, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI Nº 0021.049093/2024-16:

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º Sargento QPPM RE ******835 EDERLEI DA SILVA MIRANDA	Presidente
3º Sargento QPPM RE ******633 DAIANE GOMES DA SILVA TENÓRIO	Membro
3º Sargento QPPM RE ******399 FÁBIO GOMIDE DA SILVA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 0051149057

Portaria nº 6227 de 29 de julho de 2024

Cessa a Disponibilização de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 7722, de 24 de outubro de 2023 (0042935334), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 202, de 25/10/2023, que passa, o então, **SD QPPM** RE ******393 **JESUINO** SILVA BOABAID à disposição da Associação dos Praças e Familiares da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - ASSFAPOM, a contar de 24 de outubro de 2023, durante o Quadriênio 2023/2027; e

CONSIDERANDO o Oficio nº 009-2024/GDJB, em que o **CB QPPM** RE ******393 **JESUINO** SILVA BOABAID, solicita Reserva Remunerada por ter assumido temporariamente a vaga de Deputado Estadual, a contar de 5 de julho de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar à disposição do **CB QPPM** RE ******393 **JESUINO** SILVA BOABAID para a Associação dos Praças e Familiares da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - ASSFAPOM, do Quadriênio 2023/2027, a contar de **5 de julho de 2024**, em conformidade com o inciso IV do art. 6º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Policia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, e tendo em vista, também, o disposto no inciso I do § 5º do art. 20 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Permanece o Policial Militar lotado na Ajudância-Geral - **Aj. Geral** (Porto Velho/RO), para fins de adoções dos demais atos administrativos conforme dispõe o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 5 de julho de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0051240234

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024.
CONTRATANTE: Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Rondônia Unidade IX – Cacoal.
CONTRATADA: Adriano Martins de Oliveira.
CNPJ DA CONTRATADA: Nº 31.981.460/0001-71.
OBJETO: É objeto desta contratação a manutenção de ar condicionados.
VALOR: R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024.
ASSINAM:
JOÃO CARLOS RODRIGUES **MATOS** - TEN CEL QOPM
Presidente do Conselho Escolar
ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Contratada

Protocolo 0050162289

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 822 de 26 de julho de 2024

Dispõe sobre Designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para responder pela Corregedoria-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, **no período de 26 de julho de 2024 a 14 de agosto de 2024,** o **CEL BM** RE **51-0 ANDREY VINÍCIUS **RIBEIRO** VAZ, por motivo de afastamento legal do Corregedor-Geral do CBMRO, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral.

Art. 2º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho–RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0051178079

Portaria nº 823 de 26 de julho de 2024

Dispõe sobre Designação de Militar na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, **a contar de 26 de julho de 2024**, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL – ACSL 05				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
ACSl -05	SLJ4I97	MMC/ L200 Triton SPO GLSA	-	93XSYKL1TRCP72388
MOTORISTA				
ORD.	**POST/GRAD**	**CAT/HAB**	**RE**	**NOME**
01	CB BM	AB	**56-3	IURY STÉFANO **PRÍNCIPE** MELESKO

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 26 de julho de 2024.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0051184690

Portaria nº 826 de 26 de julho de 2024

Dispõe sobre Designação de Militar na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

VIATURA ADM - ADM 32			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**CHASSI**
ADM 32	QTG9G53	MMC/TRITON SPORT GLS AP	93XPYKL1TSCR80720

MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**A CONTAR DE**
01	AB	CB BM	**63-6	**ADRIEL** FELIPE SORES DA SILVA SANTOS	**26/07/2024**

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 26 de julho de 2024.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0051206589

Portaria nº 821 de 26 de julho de 2024

Dispõe sobre Designação de Militar na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 26 de julho de 2024, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL – ACSL 05				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	CHASSI
ACSl -05	SLJ4I97	MMC/ L200 Triton SPO GLSA	-	93XSYKL1TRCP72388

MOTORISTA				
ORD.	**POST/GRAD**	**CAT/HAB**	**RE**	**NOME**
01	1º SGT BM	AD	**13-5	**P**AULO **CÉSAR** SANTOS SOUZA

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 26 de julho de 2024.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0051177340

Portaria nº 820 de 26 de julho de 2024

Dispõe sobre Designação de Militar na função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - HILUX

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

PREFIXO	PLACA	MARCA	CHASSI
-	QRA2E52	HILUX	8AJDA3CD6M1818684

MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**MATRÍCULA**	**NOME**	**A CONTAR DE**
01	AB	CB BM	**78-9	ANDREY **MISTRELO** HEIMBURG	**26/07/2024**

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 26 de julho de 2024.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0051177328

Portaria nº 825 de 26 de julho de 2024

Dispõe sobre Dispensa de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da viatura anteriormente designado, o militar abaixo relacionado:

VIATURA OPERACIONAL - ACS 04			
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA/MODELO**	**CHASSI**
BML 04	QTC6D86	L200 TRITON SPO GL	93XLJKL1TMCL30876

MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	A/B	CB BM	******301	DHENILTON **MANTHAY**

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **08 de março de 2024**.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0051203133

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 8859 de 15 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIL LENO DIAS ARAUJO,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******625, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(09/10/2024 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

18/10/2024),referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/12/2024 a 18/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28166

Portaria de férias nº 8966 de 18 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JONAS SOARES DE OLIVEIRA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******039, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**11/07/2024 a 30/07/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**11/07/2024 a 30/07/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/12/2024 a 21/12/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28171

Portaria de férias nº 8861 de 15 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARICIA DA SILVA E SILVA BRAGA,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******480, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/10/2024 a 10/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/12/2024 a 12/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28172

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Portaria de férias nº 9280 de 25 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMACIO DA SILVA ALENCAR,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******606, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(12/08/2024 a 21/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/09/2024 a 02/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28173

Portaria de férias nº 9282 de 25 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******322, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(09/09/2024 a 18/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/10/2024 a 30/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28174

Portaria de férias nº 9284 de 25 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIZANGELA GALINDO LEITE,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******883, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(16/12/2024 a**

04/01/2025),referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2024 a 21/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28176

Portaria nº 1939 de 29 de julho de 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar de **29/07/2024**, o(a) servidor(a) **CLAUDIANE SILVA PINHEIRO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, matrícula ******49**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na lotação **9 DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL do município de PORTO VELHO - DISTRITO DE EXTREMA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0051220680

Portaria de férias nº 9290 de 25 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANAINA XANDER WESSEL,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******435, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(18/11/2024 a 27/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/10/2024 a 24/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28183

Portaria de férias nº 9292 de 25 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRA TEIXEIRA NERI,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******185, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**14/07/2024 a 23/07/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**14/07/2024 a 23/07/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2025 a 10/02/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28186

Portaria nº 1938 de 29 de julho de 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar de **29/07/2024**, o(a) servidor(a) **DARLIANE FERREIRA CAO CHAVES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, matrícula ******02**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na lotação **1 DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL do município de NOVA MAMORÉ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0051220517

Portaria de férias nº 9293 de 25 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUMA BARCELOS FERNANDES,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******709, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/09/2024 a 20/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2024 a 20/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28187

Portaria de férias nº 9297 de 25 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE BORGES,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******715, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**11/06/2024 a 30/06/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**11/06/2024 a 30/06/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2024 a 20/08/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28189

Portaria de férias nº 9298 de 25 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS CRISTINA DIAS SANTANA SILVA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******529, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**16/07/2024 a 04/08/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**16/07/2024 a 25/07/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/08/2024 a 14/08/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28190

Portaria de férias nº 9296 de 25 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2024 a 20/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONALDO ADRIANO CANDIDO DAPONT**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******940, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2024 a 20/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Protocolo DOC28192

Portaria de férias nº 9299 de 25 de julho de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019,publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/07/2024 a 28/07/2024, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **WELINTON RODRIGUES MARQUES**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******573, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2024 a 30/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/07/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC28193

ERRATA

Considerando o equívoco na descrição do Objeto, item 2.1, que menciona a "Aquisição de Painel Eletrônico - TOTEM", o qual não faz parte desta contratação conforme informado na Decisão nº 20/2024/PC-NCP (ID0051105427), promove-se a correção nos seguintes termos:

Onde se lê:

2.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Painel Eletrônico - TOTEM**, para atender as necessidades da Polícia Civil - PC/RO.

Leia-se:

2.1O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a**Aquisição de Certificado Digital com Token, validade 03 anos**, visando atender as necessidades da Polícia Civil - PC/RO.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Porto Velho - RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da **POLÍCIA CIVIL/RO**

Protocolo 0051195348

Portaria nº 1946 de 29 de julho de 2024

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76/1993;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR,** a contar de **29/07/2024**, o(a) servidor(a) **PRISCILA FONSECA BENTO**, ocupante do cargo de **DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula ******98**, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na lotação **1 DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL do município de ALVORADA D`OESTE**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD
DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 0051239726

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Portaria nº 1948 de 29 de julho de 2024

Designa servidor para substituir temporariamente o Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período especificado e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 54,*caput* da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 221 de 28 de dezembro de 1999;

CONSIDERANDO a ausência temporária do Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil no período de 28 a 30/07/2024 (Processo 0019.024186/2024-79).

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil e em atendimento ao Memorando 28 (0051242074);

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **28/07/2024 a 30/07/2024**, o servidor **RONILTON ALVES DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Mat. 300***081, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Diretor de Divisão, o Cargo de Direção Superior de Diretor Administrativo e Financeiro da Polícia Civil, símbolo CDS-12, **em substituição** ao titular Anderson Fernandes Melo, Mat. 300***345, que participará de missão institucional no município de Ji-Paraná no período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Protocolo 0051242238

ADENDO

Edital nº 2/2024/PC-DREG-ARQM

PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA N. 001/2024/DPI

O Diretor do Departamento de Polícia do Interior da Polícia Civil do Estado de Rondônia, Paulo Kakionis, no uso de suas atribuições, torna público o edital especifico para o PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA e criação de cadastro de reserva (para suprir férias, licenças e afastamentos regulares dos titulares) na Central de Atendimentos de Urgências (CAU) do Departamento de Polícia do Interior, para escrivães e delegados de polícia lotados em unidades vinculadas a este Departamento, realizado de acordo com a ordem de classificação, atendidos os critérios de desempate e de distribuição geográfica disciplinados no Anexo II deste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.Este edital de processo de participação voluntária visa o preenchimento de vagas para escrivães e delegados de polícia na Central de Atendimento de Urgências do Interior (CAU), que se encontrem lotados em unidades policiais vinculadas ao DPI, conforme distribuição de vagas constantes no anexo II, e rege-se segundo as disposições contidas na Resolução Nº 024/2016/CONSUPOL/PC/RO, exceto os artigos 7º e 12, em razão da decisão judicial nº 0800128-71.2018.8.22.0000.

1.2.A designações serão determinadas pelo Diretor do Departamento de Polícia do Interior ou a quem for delegado de acordo com a legislação vigente.

1.3.As normas previstas neste edital poderão ser impugnadas, conforme cronograma previsto no item 5.1, sob pena de preclusão.

1.4.Os prazos serão contados ininterruptamente, incluindo dias não úteis (feriados, pontos facultativos e fins de semana).

1.5.A divulgação dar-se-á por meio do Diário Oficial do Estado de Rondônia e mecanismos de comunicação interna.

1.6.O processo de participação voluntária será conduzido por comissão composta por servidores designados por portaria do Delegado-Geral para esta finalidade, sob a presidência do Diretor de Polícia do Interior (DPI).

1.7.No interesse da Administração Pública, poderão ser realizadas designações ex officio, a qualquer tempo, independentemente do resultado deste processo de participação voluntária, de acordo com o princípio da supremacia do interesse público.

1.8.A participação voluntária na CAU não implicará em relotação e nem será admitido trabalho em home-office.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1.Os candidatos deverão requerer sua participação voluntária, enviando o requerimento a ser elaborado conforme

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

modelo do Anexo I, exclusivamente, para a caixa de Trabalho PC-DREG-ARQM, no Processo SEI em que for divulgado este Edital, conforme o cronograma constante no item 5.1, sob pena de exclusão automática (indeferimento da inscrição) do processo seletivo.
2.2.Os servidores poderão se inscrever conforme as vagas disponíveis para participação previstas no Anexo II.
2.3.Caso não sejam preenchidas as vagas conforme distribuição constante no Anexo II, por ausência de candidatos interessados, será facultada a designação de servidores de outras localidades para a ocupação da vaga não preenchida, observados os critérios de classificação dispostos no item 4.9 e o princípio da supremacia do interesse público.
2.4.O requerimento dos servidores será instruído com certidão de antecedentes funcionais da Corregedoria da PC/RO e, especificamente para as vagas de delegado plantonista e coordenador de turno, também com certidões negativas (criminal e cível) expedidas pelo TJ/RO (a qual poderá ser obtida on-line, no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir), emitidas há no máximo 30 (trinta) dias da publicação do presente edital.
2.5.A Administração Pública não se responsabilizará por ausência de comunicação, congestionamento ou quaisquer eventuais falhas e/ou problemas relacionados à internet que venham a impossibilitar a transmissão do requerimento do interessado, razão pela qual a Administração Pública sugere que o interessado não deixe para efetuar a transmissão do requerimento próximo ao prazo final.
2.6.A apresentação de requerimento de inscrição em modelo diverso ao estabelecido no Anexo I ou encaminhado fora do prazo, ou ainda formulado para Delegacias Regionais distintas das constantes no Anexo II, ou encaminhado por meio diverso ao estabelecido neste edital, não serão analisados pela Comissão.
2.7.Do resultado da homologação das inscrições caberá recurso, conforme cronograma previsto no item 5.1.
3.DOS REQUISITOS
3.1.Poderão participar do processo de participação voluntária os servidores que estiverem em efetivo exercício de suas funções, a contar da data de publicação do presente edital.
3.2.É vedada a participação no processo de participação voluntária do servidor que:
I– tenha sido punido com relotação compulsória há menos de 1 (um) ano, contados do início do cumprimento da pena até o último dia da data das inscrições;
II– encontrar-se lotado na unidade em razão de cumprimento de decisão judicial;
III– não esteja exercendo as atribuições de seu cargo de forma plena, como, dentre outros, impossibilitado de portar arma de fogo ou em afastamento por decisão administrativa ou judicial.
3.3.Pela natureza de suas atribuições, é vedada a participação, na CAU, de servidores que tenham sido condenados pela Corregedoria da PC/RO ou pelo Poder Judiciário (com trânsito em julgado), nos últimos 3 (três) anos, por infrações disciplinares indicadas nos incisos I, IV, VI, IX, XII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXXIX, XL, XLI e XLV do at. 39, bem como naquelas indicadas no art. 52, ambos da Lei Complementar Estadual n. 76, de 27 de abril de 1973 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Rondônia) ou que, no último ano, por motivos de saúde, tenham sido impossibilitados de compor escalas de sobreaviso ou de plantão em suas unidades de lotação por orientação médica.
3.4.Os candidatos inscritos no certame que se enquadrarem nas hipóteses descritas nos itens 3.2 e 3.3 terão sua inscrição rejeitada (não terá a inscrição homologada).
4.DO PROCESSO SELETIVO
4.1.Serão ofertadas à ampla concorrência, as seguintes vagas: (i) 25 (vinte e cinco) para escrivães plantonistas; (ii) 15 (quinze) para delegados de polícia, das quais 10 (dez) para delegados plantonistas e 5 (cinco) para coordenadores de turno.
4.2.A comissão ficará encarregada de designar, ademais, 1 (um) Coordenador-Chefe para a CAU, o qual exercerá função de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Coordenador Geral (DPI), sem direito a recebimento de qualquer gratificação, que possua perfil adequado para a atividade, mediante análise de currículo, ficha funcional e referências de seus superiores hierárquicos (que desempenhem suas atividades de forma organizada, com comprometimento, disciplina, proatividade, senso de responsabilidade, conduta ilibada nos âmbitos pessoal e profissional e boa capacidade de gestão de pessoas e de resolução de conflitos interpessoais).
4.3.Os 5 (cinco) coordenadores de turno serão escolhidos com base nos mesmos critérios elencados no item supra, dentre os candidatos delegados de polícia que se candidatarem às vagas. Por se tratar de função de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo DPI, sem direito a recebimento de qualquer gratificação, não haverá classificação dentre os escolhidos, mas apenas a indicação do nome destes no resultado final.
4.4.Os candidatos ocupantes dos cargos de delegado de polícia poderão se inscrever para até 2 (duas) opções

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

(coordenador de turno e/ou delegado plantonista).
4.5.Os candidatos indicados pela Comissão para ocupar as funções de coordenadores de turno serão automaticamente excluídos da concorrência para as funções de delegado plantonista.
4.6.Os escrivães plantonistas classificados para as vagas destinadas às Delegacias Regionais de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena deverão prestar seus serviços, durante os plantões em que estiverem escalados, na sede física de cada uma dessas regionais. Destaque-se que a atribuição destes servidores não estará circunscrita às demandas oriundas de sua Delegacia Regional, observada a distribuição de serviço estabelecida pelos Coordenadores de Turno.
4.7.O candidato escrivão concorrerá necessariamente às vagas destinadas à Delegacia Regional à qual está vinculado.
4.8.A classificação dos candidatos às funções de escrivão e delegado plantonistas obedecerá aos critérios dispostos no art. 8º da Resolução n. 024/2016/CONSUPOL/PC/RO, observando-se a seguinte ordem decrescente e sucessiva de critérios de desempate:
I– Classe mais elevada;
II– Maior tempo na classe de empate;
III– Maior tempo de serviço na Polícia Civil de Rondônia, independentemente do cargo;
IV– Maior tempo de serviço público no Estado de Rondônia;
V- Maior tempo de serviço público geral;
VI– Maior idade;
VII– Maior número de filhos.
4.9.Para aferição dos critérios somente se utilizará os dados que estiverem devidamente averbados na ficha funcional do servidor junto à Gerência de Administração e Finanças da Polícia Civil até a data do encerramento das inscrições do processo de participação voluntária.
4.10.O resultado preliminar do processo de participação voluntária será divulgado no Diário Oficial do Estado e por meio do sistema SEI.
4.11.Caberá recurso do resultado preliminar do processo de participação voluntária, o qual deverá ser dirigido à comissão organizadora do certame e encaminhado para a caixa de trabalho no SEI PC-DPI, no mesmo processo de inscrição, conforme cronograma constante no item 5.1.
4.12.O candidato à participação que entender que o recurso apresentado por outro candidato poderá influir em sua classificação, poderá apresentar contrarrazões conforme cronograma previsto no item 5.1.
4.13.Os recursos e contrarrazões apresentados serão públicos e os candidatos deverão observar as normas relativas à Lei Geral de Proteção de Dados.
4.14.Somente serão analisados pela Comissão, os recursos e contrarrazões que tiverem sido apresentados dentro do prazo constante no item 5.1 e formulados de forma fundamentada, inclusive com provas do alegado, não sendo admitidos recursos genéricos, sem argumentos ou demonstração probatória da alegação.
4.15.Julgados os recursos, a comissão fará publicar edital com o resultado final (classificados dentro das vagas ofertadas e cadastro de reserva).
4.16.Os candidatos não classificados dentro das vagas ofertadas integrarão cadastro de reserva com a finalidade de suprir férias, licenças e afastamentos regulares dos classificados, ficando à disposição da CAU, no período de interesse, observados os termos do § 4º do art. 36 da Resolução n. 03/2024/PC-CONSUPOL.
4.17.Serão disponibilizadas as seguintes listas, com o resultado final do certame: (i) Coordenador-chefe escolhido; (ii) 5 (cinco) coordenadores de turno escolhidos; (iii) classificação geral dos candidatos a delegados plantonistas inscritos no certame, com base nos critérios estabelecidos no item 4.9; (iv) lista com os candidatos que serão designados, observada a distribuição geográfica de vagas, conforme Anexo II; (v) classificação geral dos candidatos a escrivães plantonistas inscritos no certame, com base nos critérios estabelecidos no item 4.9; (vi) lista com os candidatos que serão designados, observada a distribuição geográfica de vagas, conforme Anexo II.
4.18.Caso não haja o preenchimento de todas as vagas ofertadas no edital, conforme distribuição geográfica contida no Anexo II, será realizada a participação de servidores classificados na lista geral, observado o princípio da supremacia do interesse público (análise do efetivo atual e da demanda real de cada Delegacia Regional).
4.19.A lista geral de classificação, com os servidores não selecionados, será utilizada como cadastro de reserva, a fim de suprir afastamentos regulares dos servidores da CAU, tais como férias, licenças e outros, ficando o respectivo servidor à inteira disposição da CAU, sendo vedada a atribuição a este de qualquer outra demanda relativa à sua unidade de lotação, no período em que for empregado na CAU.
5.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1.Cronograma previsto:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Publicação do Edital	29/07/2024
Impugnação ao Edital e pedidos de esclarecimentos	30/07/2024
Análise das Impugnação e pedidos de esclarecimentos	31/07/2024
Inscrições	01 a 07/08/2024
Homologação das inscrições	09/08/2024
Recurso contra a homologação das inscrições	12 a 13/08/2024
Julgamento dos Recursos contra a homologação das inscrições e Resultado preliminar	14 a 15/08/2024
Recurso contra o resultado preliminar	16 a 19/08/2024
Prazo para contrarrazões	20 a 21/08/2024
Resultado final	26/08/2024

5.2.As datas acima previstas poderão vir a ser alteradas unilateralmente pela Administração Pública, em razão de impossibilidade fática de seu cumprimento.
5.3 A PC/RO não se responsabilizará pelas despesas decorrentes do processo seletivo ou das despesas com transporte ou qualquer outro custo do servidor com sua participação voluntária.
5.4.O prazo de validade deste edital será de 180 (cento e oitenta) dias: a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Administração.
5.5.Não haverá relotação do servidor na CAU, de forma que este continuará, para todos os efeitos, vinculado à sua atual unidade de lotação, sendo vedada a atribuição a ele de quaisquer demandas não relativas à CAU, ficando o servidor, logo após a publicação do resultado final, à disposição do DPI para a composição de escalas de plantão integradas, nos termos do art. 36 da Resolução n. 03/2024/PC-CONSUPOL.
5.6.O processo de participação voluntária não impede que possa vir a ocorrer eventual designação de ofício, em razão de haver, para tanto, interesse público superveniente, bem como possam vir a ser alteradas as vagas disponibilizadas nas localidades constantes neste edital.
5.7.O candidato que apresentar informações imprecisas, insuficientes ou equivocadas que o favoreça durante o certame, poderá ter o ato de participação revogado, sem prejuízo das sanções administrativas pertinentes.
5.8.Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora. Porto Velho (RO), 29 de julho de 2024.
PAULO KAKIONIS
Diretor de Polícia do Interior
ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
1.1.Para os candidatos delegados de polícia:
Identificação do Candidato
Nome:
Data de Nascimento:
Classe
Matrícula: Data de Admissão:
Lotação:
Cargo para o qual deseja ser designado (vide anexo II com as vagas)
1a Opção:
2a Opção:
Requeiro, em caráter irrevogável e irretratável, minha inscrição no processo de participação voluntária, para preenchimento das vagas definidas neste edital, submetendo-me às regras estabelecidas, ciente das implicações e desonerando a administração de ônus financeiro com relação ao certame e possível participação.
Seguem em anexo certidão de antecedentes funcionais (expedida pela CORREGEPOL-PC/RO) e certidões negativas cível e criminal (expedidas pelo TJ/RO).
Termos em que pede deferimento.
NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

1.2.Para os candidatos escrivães de polícia:
Identificação do Candidato
Nome:
Data de Nascimento:
Classe
Matrícula: Data de Admissão:
Lotação:
Cargo para o qual deseja ser designado (vide anexo II com as vagas): escrivão plantonista (dentro das vagas destinadas à Delegacia Regional à qual estou vinculado, conforme item 4.8 do edital)
1a Opção:
2a Opção:
3ª opção:
4ª opção:

Requeiro, em caráter irrevogável e irretratável, minha inscrição no processo de participação voluntária, para preenchimento das vagas definidas neste edital, submetendo-me às regras estabelecidas, ciente das implicações e desonerando a administração de ônus financeiro com relação ao certame e possível participação.
Seguem em anexo certidão de antecedentes funcionais emitido pela CORREGEPOL-PC/RO. Termos em que pede deferimento.
NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função
ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Delegacias Regionais/Cargos	Escrivão plantonista	Delegado de polícia plantonista	Coordenador de turno
Ariquemes	05		
Ji-Paraná	05		
Cacoal	05		
Vilhena	05		
Guajará-Mirim/ Jaru/ Rolim de Moura/São Miguel do Guaporé	05		
Ariquemes/Ji-Paraná/Cacoal/Vilhena/Guajará-Mirim/Jaru/Rolim de Moura/São Miguel do Guaporé	X	10	05

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargos disponíveis na CAU	Cargo exercido pelo candidato	Atribuições do cargo na CAU

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Escrivão plantonista	Escrivão de Polícia	Exercer todas as atividades inerentes à escrivania durante o turno de plantão e, em especial: atuar de forma proativa, sob as ordens do Coordenador de Turno e do delegado plantonista; permanecer de prontidão durante todo o seu turno de plantão e atender às demandas que lhe forem distribuídas pelo Coordenador de Turno ou pelo delegado plantonista com agilidade e eficiência; realizar contato com os agentes de polícia e servidores de apoio da respectiva Unidade Integrada, para imediata adoção das medidas cabíveis, ao ser designado para atendimento de determinada ocorrência policial pelo Coordenador de Turno ou pelo delegado plantonista da CAU; solicitar as pericias necessárias ao deslinde dos fatos, via Sistema de Controle de Ocorrências Periciais (SISCOP), da Policia Técnico-Cientifica do Estado de Rondônia, nos procedimentos de polícia judiciária de urgência que lhes forem atribuídos pelo Coordenador de Turno ou pelo delegado plantonista; orientar os agentes de polícia e servidores de apoio ao comissariado, presentes nas Unidades Integradas, durante o seu turno de plantão, sem prejuízo da atuação dos Delegados Regionais e gestores das Delegacias Integradas, no que diz respeito à montagem ordenada das peças impressas que integram o procedimento investigativo; trajar-se, durante os turnos de plantão, com a vestimenta padrão da Polícia Civil do Estado de Rondônia; realizar atos de polícia judiciária de baixa complexidade, por designação direta do Coordenador de Turno, sob a sua supervisão; enviar ao comissário plantonista da unidade policial com atribuição para a conclusão do procedimento, ao final dos trabalhos, cópia em formato “pdf” do procedimento lavrado, para impressão e envio posterior ao Chefe de Cartório da unidade para a qual foi o procedimento enviado na Solução SINESP PPE (após o lançamento do despacho de transferência pelo delegado plantonista).
Delegado plantonista	Delegado de Polícia	Exercer todas as atividades inerentes ao delegado de polícia durante o turno de plantão e, em especial: atuar de forma proativa, sob as ordens do Coordenador de Turno; permanecer de prontidão durante todo o seu turno de plantão e atender às demandas que lhe forem distribuídas pelo Coordenador de Turno com agilidade e eficiência; realizar contato com os agentes de polícia e servidores de apoio da respectiva Unidade Integrada, para imediata adoção das medidas cabíveis, ao ser designado para atendimento de determinada ocorrência policial pelo Coordenador de Turno; trajar-se, durante os turnos de plantão, com a vestimenta padrão da Polícia Civil do Estado de Rondônia, admitindo-se a utilização de trajes sociais desde que acompanhados de distintivos da Instituição; apresentar-se e identificar-se ao policial responsável pela captura e respectiva condução de pessoa à Unidade Integrada, utilizando sistema de videoconferência; atender, pelo sistema de videoconferência, os advogados que se fizerem presentes na Unidade Integrada que assim o solicitarem, e observar suas prerrogativas previstas na legislação; realizar a oitiva, em Procedimento Antecipado, dos policiais responsáveis pela condução, vítimas e/ou testemunhas, bem como formalizar auto de apreensão e termo de restituição no Sistema SINESP PPE, nos casos em que não for possível o recebimento imediato da ocorrência e for conveniente para o fluxo do plantão, com o fim de otimizar o atendimento; observar o organograma institucional e a divisão de atribuições entre as Delegacias de Polícia do interior, para fins de confecção de despacho de transferência do procedimento; elaborar, ao final do turno de serviço, relatório circunstanciado do que foi produzido, fazendo constar, discriminadamente, os números das ocorrências policiais e decisões tomadas, bem como apontar as ocorrências policiais recebidas do plantão anterior sem deliberação, assim como as encaminhadas sem conclusão para o plantão posterior, registrando os principais acontecimentos do turno que trabalhou, o qual deve ser anexado em processo SEI específico, submetendo-o ao Coordenador de Turno da CAU.
Coordenador de turno	Delegado de Polícia	Coordenar as equipes compostas por delegados e escrivães plantonistas da CAU, fiscalizando-os e dirigindo-lhes a atuação; inteirar-se, no momento do recebimento do serviço de seu turno de trabalho, sobre as ocorrências em curso e sobre aquelas que, encerradas, possam nele refletir; receber as ocorrências policiais registradas nas Unidades Integradas à CAU, analisando-as preliminarmente, a fim de verificar se narram fato que demande a adoção de procedimentos de urgência de atribuição da Central Virtual e, em seguida, distribuí-las de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

forma equânime entre os escrivães e os delegados de polícia plantonistas, observando-se a complexidade dos fatos e o número de conduzidos e de testemunhas que deverão ser ouvidas durante a formalização do procedimento; orientar os agentes de polícia e os servidores de apoio que desempenhem as funções no Comissariado, presentes nas Unidades Integradas à CAU, durante o turno do plantão, sobre dúvidas ou esclarecimentos que necessitem, antes ou durante o registro de ocorrências de polícia judiciária que demandem a adoção de procedimentos de urgência, sem prejuízo da atuação dos Delegados Regionais, gestores daquelas Unidades; fiscalizar a assinatura das folhas de ponto pelos servidores que prestarem seus serviços diretamente na sede física da CAU, bem como o cumprimento dos turnos de plantão pelos servidores que forem autorizados a trabalhar em Unidades Integradas do interior ou de forma remota, os quais deverão ficar de prontidão em programa de videoconferência durante todo o turno de trabalho, de 12 (doze) horas ininterruptas, com pausas para alimentação e descompressão, realizadas de forma escalonada, com o objetivo de impactar no mínimo possível o fluxo de atendimento das ocorrências, sendo vedado, para esses fins, que o servidor saia das dependências da CAU, da Unidade Policial do Interior ou do local de funcionamento do seu escritório remoto; elaborar relatório de frequência dos servidores escalados em seu turno de plantão; monitorar, ininterruptamente, a solução SINESP/PPE, nas Unidades Integradas à CAU, distribuindo as ocorrências policiais de urgência registradas aos delegados e escrivães plantonistas da CAU; velar pela observância das atribuições funcionais da CAU, recusando-se a receber ocorrências policiais que não estejam relacionadas no rol de suas atribuições, dando, nesses casos, o devido encaminhamento, lançando despacho na ocorrência, via Sistema SINESP PPE; distribuir as ocorrências com isonomia e eficiência, observadas as prioridades legais, a complexidade e quantidade de conduzidos e testemunhas de cada uma delas, sendo vedado direcionar, de forma fixa, ocorrências de uma ou outra Unidade Integrada a
delegados e escrivães previamente definidos; fiscalizar o uso da vestimenta padrão da PC/RO pelos servidores da CAU; zelar pela observância das prioridades legais na ordem de atendimento das ocorrências, realizando, neste sentido, orientação aos servidores em exercício nas Delegacias de Plantão Integradas à CAU; priorizar o atendimento de ocorrências que estejam aptas para o recebimento, com razoabilidade e em obediência às disposições normativas, a fim de agilizar o atendimento dos envolvidos, policiais e advogados; determinar a realização de oitiva, via procedimento antecipado, dos policiais responsáveis pela condução, vítimas e/ou testemunhas, nos casos em que não for possível o recebimento imediato da ocorrência e que for conveniente para o fluxo do plantão, visando otimizar o fluxo de trabalho do turno; assumir o recebimento das ocorrências de menor complexidade e que não demandem conexão de videoconferência, com o objetivo de aperfeiçoar o atendimento e a liberação das guarnições policiais, podendo designar escrivão específico para esta finalidade; em caso de sobrecarga de serviço dos delegados plantonistas, atender diretamente as ocorrências relacionadas a pedidos de medidas protetivas de urgência, realizando as oitivas das vítimas e formalizando os requerimentos e ofícios necessários, permitida a delegação das funções correlatas aos escrivães plantonistas, sob a sua coordenação (supervisão indireta); manter a distribuição de ocorrências durante todo o turno do plantão, inclusive durante a proximidade do encerramento, repassando à equipe seguinte os procedimentos com o máximo de diligências já realizadas, para continuidade e conclusão, de forma a evitar o acúmulo desarrazoado de atendimentos na CAU; elaborar, ao final do turno que coordenou, relatório circunstanciado do que foi produzido, registrando os principais acontecimentos, o qual deve ser anexado em processo SEI específico, submetendo-o ao Coordenador-Chefe da CAU; decidir, de forma definitiva, conflitos de atribuições eventualmente ocorridas durante o seu turno de plantão, inclusive, quando envolva servidores vinculados às Delegacias Regionais, sempre que a divergência diga respeito às atribuições funcionais da CAU; adotar medidas que tenham por finalidade a resolução de situações imprevistas ou conflituosas que ocorram tanto nas Unidades Policiais Integradas quanto na Central de Atendimentos de Urgência do Interior; autorizar a saída dos agentes de polícia que estiverem prestando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

		serviços nas Unidades Integradas à CAU, no respectivo turno de plantão, quando necessário o deslocamento para entrega de presos ou outras atividades necessárias ao regular andamento dos procedimentos de polícia judiciária que estiverem sendo realizados pela CAU; designar equipes para atendimento específico de ocorrências nos seguintes casos: a) equipe preferencialmente do sexo feminino para atendimento de vítimas de violência doméstica e familiar ou violência sexual do gênero feminino; b) equipe com aptidão para o atendimento de vítimas crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e população LGBTQIA+; XXII - comunicar ao Delegado Regional responsável pela Unidade Policial Integrada a situação de condução de pessoas consideradas de alta periculosidade, que possam apresentar alto risco de fuga ou resgate, para providências cabíveis; determinar às equipes de comissários da Unidade Policial Integrada que as diligências pertinentes a ocorrências não encerradas no turno de plantão deverão ser continuadas pela próxima equipe plantonista da CAU, sendo vedado o redirecionamento delas para as unidades territoriais/especializadas após a transição de turnos; se necessário, assumir as funções de Delegado de Polícia plantonista da CAU, diante de situações excepcionais que assim o exijam; acompanhar os atendimentos e ocorrências de destaque registrados em todo o interior do Estado, durante o seu turno, informando ao Coordenador-Chefe e à Coordenação Geral acerca dos casos pertinentes; prestar informações aos policiais civis e demais órgãos de segurança pública, quando solicitado, bem como dirimir conflitos de atribuições entre servidores acerca das atribuições da CAU; manifestar-se publicamente, perante órgãos de imprensa e comunicação social, sobre os procedimentos de polícia judiciária lavrados durante o seu turno.

Protocolo 0051240691

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3345 de 10 de julho de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: NOVO SISTEMA DE OCORRÊNCIAS PRISIONAIS,** realizado em PORTO VELHO/RO no dia **09 de Julho de 2024,** nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais**,** destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

CURSO: NOVO SISTEMA DE OCORRÊNCIAS PRISIONAIS

ORDEM	NOME	ORGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	SEJUS	******855	COM APROVEITAMENTO
2	ANDREA LITTIG DA SILVA	SEJUS	******211	COM APROVEITAMENTO
3	ARCELINO DE SOUZA	SEJUS	******286	AUSENTE
4	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	SEJUS	******907	COM APROVEITAMENTO
5	DANIEL TOMÁS SCHLENDER	SEJUS	******642	COM APROVEITAMENTO
6	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	SEJUS	******898	AUSENTE
7	LINARDO SÉRGIO PAULINO DE SOUZA	SEJUS	******911	COM APROVEITAMENTO
8	MADISSON FERREIRA MENDES	SEJUS	******903	COM APROVEITAMENTO
9	MARCELO FERREIRA DA SILVA	SEJUS	******362	COM APROVEITAMENTO
10	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	SEJUS	******532	COM APROVEITAMENTO
11	NIELTON GUIMARAES AZEVEDO	SEJUS	******644	COM APROVEITAMENTO
12	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	SEJUS	******181	COM APROVEITAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

13	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	SEJUS	******969	AUSENTE
14	RICARDO CAVALCANTE SILVA	SEJUS	******416.	COM APROVEITAMENTO
15	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	SEJUS	******072.	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor:
- Cleiton Aragão de Almeida. - Mat nº ******344.
Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:
- Márcio Martins Pinheiro, - Mat nº ******491.
- Murillo dos Santos Belém, - Mat nº ******700.
Art. 4° - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:
- Amilton Serafim de Souza. - Mat nº ******363.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Julho de 2024.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0050646169

ERRATA

No documento Portaria nº 2462 de 23 de maio de 2024 (0049087312) do processo SEI (0033.018592/2023-33):

Onde se lê:
"do período de 24/06/2010 a 23/06/2015, referente a **3° quinquênio**".
Leia-se:
"do período de 24/06/2010 a 23/06/2015, referente a **1° quinquênio".**

Porto Velho, 26 de julho de 2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0051198202

ERRATA

No documento Portaria nº 2577 de 29 de maio de 2024 (0049218303) do processo SEI (0033.011682/2023-01):

Onde se lê:
"do período de 11/08/2014 a 10/08/2019, referente a **2° quinquênio**".
Leia-se:
"do período de 11/08/2014 a 10/08/2019, referente a **1° quinquênio".**

Porto Velho, 26 de julho de 2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0051200419

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020293/2024-40

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1098/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maycon Fernando de Paula e Reges Costa Ramos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 18 de julho de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Protocolo 0050946252

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020164/2024-51

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1097/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores, **Josivaldo Garcia da Silva, Paulo Soares Farfan e Thyesma Ueki Marangoni**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 18 de julho de 2024.

Protocolo 0050948619

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.016688/2024-48

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1100/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Paulo Theotonio de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 18 de julho de 2024.

Protocolo 0050947301

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020477/2024-18

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1105/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Ermeson de Souza Nunes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 19 de julho de 2024.

Protocolo 0050974781

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.019198/2024-01

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1103/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elvison Roberto Campos e Mauricio Yujo Lopes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 19 de julho de 2024.
Protocolo 0050979556

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.016283/2024-18

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1079/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Ariclei Garcia Lima de Melo, José Maicon Gomes da Silva, Uelton Carlos Sales da Silva, Guilherme Barreto Aguiar, Francicley Ribeiro Miranda, Marcia Regina Morais Araujo, Leandro Alves Neres, Mesaque Antônio de Almeida**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 19 de julho de 2024.
Protocolo 0050985139

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.016492/2024-53

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1099/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Wanessa Costa Nunes Prudencio, Magno Bronelle, Carlos Junio Onório, Paulo Ceza Ferreira de Castro, Rodrigo Freitas Silva, Flavio Berto de Oliveira, Claudinei Batista Justino, Lindomar Pereira dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 19 de julho de 2024.
Protocolo 0050979394

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015477/2024-98

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1082/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores, **Henrique Francisco Gonçalves Damasceno, Luiz Cláudio Pereira Gomes, Nei Batista Reis e Diego Salles Sampaio**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 19 de julho de 2024.
Protocolo 0050992872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

PROCESSO: 0033.019228/2024-71

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1134/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Caio Custodio Silva, José Davi de Oliveira Loreto, Erickson Arlley Araujo de Freitas, Hemily Cristina Azevedo Ferreira Nascimento**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 22 de julho de 2024.

Protocolo 0051024886

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.019419/2024-33

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1131/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **José dos Santos Siqueira, Valteir Soares da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 22 de julho de 2024.

Protocolo 0051028362

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.019809/2024-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1109/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elizenio José Miranda de Almeida, Ivan Gama Ventorim, Waldely Soares dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 22 de julho de 2024.

Protocolo 0051031528

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.016644/2024-18

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1107/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **João Marques da Silva Neto, Paulo Soares Farfan, Revison Nogueira Carvalho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 22 de julho de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Protocolo 0051033737

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020804/2024-23

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1108/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Miriam Muniz da Rocha Fighera, Maria Lissa Pinho Ribeiro**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 22 de julho de 2024.

Protocolo 0051035520

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020565/2024-10

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1111/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Quefrem da Hora Lima, Lucergio de Lima Martins, Israel Machado Lopes, Raimundo Barros Filho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 22 de julho de 2024.

Protocolo 0051037712

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.019738/2024-49

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1132/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Moreira de Souza, Geovanna de Lima Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 22 de julho de 2024.

Protocolo 0051039026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.017990/2024-13

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1019/2024/SEJUS-ACI e Despacho 0051026409, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jones Rezende Lavoratti Junior, Ednilso Ribeiro,**

Fabricio Delfino Cosmo, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 23 de julho de 2024.

Protocolo 0051073156

Portaria nº 3443 de 17 de julho de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** realizado em Porto Velho/RO no dia **16 de Julho de 2024,** nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais**,** destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

CURSO - PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - DATA 16/07/2024.

ORDEM	NOME	ORGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	Daniel Garcia da Silva	SEJUS	******639.	COM APROVEITAMENTO
2	Marcelo Ferreira da Silva	SEJUS	******362	COM APROVEITAMENTO
3	Carlos Henrique Weneck de Araujo	SEJUS	******451	COM APROVEITAMENTO
4	Nádja Soraia Monteiro de Souza	SEJUS	******841	COM APROVEITAMENTO
5	Marcelo de Jesus Gabriel	SEJUS	******665	COM APROVEITAMENTO
6	Edvan da Silva Soares	SEJUS	******664	COM APROVEITAMENTO
7	Emanuel Constantino de Souza	SEJUS	******269	COM APROVEITAMENTO
8	José da Conceição Leite Filho	SEJUS	******563	COM APROVEITAMENTO
9	Ueverton Rosa dos Santos	SEJUS	******233	COM APROVEITAMENTO
10	Raimundo Nazareno Alves da Silva	SEJUS	******883	COM APROVEITAMENTO
11	Jeanne Melo Vieira	SEJUS	******860	COM APROVEITAMENTO
12	Marcelo Rodrigues da Silva	SEJUS	******259	COM APROVEITAMENTO
13	Charles Lima de Souza	SEJUS	******146	COM APROVEITAMENTO
14	Roberto Dias dos Santos	SEJUS	******885	COM APROVEITAMENTO
15	Geovane Ferreira Lima	SEJUS	******076	COM APROVEITAMENTO
16	Wanderlei Pereira Braga	SEJUS	******848	COM APROVEITAMENTO
17	Donizete Aparecido Catanha	SEJUS	******496	COM APROVEITAMENTO
18	Adisson Tavares Pinto	SEJUS	******264	COM APROVEITAMENTO
19	Antôpnio Wilson da Silva das Graças	SEJUS	******289	COM APROVEITAMENTO
20	Rubmar Gomes da Silva Pimenta	SEJUS	******513	COM APROVEITAMENTO
21	Cleudson Bento Lacerda	SEJUS	******799	COM APROVEITAMENTO
22	Hadaelson Oliveira de Sousa	SEJUS	******390	AUSENTE
23	Eduardo Barros Pinto	SEJUS	******258	COM APROVEITAMENTO
24	Erickson Arlley Araujo de Freitas	SEJUS	******662	COM APROVEITAMENTO
25	Luiz Claudio Pereira Gomes	SEJUS	******089	COM APROVEITAMENTO
26	Uagiton Ferreira Maciel	SEJUS	******623	COM APROVEITAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

27	Everrson Bento da Silva	SEJUS	******603	COM APROVEITAMENTO
28	Fábio Rodrigues Cavalcante	SEJUS	******275	COM APROVEITAMENTO
29	Charles Eliandro Silva Souza	SEJUS	******782	COM APROVEITAMENTO
30	Carlos Bueno Pinheiro	SEJUS	******082	COM APROVEITAMENTO
31	Francisco Chagas Medeiros	SEJUS	******833	COM APROVEITAMENTO
32	Ronnie Von da Silva de Morais	SEJUS	******616	COM APROVEITAMENTO
33	Marcelo de Paula Brasil	SEJUS	******093	COM APROVEITAMENTO
34	Josiley Pedreira De Sousa	SEJUS	******781	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor Policial Penal:
- Cleiton Aragão de Almeida. - Mat nº ******344.
Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:
- Márcio Martins Pinheiro. - Mat nº ******491.
- Murillo dos Santos Belém. Mat nº ******700.
Art. 4° - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:
- Valéria Ferro Marques. - Mat nº ******307.
Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Julho de 2024.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0050877153

Portaria nº 3370 de 11 de julho de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO: LEI COMPLEMENTAR N° 1102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLICIA PENAL,** realizado em Porto Velho/RO no dia **10 de Julho de 2024,** nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais**,** destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

CURSO: LEI COMPLEMENTAR N°. 1102 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLÍCIA PENAL.

ORDEM	NOME	ORGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	SEJUS	*******281	COM APROVEITAMENTO
2	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	SEJUS	*******218	COM APROVEITAMENTO
3	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	SEJUS	*******210	COM APROVEITAMENTO
4	RICHARDE MALTA LAMARÃO	SEJUS	*******173	AUSENTE
5	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	SEJUS	*******910	COM APROVEITAMENTO
6	MARCELO BARBOSA GOMES	SEJUS	*******636	COM APROVEITAMENTO
7	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	SEJUS	*******718	COM APROVEITAMENTO
8	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	SEJUS	*******269	COM APROVEITAMENTO
9	JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA	SEJUS	*******781	COM APROVEITAMENTO
10	UEVERTON ROSA DOS SANTOS	SEJUS	*******233	COM APROVEITAMENTO
11	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	SEJUS	*******205	COM APROVEITAMENTO
12	GEOVANE FERREIRA LIMA	SEJUS	*******076	COM APROVEITAMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

13	WANDERLEI PEREIRA BRAGA	SEJUS	*******848	COM APROVEITAMENTO
14	ADISSON TAVARES PINTO	SEJUS	*******264	COM APROVEITAMENTO
15	FRANCISCOCHAGAS MEDEIROS	SEJUS	*******833	COM APROVEITAMENTO
16	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	SEJUS	*******072	COM APROVEITAMENTO
17	JANILSON DE SOUZA RELVAS	SEJUS	*******853	COM APROVEITAMENTO
18	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	SEJUS	*******071	COM APROVEITAMENTO
19	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	SEJUS	*******062	AUSENTE
20	MARCELO DE PAULA BRASIL	SEJUS	*******093	COM APROVEITAMENTO
21	DEJAIR VIAMONTE DE BRITO	SEJUS	*******830	AUSENTE

Art. 2° - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor Policial Penal:
- Murillo dos Santos Belém. - Mat nº ******700.
Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:
- Márcio Martins Pinheiro, - Mat nº ******491.
- Cleiton Aragão de Almeida. - Mat nº ******344.
Art. 4° - Atuou como docente do Curso de Princípios da Administração Pública a servidora Policial Penal:
- Roni Kleb Oliveira Pedroza - Mat nº ******269.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Julho de 2024.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0050699358

Portaria nº 3562 de 26 de julho de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO** AULÃO ESEP: TÉCNICAS E ARTES MARCIAL, que foi realizado na comarca de porto velho/RO, no dia **10 de julho de 2024,** endereçado na Escola Estadual de Serviços Penais/ESEP, situado **Estrada da Penal**, **Km 5** - **Zona Rural, Porto Velho - RO,** destinado aos servidores da Penitenciária Estadual Aruana - PEA, Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça - PESMM, Colônia Agrícola Penal - CAPEPI, Casa de Detenção Dr. José Mario Alves da Silva - URSO BRANCO, Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo - PANDA, Penitenciária Milton Soares de Carvalho - 470, Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso – 603, Penitenciária de Médio Porte - PMP, Grupo de Ações Penitenciárias Especiais - GAPE, Gabinete - GAB, Diretoria Executiva - DIREX, Ouvidoria da SEJUS - OUV, Assessoria de Controle Interno - ACI, Inteligência - INTEL, Assessoria de Imprensa - ASSEIMP, Corregedoria da SEJUS - COGER, Diretoria Administrativa - DAPP, Núcleo de Custódia Hospitalar - NUCH, Assessoria Técnica - ASTEC, Fundo Penitenciário - FUPEN, e demais servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

TURMA - AULÃO ESEP: TÉCNICAS E ARTES MARCIAL- **10 DE JULHO DE 2024**

ORDEM	NOME.	MATRICULA	SITUAÇÃO
01	ANA CARLA RAMOS DE ALBURQUERQUE	******587	**AUSENTE**
02	ARLETE VIANA RODRIGUES	******869	COM APROVEITAMENTO
03	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	******762	COM APROVEITAMENTO
04	AGATA NAUARA DE CARVALHO	******	COM APROVEITAMENTO
05	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	******429	COM APROVEITAMENTO
06	GECIANE LIMA MARTINS	******695	COM APROVEITAMENTO
07	THAIS MICHELE MAIA F. DE OLIVEIRA	******329	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenador neste curso o servidor Policial Penal:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

-HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO **- Mat. nº ******289.**

Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação a Servidora:

- ELEONICE PEREIRA DA SILVA **- Mat. nº ******056.**

Art. 4º - Atuou como docente, no presente curso, os servidores Policiais Penais:

-RAFAEL LISBOA DE ARAUJO **- Mat. nº ******273.**

Art. 5º - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de julho de 2024.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0051191042

Portaria nº 3494 de 22 de julho de 2024

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar, SEI-ID-0033.005627/2023-74, instaurado através da Portaria n. 889 GAB-SEJUS-ID-0036339890, publicada no DOE-RO nº 132, do dia 14/07/2023 que designou, inicialmente os servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº ******.269, Lecildo Morais De Oliveira, matrícula nº ******.641 e Josiflânia Gonçalves De Figueiredo, matrícula nº ******.876, para que sob a presidência do primeiro, no prazo de 50 dias realizem os atos apuratórios.

CONSIDERANDO a substituição de membros realizada através da Portaria 2889(0049750064);

CONSIDERANDO que atualmente fazem parte da 5ª CPPAD/COGER, os Policiais Penais Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº ******.269, Lecildo Morais De Oliveira, matrícula nº ******.641 e Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz, matrícula ***.***.533, conforme Portaria 3360, de Redesignação de Comissão e dilação de Prazo (0041261729).

CONSIDERANDO o teor do Memorando 149 ao GAB/SEJUS, que solicita dilação de prazo (0051009265), para que, a 5ª CPPAD/COGER, dê continuidade a realização do apuratório, tendo em vista que o prazo de 30 (trinta) dias estabelecidos pela Portaria nº 2889 de 14 de junho de 2024 (0049750064), publicada em 21/06/2024 - DOE-RO nº 113, fora insuficiente para a realização de todos os atos e diligências.

RESOLVE:

Art. 1º - **REDESIGNAR** a 5ª CPPAD, composta pelos servidores, Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº ******.269, Lecildo Morais De Oliveira, matrícula nº ******.641 e Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz, matrícula ***.***.533, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0051009318

Portaria nº 3486 de 19 de julho de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO:** NOVO SISTEMA DE OCORRÊNCIAS PRISIONAIS**,** realizado em PORTO VELHO/RO no dia **19 de Julho de 2024,**nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais**,** destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, conforme:

CURSO: NOVO SISTEMA DE OCORRÊNCIAS PRISIONAIS

ORDEM	NOME	ORGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
1	Alcimar Aguiar da Silva	SEJUS	******210	AUSENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

2	Cleudson Bento Lacerda	SEJUS	******799	COM APROVEITAMENTO
3	Duan Cunha da Silva	SEJUS	******398	AUSENTE
4	Eliane Aguair da Silva Magalhães	SEJUS	******924	COM APROVEITAMENTO
5	Eva Vilma Serrão Filgueira da Silva	SEJUS	******899	COM APROVEITAMENTO
6	Evertson Bento da Silva	SEJUS	******603	COM APROVEITAMENTO
7	Fábio Rodrigues Cavalcante	SEJUS	******275	COM APROVEITAMENTO
8	Francimar Lopes de Araujo	SEJUS	******877	AUSENTE
9	Gilmar Franco Catelan	SEJUS	******204	COM APROVEITAMENTO
10	José Sonivaldo Morais Póvoa	SEJUS	******830	COM APROVEITAMENTO
11	Marden Thomaz Ferreira	SEJUS	******715	COM APROVEITAMENTO
12	Mário Araujo da Hora	SEJUS	******603	COM APROVEITAMENTO
13	Marlon Charupa Paes	SEJUS	******169	AUSENTE
14	Michele Costa Pimentel	SEJUS	******838	COM APROVEITAMENTO
15	Raonni Jacob Galvão	SEJUS	******290	COM APROVEITAMENTO
16	Rubmar Gomes da Silva Pimenta	SEJUS	******513	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor Policial Penal:
- Márcio Martins Pinheiro, - Mat nº ******491.
Art. 3° - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:
- Murillo dos Santos Belém. - Mat nº ******700.
- Cleiton Aragão de Almeida. - Mat nº ******344.
Art. 4° - Atuou como docente do Curso de Princípios da Administração Pública a servidora Policial Penal:
-Amilton Serafim de Souza - Mat nº ******363.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Julho de 2024.

VANESSA DA SILVA KRAUSE
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0050990127

Portaria nº 3537 de 24 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2024 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.° 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2024-2027.

COMITÊ GESTOR: 21.001 (SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS						
	IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Coordenador do Comitê:	Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito	Secretário	******496	***.160.401-**	(69)9.84**-**38	**********jus@gmail.com
1° Membro do Comitê:	Maria Elilde Menezes dos Santos	Diretora Executiva	******617	***.816.802-**	(69)9.92**-**89	****dem@gmail.com

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

2° Membro do Comitê:	Gilmara Aguiar de Sá	Gerente Administrativo e Financeiro	******106	***.437.532-**	(69)9.84**-**84	*******.sa@hotmail.com
GERENTES DE PROGRAMA						
U.O	PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
21.001	1015	Aline Mores da Silva	Gerente de Gestão de Pessoas	******386	***.826.852-**	(69)9.9.84**-**24	**********iss@hotmail.com
	2102	João Bosco Carvalho da Costa	Diretor Administrativo da Polícia Penal	******522	***.674.882-**	(69)9.92**-**97	**********jus@gmail.com
	2165	Michel de Araujo Silva	Gerente de Projetos e Convênios	******046	***.685.062-**	(69) 9.84**-**75	**********785@outlook.com
USUÁRIOS DE APOIO:						
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)			FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Jacqueline Costa Lima			Chefe de Núcleo	******741	***.125.872-***	(69)9.99**-**02	***************410@gmail.com

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 974, ID 0036251690, de 03 de março de 2023 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

EBENÉZER MOREIRA BORGES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 0051124766

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015797/2024-48

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 982/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Alves Neres, Nilson Henrique Teixeira, Vilson Miguel dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 12 de julho de 2024.

Protocolo 0050771195

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.016385/2024-25

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 989/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **João Bosco Carvalho da Costa, Fabio Lopes da Silva, Maicon Anderson Marques Monte, Rute Batista dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e

Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 15 de julho de 2024.
Protocolo 0050784157

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.006938/2024-31

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 926 (0050075043) e Despacho Favorável (0050839067), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 2º repasse de recursos do PROGESFI de 2024, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Samuel Cordeiro de Lima, matrícula: XXXXXX700, da **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 16 de Julho de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0050862922

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.016889/2024-45

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1012/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gilmar da Silva Ribeiro, Vania Queiroz de Jesus, Osmar Nascimento Gomes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 15 de julho de 2024.
Protocolo 0050786708

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.011792/2024-46

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 945 (0050168666) e Despacho Favorável (0050689882), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2024, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: ALECSANDRO GOMES DA SILVA**,** Matrícula: XXXXXX562, da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 11 de julho de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0050700757

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.013463/2024-30

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 972/2024/SEJUS-ACI e Despacho 0050735842, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Pedro Nascimento Vieira, Fran Carlos Passos Pastor** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 15 de julho de 2024.

Protocolo 0050788492

Portaria de férias nº 9390 de 29 de julho de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******662, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**01/07/2024 a 10/07/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2024 a 10/07/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/08/2024 a 20/08/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC28271

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015033/2024-52

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1025/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marciel Dias Martins, José Ronielson Quintão, Cleidaiane Laborda da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 15 de julho de 2024.

Protocolo 0050790090

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.017253/2024-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1056/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Erickson Arlley Araujo de Freitas, Marcio Bezerra Lopes, Alessandra Leal Almeida da Silva, Adil Miguel do Amaral Junior**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 15 de julho de 2024.
Protocolo 0050792464

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.013998/2024-19

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto n° 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer favorável 1093 (0050873392), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 2º repasse de recursos do PROGESFI de 2024, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Cristiano Félix Monte**,** Matrícula: ******323, da **CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 27 de Julho de 2024.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0050939496

Portaria de férias nº 9389 de 29 de julho de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA,** SEJUS - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******385, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(12/12/2024 a 21/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2024 a 25/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Protocolo DOC28272

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015397/2024-32

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 985/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Evilasio Lima de Araujo, Messias Fernandes Gomes, Genario Pereira dos Santos, Fabio Xavier Toledo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 15 de julho de 2024.

Protocolo 0050793888

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.017818/2024-60

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 990/2024/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Valdomiro Silvino de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Porto Velho, 15de julho de 2024.

Protocolo 0050794216

Portaria de férias nº 9387 de 29 de julho de 2024.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024,publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/07/2024 a 30/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROBSON QUEIROZ CORSI**, **POLICIAL PENAL**, matrícula ******739, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2024 a 30/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC28273

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.024003/2024-15

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA, para a AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO VORICONAZOL 200 MG, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA** (0049204949).

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	64.171.697/0004-99	**01**	**R$ 17.928,00**
VALOR TOTAL			**R$ 17.928,00**

ConformeTermo de Referência SESAU-GECOMP (0049204949), Homologação da Dispensa 90216/2024 (0050827872), Justificativa SESAU-GECOMP (0051101353), Parecer Referencial Nº 123/2023/PGE-SESAU (0050684853), Despacho SESAU-GECOMP (0051101434) e Análise nº 308/2024/SESAU-NAP (0051169004). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 17.928,00 (dezessete mil novecentos e vinte e oito reais).**

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0051169622

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 486/2023

PROCESSO Nº 0036.085588/2022-70

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 26.182/2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico n° 486/2023** visando a **AQUISIÇÃO DE NASOFIBROLARINGOSCÓPIO FLEXÍVEL PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC E POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
H STRATTNER E CIA LTDA	**33.250.713/0002-43**	03, 04	R$ 228.000,00
SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA	**47.774.122/0001-07**	01	R$ 93.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 321.000,00**

No valor total de **R$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais).** Conforme Termo de Referência SESAU-GECOMP (0038168769), Parecer nº 821/2023/PGE-SESAU (0041532821), Ata e Anexos SUPEL-DELTA (0050170774), Relatório Final SUPEL-NP (0050255309), Despacho SUPEL-CAP (0050356668) e Análise nº 300/2024/SESAU-NAP (0051089197).Publique-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0051089208

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°385/2023

PROCESSO Nº 0062.000014/2023-01

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de Janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico nº 385/2023 visando Sistema de Registro de Preços (SRP), PARA FUTURA E EVENTUAL**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DE TODA A REDE DE PATOLOGIA CLÍNICA ASSIM COMO O LEPAC/RO, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, E PODERÁ SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
INTERJET COMERCIAL LTDA	59.403.410/0001-26	15	R$ 6.003,36
MA SANDOVAL JUNIOR	34.357.265.0001-63	48	R$ 41.547,00
		VALOR TOTAL	**R$ 47.550,36**

No valor total de **R$ 47.550,36 (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos).** Conforme o Termo de Referência LEPAC-ASTEC (0041187573), Parecer nº 589/2023/PGE-SESAU (0039818128), Instrumento Convocatório nº 385/2023/SUPEL/RO SUPEL-NP (0041273250), Despacho SUPEL-CAP (0050667843) e Análise nº 301/2024/SESAU-NAP (0051095286), Publique-se.

✎**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0051095313

TERMO
DE REVOGAÇÃO TOTAL DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049.000524/2024-20

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (DRENAGEM TRANSPARIETOHEPATICA DA VIA BILIAR INTERNA E EXTERNA), DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ATENDER O PACIENTE ESPECÍFICO, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA 0045606442, NOS MOLDES DA LEI Nº 14.133/2021.

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, através de seu Secretário Adjunto de Saúde, torna público a **REVOGAÇÃO TOTAL** da **Dispensa de Licitação em razão de emergência**, com fulcro no artigo 75, VIII, da lei nº 14.133/2021, com base no Termo de Referência SESAU-GECOMP (0047910179), publicada no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 89 de 15/05/2024, pags. nº 214 e 215**, nos termos do Decreto Estadual n° 28.874, de 25 de Janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, onde esta SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU, **REVOGA TOTAL** a supracitada Homologação, em favor daempresa:

MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 21.474.357/0001-81, vencedora do item **01**, da presente Dispensa, na qual a referida empresa **celebraria contrato se comprometendo fornecer o procedimento cirúrgico**, para atender a demanda da Unidade de Saúde Hospitalar da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, no valor de **R$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais).**

A **REVOGAÇÃO TOTAL ,** se dá em razão do Pedido formalizado através do ofício 27561 (0049769348), no qual informa que, *não seria promovido o deslocamento do paciente ao município de Porto Velho para realização do procedimento cirúrgico datado para 15 de junho de 2024, considerando que este estava previsto para ser realizado dia 16/06/2024, no município de Cacoal, às 14h30min.*

Conforme a solicitação apensada aos autos, Publique-se, para que surta os efeitos legais.

✎**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0051189351

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº0036.008141/2023-68

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de Licitação em razão

do **VALOR,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC E HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO, PARA FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
S DA S GONCALVES	32.901.932/0001-00	01	R$21.336,00
		VALOR TOTAL	**R$21.336,00**

Conforme Termo de Referência (0048643197), Justificativa da Contratação (0050900667), Parecer Referencial n.º 922/2023/PGE-SESAU (0050902837), Despacho de solicitação da Homologação SESAU-GECOMP (0050900792) e Análise n.º302/2024/SESAU-NAP (0051103141). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R$ 21.336,00 (vinte e um mil trezentos e trinta e seis reais)**

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0051189702

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA NºPID071/SESAU/2024

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Secretáriode Estado da Saúde, Sr. JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, Portador do CPF/MF n° XXX.686.602-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: F&S LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA, CNPJ/MF nº 22.694.167/0001-32, com endereço na Av. Dos Pioneiros, S/N, no Distrito de Nova Califórnia, neste ato representado pelo Senhor: **Sr. Julian Lenin da Silva Figueiredo**, inscrito no CPF/MF n° ***.728.726.**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.030022/2024-72, à Justificativa (0050498838), aos termos do Parecer nº 427/2024/PGE-SESAU (0050674804) e Despacho SESAU-SC (0051139670), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$ 267.605,00 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinco reais),** proveniente do objeto referente à contratação de empresa especializada em serviços laboratoriais para realização de procedimento com finalidade diagnóstica, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0050030597) e declaração financeiraSESAU-NEOR (0050454470), correspondente ao **período dejaneiro a abril de2024**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0050674804).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO
✎**JULIÁNLÊNIN DA SILVA FIGUEIREDO**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 0051191351

Portaria de férias nº 9331 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/07/2024 a 23/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HEIDY VERONICA ORELLANA HURTADO ALVES**, **SESAU - Chefe de Núcleo V - CDS-05 ***, matrícula ******346, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/07/2024 a 23/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC28168

Portaria de férias nº 9332 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA,** MÉDICO, matrícula ******497, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**29/06/2024 a 08/07/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**29/06/2024 a 08/07/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/07/2024 a 17/07/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC28169

Portaria de férias nº 9333 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/07/2024,publicada no DOE n.125, de 09/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAINÁ GARCIA FERREIRA GAMA,** MÉDICO, matrícula ******731, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**29/06/2024 a 08/07/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**29/06/2024 a 08/07/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **08/07/2024 a 17/07/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC28170

Portaria nº 4710 de 10 de julho de 2024

O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.031221/2024-06.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2023.**

QTD	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	FILIPE SOUZA DE AZEVEDO	******052	MÉDICO	7,17
2	FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	******566	MÉDICO	18
3	ISA MARIA ASSUNÇAO VELHO	******466	MÉDICO	36

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0050641137

Portaria nº 4894 de 18 de julho de 2024

O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.006668/2024-90

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados na Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/**SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2024.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ALCINEI FERREIRA	******879	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
2	ALESSANDRA CRUZ DA SILVA	******221	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
3	ALESSANDRA SOUZA AIRES	******520	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
4	ALINE DOS SANTOS PRADO	******809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
5	ALTAIZA ROQUE DA COSTA	******344	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
6	ALZERINA MONTEIRO DE MENEZES	******343	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
7	ANA CELIA DA SILVA	******033	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	83,24
8	ANDRE LIMA SILVA	******293	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	83,03
9	ANTONIA DEUZANI DA COSTA BRAGA	******549	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
10	AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA	******749	AUX DE SERVIÇOS DE SAÚDE	60
11	BENILCE DA SILVA MAGALHAES	******368	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
12	CAMILA TITO DA SILVA	******790	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
13	CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA	******763	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
14	CELIA MARIA LIMA TOME	******277	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,59
15	CLEMILSON SOARES MENDONÇA	******143	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
16	DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO	******793	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84,23
17	DELZUITA ARAUJO DA SILVA	******127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
18	DILTON BARROS CARDOSO	******681	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
19	EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	******387	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
20	EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	******383	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
21	EDVANEIDE MARIA BATISTA	******418	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	72
22	EDUARDO BARBOSA LOPES	******063	AUX DE SERVIÇOS DE SAÚDE	75,28
23	ELENILSON FERNANDES DA SILVA	******972	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	94,1
24	ELIANA RODRIGUES DA COSTA	******937	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
25	ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS	******002	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	69,02

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

26	ELIEZER NASCIMENTO SANTOS	******109	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	73,1
27	ELIS MARCELA MAZZULO DE S. FECURY	******447	AUX DE SERVIÇOS DE SAÚDE	72
28	ELISON TICONA PENHA	******273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
29	EMILY MONTES	******117	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
30	ENEIDA TEIXEIRA COLARES	******938	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23,37
31	ERISSON CERQUEIRA SOARES	******036	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
32	ESTELITA CAPPELLARO	******410	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	46,06
33	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	******538	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	72
34	EVANDRO COLARES	******449	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	35,59
35	EVANE ANDRADE DA SILVA	******446	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
36	EVELYN MARCELA GOMES DE MORAES	******373	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
37	FELIPE ALVES CRUZ	******658	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	92
38	FERNANDA CAVALCANTE DA SILVA	******295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
39	FLAVIA MARIA N. LIMO MOURA	******115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
40	FRANCISCA DAS C. F. DE OLIVEIRA	******646	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
41	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	******152	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
42	FRANCISCA GONÇALVES VALE	******787	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS	12
43	FRANCISCA NENES CARMO	******941	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
44	FRANCISCA NEUSANIRA E. M. SANTANA	******493	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
45	FRANCISCA PERES DOS SANTOS	******942	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
46	FRANCISCO BARROSO DA SILVA	******386	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
47	GERCINA SILVA DA ROCHA	******574	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
48	GIDEONI LEAL DE CASTRO	******639	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
49	GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	******291	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
50	HELENILSON GARCIA DE PAULA	******683	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
51	HUDSON SOMBRA TORRES	******468	AUX DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96
52	IRAPUAN FERREIRA NEVES	******900	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	45,54
53	IRINETE CARDOSO DOS SANTOS COSTA	******653	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
54	IRMA LACERDA MACHADO	******446	AUX DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96
55	ISTEFERSON DAS CHAGAS FERREIRA	******807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12,03
56	IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	******483	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
57	JAILDA DA SILVA BANDEIRA	******851	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
58	JAIME LESSA DE SOUZA	******500	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
59	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	******767	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
60	JASON FIGUEIRA DA SILVA	******603	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
61	JESSICA DA SILVA	******131	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72,27
62	JOAO SOCORRO MARQUES DE FREITAS	******854	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	78
63	JOSE CARLOS BARROS BRANDAO	******019	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	60
64	JOSE MAURO ARROIO LOPES	******919	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

65	JOSENIR PEREIRA DA SILVA	******502	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	84
66	JULI ENDRESON CUQUI DA SILVA	******373	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	46,57
67	JULIANA SILVA MENDONCA	******356	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
68	KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	******742	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11,27
69	KATIA SORAYA DA SILVA SANTOS	******157	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
70	LILIAN DOS SANTOS SOUZA MOURAO	******391	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
71	LUCELIA MARTINS DE SOUZA	******850	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
72	LUCIA BARROZO DA SILVA	******951	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	15,39
73	LUCIELEN DIAS MOREIRA	******545	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	12,24
74	LUCILEIA DE SOUZA PACO	******137	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
75	LUCILIO MENDES RAMOS	******345	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	71,47
76	MANOEL HUMASSA LOPES	******532	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
77	MARCOS RODRIGUES DE SOUSA	******485	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	95,35
78	MARIA APARECIDA RIBEIRO	******487	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	72
79	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	******804	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
80	MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	******505	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
81	MARIA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	******995	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
82	MARIA DO SOCORRO A. DE MOURA	******392	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	59,57
83	MARIA DO S. MESQUITA PIMENTEL	******680	AUX EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	59,57
84	MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	******534	AUX DE SERVIÇOS DE SAÚDE	36
85	MARIA FREITAS DE ALENCAR	******960	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
86	MARIA GRACIETE LAMARAO FEITOSA	******134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
87	MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	******754	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
88	MARIA LUCIA ROCHA ANDRADE	******963	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
89	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	******408	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
90	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	******575	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
91	MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA MENDES	******934	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
92	MARIA SORAYA DA SILVA LAGO	******523	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
93	MARIA ZULENE X. MAUES DAMASCENO	******964	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
94	MARILDA ALVES FLOR	******459	AUX DE SERVIÇOS DE SAÚDE	67,14
95	MARILENE BARBOSA ROCHA	******473	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
96	MARINALDA APARECIDA BATISTA	******507	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12,19
97	MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	******433	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	82,36
98	MARK JUNIOR LOURENÇO DA S. BRITO	******365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
99	MARTISALEM VALIM ALVES	******196	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	84
100	MAURO DOS SANTOS EGIDIO	******403	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
101	MELKISEDEC SANTOS CHAVES	******129	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
102	MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	******518	AUX DE SERVIÇOS DE SAÚDE	96
103	ONICELSO DUARTE PINTO	******966	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

104	PEDRO DIAS CARNEIRO	******528	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
105	RAFAEL MARTINS SENA	******309	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38,44
106	RAIMUNDA DE JESUS DA SILVA	******285	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
107	REGINA PEDRO DA SILVA CAVALCANTE	******473	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
108	REGINALDO MAIA ARAUJO PINTO	******800	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
109	RIJULER CAVALCANTE PAULA	******412	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	71,3
110	RILDO MARQUES GUERREIRO	******131	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	95,22
111	RITA DE FATIMA SILVA	******566	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
112	RONILDA DIAS CHAVES	******236	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23,54
113	ROSILENE SANTOS DE SENA	******275	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
114	ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	******476	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	95,32
115	RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	******463	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	71,43
116	SAMELA JAQUELINE P. DE S. LIONEL	******931	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
117	SAMIA AMORIM VICTOR	******062	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
118	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	******548	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
119	SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	******072	AUX. DE SERVIÇOS DE SAÚDE	60
120	SILAS DE MELO FERREIRA	******856	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	72
121	SOLANGE MITOZO DE MORAIS BATISTA	******274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	71,28
122	TELMA SANTOS MAGALHAES DE SOUZA	******659	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
123	TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	******554	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	84
124	THAIS OLIVEIRA DA SILVA	******522	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
125	TITO PEREIRA DANTAS	******417	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	35,41
126	VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	******975	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
127	VALDNEY LIMA VALE	******021	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	96
128	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	******746	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
129	VANGELA MAIA FRANCA	******976	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	96
130	VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	******876	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48,23
131	VERONILCE FERREIRA DA SILVA	******172	AUX EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	96
132	ZENILDA DALPRA GALDINO	******418	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0050931963

Portaria nº 4952 de 22 de julho de 2024

O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.006673/2024-01.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, referente ao mês de JUNHO**/2024.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ADALIA LOPES DA COSTA	******861	FISIOTERAPEUTA	30
2	ADAMIS MAIA UCHOA	******355	ENFERMEIRO	48,46
3	ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	******184	FARMACÊUTICO	72
4	ADVA QUEIROZ DE S. CAVALCANTE	******228	ENFERMEIRO	35,03
5	ALCIMAR DANTAS DA SILVA	******775	ENFERMEIRO	36,53
6	ALESSANDRA APARECIDA B. OLIVEIRA	******606	ENFERMEIRO	95,36
7	ALINE DE OLIVEIRA BISPO	******520	NUTRICIONISTA	42
8	ALINE EZAKI	******104	ENFERMEIRO	36
9	AMANDA DE ARAUJO COSTI	******230	FONOAUDIÓLOGO	93,03
10	ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	******987	ENFERMEIRO	84
11	ANA CLIVES OLIVEIRA DE SOUZA	******965	ENFERMEIRO	12
12	ANA PAULA BESSA CAVALCANTE	******155	ENFERMEIRO	36
13	ANA PAULA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA	******797	ENFERMEIRO	95,58
14	ANDREIA FERNANDES CAMPOS	******798	ENFERMEIRO	36
15	ANGELICA DE OLIVEIRA G. WANDERLEY	******239	FONOAUDIÓLOGO	12
16	ANGELICA MORAES DE BRITO	******271	BIOMÉDICO	58,03
17	ANGLAYCE KELLY DE C. BARROS	******048	ENFERMEIRO	83,28
18	AUDILENE DE SOUZA Q. DOS SANTOS	******781	PSICÓLOGO	48
19	AURISTELA LACOUTH MAGALHAES	******616	FISIOTERAPEUTA	48
20	BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	******435	ENFERMEIRO	90,16
21	BRUNA FERREIRA LIMA	******820	ENFERMEIRO	47,02
22	CATIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	******302	ENFERMEIRO	60
23	CESAR ALEXANDRE R. FIGUEIREDO	******366	ENFERMEIRO	96
24	CHRISTIANNE G. GIMENES CHIARELLI	******639	ENFERMEIRO	36
25	CLARICE CLORINDA FRANK	******787	ENFERMEIRO	59,53
26	CLEYMARA LOPES DA SILVA	******766	ENFERMEIRO	96
27	CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	******460	FISIOTERAPEUTA	72
28	DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	******502	ENFERMEIRO	36
29	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	******551	FISIOTERAPEUTA	84
30	DANIELLE ALVES FLORENCIO F. AMARAL	******953	ENFERMEIRO	42
31	DEBORA CRISTINA DA SILVA ANGELI	******541	FISIOTERAPEUTA	24
32	DIANA DE SOUZA CARVALHO	******986	ENFERMEIRO	36
33	DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	******778	NUTRICIONISTA	48
34	DIORGEM M. DE LIMA AZEVEDO	******227	ENFERMEIRO	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

35	EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	******995	ADMINISTRADOR	60,55
36	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	******017	ENFERMEIRO	34,47
37	ELAINE ARAUJO JENNINGS	******717	FARMACÊUTICO	96
38	ELAINE CAROLINE SÁ S. BARROSO	******917	ENFERMEIRO	47,2
39	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SÁ	******873	ENFERMEIRO	36
40	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	******580	ENFERMEIRO	96
41	ELIZETE DE JESUS BARBOSA	******055	FISIOTERAPEUTA	96
42	EMILEIA JOSETE MACKOVIAK	******149	ENFERMEIRO	10,27
43	EMILY STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	******675	ENFERMEIRO	24
44	ERICA VANESSA ALVES M LOUREIRO	******196	NUTRICIONISTA	92,13
45	ESDRA NOGUEIRA DE SOUSA	******320	ENFERMEIRO	48
46	FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	******871	ENFERMEIRO	83,4
47	FABIANY GOMES SERAFIM PRADO	******883	FARMACÊUTICO	24
48	FELIPE AZEVEDO LEÃO	******886	FONOAUDIÓLOGO	96
49	FERNANDA COSTA LEITE DIANA LACHI	******269	ENFERMEIRO	96
50	FERNANDA VIEIRA ALVES	******377	FISIOTERAPEUTA	84
51	FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	******215	ENFERMEIRO	36
52	FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	******874	ASSISTENTE SOCIAL	48
53	GEANI REBOUÇAS GOMES	******830	ENFERMEIRO	96
54	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	******919	ENFERMEIRO	59,56
55	GILBERTO COSTA TORRES	******219	ENFERMEIRO	96
56	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	******268	ENFERMEIRO	36
57	GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA PAIVA	******305	ENFERMEIRO	74,15
58	GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	******670	ENFERMEIRO	23,30
59	HELIO MONTENEGRO ARAGAO	******977	FISIOTERAPEUTA	96
60	HELIO ROBERTO DE SOUZA	******802	ENFERMEIRO	12
61	HERMES SOUZA ARAUJO	******163	ENFERMEIRO	48,13
62	INGRID COSTA BARROS	******059	ENFERMEIRO	95,38
63	IRENILCE GONDIM FREIRE	******902	ENFERMEIRO	96
64	JAQUELINE RESENDE DA SILVA	******727	ASSISTENTE SOCIAL	36
65	JOELMA SOCORRO C DE M. CATACA	******935	TERAPEUTA OCUPACIONAL	96
66	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	******184	BUCOMAXILO	96
67	JOSELI ALVES BEZERRA	******210	ENFERMEIRO	96
68	JULIANA VALERIA RIBEIRO WRONSKI	******055	ENFERMEIRO	84
69	KATALINE PIRES	******244	ENFERMEIRO	35,24
70	KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	******796	ENFERMEIRO	47,56
71	KELLY DA SILVA MACEDO	******803	ENFERMEIRO	24
72	KELZILENE ROCHA PEREIRA	******473	ENFERMEIRO	96
73	KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	******666	FISIOTERAPEUTA	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

74	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	******995	ENFERMEIRO	96
75	LEILA RAFAELY SALES AMIM	******462	FISIOTERAPEUTA	60
76	LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	******718	ENFERMEIRO	24
77	LETICIA MOTA RAMOS	******119	FISIOTERAPEUTA	36
78	LIDIANE TELES GOMES	******307	ENFERMEIRO	12
79	LIDUINA MENDES VIEIRA	******943	ENFERMEIRO	47,5
80	LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES	******867	ENFERMEIRO	36
81	LILIANE BARBOSA RODRIGUES	******036	FONOAUDIÓLOGO	42
82	LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	******228	FARM. BIOQUÍMICO	72
83	LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	******440	FISIOTERAPEUTA	72
84	LUCAS JAMIM ALVES SILVA	******005	ENFERMEIRO	96
85	LUCIA MASCARINHO	******646	ENFERMEIRO	96
86	LUCIA MIRANDA SILVA	******860	ENFERMEIRO	42
87	LUCIA SILVA RIBEIRO	******551	ENFERMEIRO	42
88	LUCIANA LEITE WANDERLEY MORAES	******461	ENFERMEIRO	96
89	LUCILENE DA SILVA LIMA	******161	ENFERMEIRO	12
90	LUCILENE MARTINS SILVA PEREIRA	******797	FONOAUDIÓLOGO	6
91	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	******667	ENFERMEIRO	96
92	LUZIA PINTO MARTINS	******539	FISIOTERAPEUTA	84
93	MARA LUCIENNE DA COSTA LIMA FERNANDES	******176	ENFERMEIRO	31,44
94	MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	******057	ASSISTENTE SOCIAL	96
95	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	******957	FONOAUDIÓLOGO	96
96	MARIA EDILEYA BATISTA CORREIA	******905	FONOAUDIÓLOGO	6
97	MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA	******065	NUTRICIONISTA	60
98	MARIA JOSE FERREIRA	******488	NUTRICIONISTA	96
99	MICHELE GRITTI	******942	FISIOTERAPEUTA	84
100	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	******945	FISIOTERAPEUTA	90
101	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	******470	ASSISTENTE SOCIAL	96
102	NARCIA CAMELO CORREA	******778	FISIOTERAPEUTA	90
103	NATANIELE BRANCO DA SILVA	******940	ENFERMEIRO	48
104	NATIELE VIEIRA DE OLIVEIRA MACIEL	******499	ENFERMEIRO	60
105	NELISANGELA SOARES DA SILVA	******914	ENFERMEIRO	35,32
106	NICOLY KARINA DE LIMA REIS	******504	FISIOTERAPEUTA	11,23
107	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	******360	ENFERMEIRO	95,57
108	NUBIA FERREIRA DE ARAUJO	******671	ENFERMEIRO	72
109	PAMELA LEAO DE AMORIM	******006	PSICÓLOGO	12
110	PATRICIA COSTA DE SOUZA	******517	BIOMÉDICO	42
111	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	******664	ENFERMEIRO	96
112	PEDRO AGUIAR DOS REIS	******204	BIOMÉDICO	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

113	PRISSILLA DO NASCIMENTO CORREIA	******075	FISIOTERAPEUTA	72
114	RAFAELA BARATTO PRESTES	******758	PSICÓLOGO	58,21
115	RAIANE DA COSTA MONTEIRO	******938	ENFERMEIRO	24
116	REJANE CELIA ROSA MACHADO	******876	ENFERMEIRO	60
117	REJANE FERNANDES NOGUEIRA	******477	NUTRICIONISTA	36
118	ROSANGELA DA COSTA SÁ	******656	ENFERMEIRO	71,27
119	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	******307	ENFERMEIRO	60
120	ROSELI CEOLIN RAMOS	******618	FISIOTERAPEUTA	60
121	ROSIANE PAULA MOURA COELHO	******654	ENFERMEIRO	34,28
122	RUTH CABREIRA	******140	ENFERMEIRO	6,08
123	SANDRA CORREA PEREIRA	******016	ENFERMEIRO	36
124	SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	******382	ASSISTENTE SOCIAL	72
125	SANDRA EDYNY ALVES PEREIRA	******610	ENFERMEIRO	24
126	SANDRA MARIA SCHULZ	******797	ENFERMEIRO	36
127	SAULO GUIMARAES BELO	******720	FARMACÊUTICO	36
128	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	******053	ENFERMEIRO	12
129	SORAIA ALINE DE ALMEIDA RIBEIRO	******465	FISIOTERAPEUTA	12
130	TACIANA ALESSANDRA HOLTZ	******071	ENFERMEIRO	35,12
131	TAIANE FALCAO TEIXEIRA	******668	ENFERMEIRO	96
132	TAMES CRISTINA OLIVEIRA LIMA	******766	FONOAUDIÓLOGO	24
133	TATIANE BEZERRA CORREA	******806	ENFERMEIRO	83,42
134	THAIS NASCIMENTO DOS SANTOS	******388	ENFERMEIRO	84
135	THIAGO FERREIRA BRUNO	******142	ENFERMEIRO	96
136	VALDILENE DA SILVA FREITAS	******990	FISIOTERAPEUTA	36
137	VANIA ALVES DE MEDEIROS	******205	PSICÓLOGO	96
138	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	******072	ENFERMEIRO	96
139	VITORIA MOURA GUARIBANO BARBOSA	******758	FONOAUDIÓLOGO	6
140	VIVIANE FAGUNDES BRITO	******883	FONOAUDIÓLOGO	24
141	WANILZA FELIX RIBEIRO	******159	ENFERMEIRO	47,25

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0051007626

Portaria nº 4965 de 22 de julho de 2024

O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.006667/2024-45.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados n**o Hospital de Base Dr Ary Pinheiro**, referente ao mês de JUNHO**/2024.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HE
1	AGENOR DA SILVA CUNHA	******812	AUX OP SERV DIVERSOS	23
2	ALDENIRA DOS SANTOS	******869	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	86,35
3	AMALIA DURAM DUARTE	******870	AUX OP SERV DIVERSOS	36
4	ANA GLORIA CORTEZ GOES	******239	AUX OP SERV DIVERSOS	36
5	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	******475	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
6	ANA MARIA PASSOS DE MELO	******460	AUX OP SERV DIVERSOS	48
7	ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	******165	AUX OP SERV DIVERSOS	71,59
8	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS	******236	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	96
9	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	******871	AUX OP SERV DIVERSOS	94,47
10	ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	******081	AUX OP SERV DIVERSOS	60
11	ANTONIO NETO DOS SANTOS	******081	AUX OP SERV DIVERSOS	72
12	ANTONIO NOBRE MARTINS	******064	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
13	ANTONIO SOARES RODRIGUES	******317	AUX OP SERV DIVERSOS	72
14	ANUNCIAÇÃO VALENTE DOS SANTOS	******477	AUX OP SERV DIVERSOS	24
15	ARLETE GOMES DE FRANCA	******071	AGENTE ADMINISTRATIVO	84
16	AUDENIR DE PAULA ANDRADE	******037	AUX OP SERV DIVERSOS	48
17	CARLA DA SILVA PINHEIRO	******671	AUX OP SERV DIVERSOS	60
18	CLAUDENY RODRIGUES DE MENEZES	******288	ART DE EST DE OBRAS E METALURGIA	60
19	CLEIDE SALES DE MORAES	******872	AGENTE ADMINISTRATIVO	95,56
20	CREUNICE DA SILVA VIEIRA	******065	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	72
21	DURVALINA BARBOSA FROTA DE FARIAS	******290	AUX OP SERV DIVERSOS	24
22	EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	******880	AUX OP SERV DIVERSOS	96
23	EDMILSON SILVA MACIEL	******495	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
24	EDU VALE DE MORAIS	******506	AGENTE ADMINISTRATIVO	72
25	ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	******807	AUX OP SERV DIVERSOS	48
26	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	******107	AUX OP SERV DIVERSOS	36
27	ELVIS FERREIRA BRAGA	******071	AGENTE ADMINISTRATIVO	84
28	EULALIA REZENDE RODRIGUES	******512	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	47,45
29	FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	******821	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
30	FRANCISCA DAS CHAGAS M. DA SILVA	******673	AUX OP SERV DIVERSOS	72
31	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	******206	AUX OP SERV DIVERSOS	78,17
32	FRANCISCO FRANCINE BARROSO	******348	AUX OP SERV DIVERSOS	84
33	FRANCISCO JOSE BEZERRA	******801	AUX OP SERV DIVERSOS	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

34	FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	******944	AUX OP SERV DIVERSOS	60
35	FRANCISCO MAURICIO TEIXEIRA	******494	MOTORISTA	36
36	HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	******383	AGENTE ADMINISTRATIVO	72
37	HERIOTILDE PEREIRA DA LUZ	******499	AUX OP SERV DIVERSOS	84
38	HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	******136	AGENTE ADMINISTRATIVO	60
39	IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	******209	AUX OP SERV DIVERSOS	60
40	IRACEMA REIS LIMA	******411	AUX OP SERV DIVERSOS	84
41	IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	******970	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
42	IZABEL MARQUES DA SILVA	******701	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
43	IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	******083	AUX OP SERV DIVERSOS	48
44	IZAURINA DA SILVA COSTA	******658	AUX OP SERV DIVERSOS	48
45	JANDIRA GUTERRES DOS SANTOS	******132	AUX OP SERV DIVERSOS	84
46	JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	******122	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24
47	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	******300	AUX OP SERV DIVERSOS	95,59
48	JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	******494	AUX OP SERV DIVERSOS	96
49	JOSAFA DE OLIVEIRA AUZIER	******729	AUX OP SERV DIVERSOS	36
50	JOVENTINA BARROS AZEVEDO	******660	AUX OP SERV DIVERSOS	87,11
51	LEONIZA ALVES LINHARES MOTA	******326	AUX OP SERV DIVERSOS	84
52	LOURISVALDO ALEXANDRE CAIRES	******403	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
53	LUCILENA LABORDA IZEL	******949	AUX OP SERV DIVERSOS	59,53
54	LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	******179	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
55	LUIZ DE GONZAGA MORAIS FERREIRA	******042	AGENTE ADMINISTRATIVO	84
56	LUZINETE ASSUNCAO LOPES	******681	AUX OP SERV DIVERSOS	72
57	LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	******327	AUX OP SERV DIVERSOS	96
58	MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	******710	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
59	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	******731	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	95,36
60	MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	******811	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	72
61	MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	******484	AUX OP SERV DIVERSOS	60,43
62	MARIA DAS DORES LOPES FLORES	******804	AUX OP SERV DIVERSOS	60
63	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	******394	AUX OP SERV DIVERSOS	24
64	MARIA DE FATIMA PEREIRA	******842	ENFERMEIRO	72
65	MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	******497	AUX OP SERV DIVERSOS	46,53
66	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	******086	AGENTE ADMINISTRATIVO	48
67	MARIA DE MATOS MELO	******324	AUX OP SERV DIVERSOS	96
68	MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAIS	******676	AUX OP SERV DIVERSOS	96
69	MARIA DE NAZARE NERIS DE ASSUNÇAO	******775	AGENTE ADMINISTRATIVO	42
70	MARIA DE NAZARE P. BRITO DE SOUZA	******874	AUX OP SERV DIVERSOS	8,55
71	MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	******672	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
72	MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	******292	AUX OP SERV DIVERSOS	74,12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

73	MARIA DOMINGAS OLIVEIRA	******238	AUX OP SERV DIVERSOS	46,46
74	MARIA DORALICE BARBOZA FEIJO	******036	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
75	MARIA ELZA DE SOUZA	******674	AUX OP SERV DIVERSOS	24
76	MARIA FACUNDES DE OLIVEIRA	******502	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	24
77	MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	******810	AUX OP SERV DIVERSOS	60
78	MARIA LAIDE GOMES	******482	AUX OP SERV DIVERSOS	24
79	MARIA LIDUINA DE MORAIS	******086	AUX OP SERV DIVERSOS	36
80	MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	******593	AUX OP SERV DIVERSOS	95,28
81	MARIA NAZARE MONTEIRO	******473	AUX OP SERV DIVERSOS	24
82	MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	******351	ENFERMEIRO	59,15
83	MARIA SOCORRO DO N. DE OLIVEIRA	******496	AUX OP SERV DIVERSOS	72
84	MARIA SOFIA VIEIRA DA SILVA	******806	AUX OP SERV DIVERSOS	72
85	MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	******681	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
86	MARIA YARINA LOPES FIDELES	******220	AGENTE DE PORTARIA	36
87	MARINA PEREIRA DA ROCHA	******202	AUX OP SERV DIVERSOS	48
88	MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	******537	AGENTE ADMINISTRATIVO	84
89	MEYRE CARVALHO DA SILVA	******434	AUX OP SERV DIVERSOS	60,34
90	MODESTO ASSIS NUNES	******179	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
91	NEIDE CONCEICAO PAIVA DA SILVA	******836	AGENTE ADMINISTRATIVO	72
92	NEIDE PEREIRA MARIANO	******277	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	12
93	NEUMA ALVES DA ROCHA	******845	AUX OP SERV DIVERSOS	36
94	NILZA AMORIM DA SILVA	******338	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	95,53
95	ORLANDINA DA SILVA ARAUJO	******900	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	72
96	OVINELZIO ALVES DA SILVA	******872	MOTORISTA	96
97	PEDRO FREITAS MELO	******204	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
98	RAIMUNDA FRANCA DE ARAUJO	******815	AUX OP SERV DIVERSOS	84
99	RAIMUNDA MARIA G. BENTES DE SOUSA	******692	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
100	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	******436	AUX OP SERV DIVERSOS	56,27
101	REGINA DE ANDRADE PEREIRA	******836	ASSISTENTE SOCIAL	96
102	REGINA LEAL PEREIRA	******087	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	44,32
103	REJANE BENTES DA MATTA	******180	AUX OP SERV DIVERSOS	48
104	RITA DOS REIS DA SILVA	******394	AUX OP SERV DIVERSOS	36
105	ROBERTO MARTINS SOUZA	******396	AUX OP SERV DIVERSOS	59,55
106	ROSANGELA MARIA M. A. CAVALCANTE	******690	AGENTE ADMINISTRATIVO	72
107	ROSAURA PINTO PEDROSA	******345	AUX OP SERV DIVERSOS	24
108	RUBILEY GOMES DE SOUZA	******155	AUX OP SERV DIVERSOS	36
109	SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	******820	AUX OP SERV DIVERSOS	60
110	SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	******895	AUX OP SERV DIVERSOS	96
111	SHIRLANE FEITOSA DA COSTA	******810	AUX OP SERV DIVERSOS	84

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

112	SILVIO PAIXAO DA SILVA	******119	AUX OP SERV DIVERSOS	95,42
113	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	******901	TERAPEUTA OCUPACIONAL	96
114	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	******481	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	84
115	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	******392	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	83,59
116	TEREZINHA DO CARMO M. CAMARGO	******276	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	60
117	VALDECI CARDOSO DE OLIVEIRA	******206	AUX OP SERV DIVERSOS	36
118	VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	******736	AUX OP SERV DIVERSOS	48
119	WALDIR ROBERTO OLIVEIRA SIQUEIRA	******432	AGENTE ADMINISTRATIVO	96
120	WALDIRA KNIGHTZ	******886	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	49,18
121	WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	******631	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	71,09
122	WILMA FERNANDES SALES	******829	AUX OP SERV DIVERSOS	96
123	WILSON FERREIRA DE SOUZA	******502	AUX OP SERV DIVERSOS	93,19
124	WILSON REIS	******128	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0051022606

Portaria nº 4969 de 22 de julho de 2024

O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0049.009030/2024-19.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, referente ao mês de JUNHO**/2024.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HE
1	DOMINGOS SAVIO FARIAS CASTRO	******491	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	36

36Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0051028598

Portaria nº 5015 de 24 de julho de 2024

O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.025469/2024-20;

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2024.**

QUANTIDADE	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E REALIZADA
1	APARECIDA GODOI DE SOUZA	******542	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	96
2	ISRAEL DA SILVA LARA	******871	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	60
3	LUZIA DA SILVA	******542	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
4	MARIA APARECIDA DE LIMA	******552	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	60
5	RITA DE CÁCIA GABRIEL	******544	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	95,49
6	ROGERIO FREZZE DA SILVA	******545	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0051093822

Portaria nº 5028 de 24 de julho de 2024

O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0059.000425/2024-29.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **Hospital Regional de Extrema - HRE**, referente ao mês de **JUNHO/2024.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HE
1	ARISTEU CAMINHA ALVES	******476	MÉDICO	11,40
2	GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR	******866	MÉDICO	93,01
3	JOHNNY WILSON PINO HURTADO	******953	MÉDICO	96
4	MAURO TETSUO OHARA	******457	MÉDICO	11,51

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0051112174

Portaria nº 5029 de 24 de julho de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0059.000423/2024-30

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados n**Hospital Regional de Extrema - HRE** , referente ao mês de JUNHO**/2024.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ANTÔNIO JOSÉ DE PAIVA	******970	AGENTE EM ATIV ADMINIST	24,4
2	MARCIA GUEDES DA SILVA	******952	AUX SERVIÇOS GERAIS	24,01
3	NATANAEL SOARES DA SILVA	******027	AGENTE EM ATIV ADMINIST	35,52
4	RUTE DA TRINDADE COSTA	******898	AUX SERVIÇOS GERAIS	11,13

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0051114204

Portaria nº 5032 de 24 de julho de 2024

O Secretário da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.023972/2024-41;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital de Retaguarda do Estado de Rondônia**/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2024.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E. REALIZADAS
1	CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	******849	Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0051117752

Decisão nº 230/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 201/2024/SESAU-NAPCP (ID 0051069058)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.021281/2024-11.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18,

inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante a Análise nº 201/2024/SESAU-NAPCP (ID 0051069058), e aplicar à **GLOBAL COMERCIAL EIRELI - 17.892.706/0001-08** a penalidade de **multa moratória de 10% (dez por cento)** sobre o valor da Nota de Empenho **2023NE006206** (ID 0043813828),tendo em vista a **inexecução total na entrega do objeto contratado.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho-RO, 24 de julho de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0051107586

Decisão nº 224/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise nº 197/2024/SESAU-NAPCP (ID 0050880474)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.021632/2024-85

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAUDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante aAnálise nº 197/2024/SESAU-NAPCP (ID 0050880474), e aplicar à **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA - 03.596.923/0001-46** a penalidade de **multa moratória de 10% (dez por cento)** sobre o valor da nota fiscal nº 4815 (ID 0045789005),tendo em vista a inexecução parcial e o elevado atraso na entrega dos objetos contratados.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho-RO, 24 de julho de 2024.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0050964580

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0059.000078/2024-34

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, INSERIDOS NOS SUBGRUPOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO**, **ANATOMOPATOLÓGICO COM A SEGUINTE FORMA DE ORGANIZAÇÃO: EXAMES BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS, COPROLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU DE MONITORIZAÇÃO TERAPÊUTICA, MICROBIOLÓGICOS, GENÉTICA, IMUNOHISTOQUIMICA, IMUNOHEMATOLÓGICOS E CITOLOGIA EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, INSERIDOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SIGTAP), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA POR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, LEITOS CLÍNICOS E AMBULATORIAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL POR 01 (UM) ANO OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR
LABORATORIO BIO CHECK UP LTDA	04.917.001/0001-56	01	R$ 679.782,12
		VALOR TOTAL	R$ 679.782,12

Conforme Termo de Referência SESAU-GECOMP (0050015406), Justificativa da Contratação SESAU-GECOMP (0051016305), Parecer n.º 444/2024/PGE-SESAU(0051072563), Relatório da Dispensa de Licitação 90223/2024 (0050799833), Solicitação de Homologação SESAU-GECOMP (0051138836) e Análise n.º305/2024/SESAU-NAP (0051148328). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$679.782,12 (seiscentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e doze centavos).**

✎ **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0051209253

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 153/2023
PROCESSO Nº 0036.002572/2023-11

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual n° 26.182, de 24 de Junho DE 2021 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o **Pregão Eletrônico nº 153/2023**, que visa o Registro de preço, do tipo menor preço por item, **PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SOLUÇÕES GRANDES VOLUMES) CONFORME DESCRITOS NA SAMS (0035229587), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO.**

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/0001-24	24	R$ 299.620,00
		VALOR TOTAL	**R$ 299.620,00**

No valor total de **R$ 299.620,00 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte reais).** Conforme Termo de Referência SESAU-NP (0037434871), Parecer nº 208/2023 PGE-SESAU (0036684766), Instrumento Convocatório SUPEL-NP (0037735208), Relatório finalPE 153/2023 SUPEL-NP (0051100865), Certidão n° 1502 SUPEL-NP (0051101245), Despacho SUPEL-CAP (0051156520) e Análise n°311 SESAU-NAP (0051197430).

Publique-se.

✎**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0051197452

Portaria nº 5104 de 29 de julho de 2024

A Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 03 de abril de 2023, publicado no DOE n. 87 de 10 de maio de 2023, que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n° 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando requerimento 0050253786 nos autos de nº 0036.031229/2024-64.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, o gozo das férias referente ao exercício de **2024** do(a) servidor(a) **ANA LUCIA ZANGRANDI SOARES**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº *****745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendas para os períodos de **01.07.2024 a 30.07.2024** (30 dias), a qual fica transferido para fruição nos períodos de **01.08.2024 a 10.08.2024** (10 dias) e **28.12.2024 a 16.01.2025** (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

JOBSON D. MARQUETTI
Diretor Adjunto - HRSF
DIOF/RO nº 103 de 07/06/24

Protocolo 0051230192

Portaria nº 5095 de 26 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0053.003509/2023-93.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor (a) **EUCLIDES SANTANA SILVA,** ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula nº ******779**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a) CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio compreendido entre 03/07/2018 a 02/07/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 4809 de 18 de julho de 2024, publicada no DOE nº 134 de 22 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-GAB

Protocolo 0051211952

Portaria nº 5102 de 29 de julho de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de controle de Infecção Hospitalar do Hospital de Retaguarda de Rondônia**, subordinada à **Direção Geral e a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO**), a contar do dia 1º de julho 2024, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ função	Matricula	Nomenclatura
Gladson Denny Siqueira	Médico	******351	Presidente
Ediane dos Santos Mendes Sapatera	Enfermeiro	******055	Membro Executor
Ana Débora Nery da Cruz	Farmacêutico	******725	Membro Consultor
Angela Cristina Cardoso Araújo de Oliveira	Biomédica	******803	Membro Consultor

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de julho de 2024.

FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0051228489

Portaria nº 5101 de 29 de julho de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETARGUA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital de Retaguarda de Rondônia**, subordinada à Direção Geral do Hospital de Retaguarda do Estado de Rondônia, a contar do dia 01 de julho de 2024, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Nome	Cargo/ função	Matricula	Nomenclatura
Nayane Sousa Catanhede	Gerente de Enfermagem	******316	Coordenadora/ Responsável Técnica
Jaqueline Alves Soares Varjão	Enfermeiro	******120	Membro
Luciana Serafim	Médico	******746	Membro
Ana Débora Nery da Cruz	Farmacêutica	******725	Membro

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela comissão acima especificada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de julho de 2024.

FLORI MENEZES DA SILVA
Diretor Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0051227238

Portaria nº 5099 de 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:Considerando o teor do processo SEI nº 0036.028893/2024-26.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Servidora **CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS**, matricula n.º ******544, Cargo Chefe de Setor V, em substituição da Servidora **SINELMA PENHA DE SOUZA**, matricula n.º ******867, Cargo de Gerente da III GRS, lotada na III Gerência Regional de Saúde de Vilhena, desempenhando suas funções com a competência e dedicação habituais, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia/SESAU, no período de 26/06/2024 a 05/07/2024, por motivo de férias, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde-SESAU

Protocolo 0051225043

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 9397 de 29 de julho de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KEYTIANE MENDES ALVES ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******228, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024) e (20/08/2024 a 29/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Protocolo DOC28198

Portaria de férias nº 9399 de 29 de julho de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/07/2024 a 06/08/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GOLDA PAIVA DE CARVALHO**, **PSICÓLOGO**, matrícula ******585, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/07/2024 a 06/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC28200

Portaria de férias nº 9401 de 29 de julho de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MONIQUE ARAUJO DE SOUZA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******304, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**03/03/2024 a 01/04/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**22/03/2024 a 01/04/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **09/12/2024 a 19/12/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC28202

Portaria de férias nº 9405 de 29 de julho de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEMILSON SOARES MENDONÇA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******143, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(01/10/2024 a 30/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2024 a 10/11/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2024 a 30/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC28205

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 9334 de 29 de julho de 2024.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024,publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **UILSON LOURENÇO FIRMO DE OLIVEIRA,** PSICÓLOGO, matrícula ******241, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(15/07/2024 a 29/07/2024) e (16/09/2024 a 30/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/08/2024 a 01/09/2024) e (21/09/2024 a 30/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

NATHALIA VITORINO BEZERRA
Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC28175

Portaria de férias nº 9335 de 29 de julho de 2024.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024,publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2024 a 20/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS**, **MÉDICO**, matrícula ******986, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2024 a 20/07/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

NATHALIA VITORINO BEZERRA

Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC28177

Portaria de férias nº 9336 de 29 de julho de 2024.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024,publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GINA GUALUO RABBI,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******716, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(16/10/2024 a 25/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/10/2024 a 30/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

NATHALIA VITORINO BEZERRA

Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC28178

Portaria de férias nº 9337 de 29 de julho de 2024.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024,publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ÉRICA DE OLIVEIRA MOTA,** TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula ******570, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(11/11/2024 a 30/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2024 a 20/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

NATHALIA VITORINO BEZERRA

Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC28179

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Portaria de férias nº 9338 de 29 de julho de 2024.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024,publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ÉRICA DE OLIVEIRA MOTA,** TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula ******671, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/10/2024 a 20/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/10/2024 a 31/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

NATHALIA VITORINO BEZERRA
Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC28180

Portaria de férias nº 9339 de 29 de julho de 2024.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024,publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETICIA MARIA CASTRO SILVEIRA AMARAL,** TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula ******482, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(10/11/2024 a 29/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2024 a 20/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

NATHALIA VITORINO BEZERRA
Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC28181

Portaria de férias nº 9340 de 29 de julho de 2024.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024,publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA AZZI MELO ASSIS,** MÉDICO, matrícula ******710, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(17/07/2024 a 26/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/10/2024 a 23/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

NATHALIA VITORINO BEZERRA
Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC28182

Portaria de férias nº 9341 de 29 de julho de 2024.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024,publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/06/2024 a 11/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula ******317, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(27/06/2024 a 11/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

NATHALIA VITORINO BEZERRA
Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC28184

Portaria de férias nº 9342 de 29 de julho de 2024.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024,publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIRLEY FARIAS DA SILVA,** TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula ******861, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(10/09/2024 a 29/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/10/2024 a 31/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

NATHALIA VITORINO BEZERRA
Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Protocolo DOC28185

Portaria de férias nº 9343 de 29 de julho de 2024.

O(A) Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 4534/2024/SESAU de 03/07/2024,publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 121 Disponibilização: 03/07/2024 Publicação: 03/07/2024, de 03/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA COSTA BARBOSA DE JESUS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******030, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(02/08/2024 a 21/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2024 a 20/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

NATHALIA VITORINO BEZERRA
Direção Geral do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II

Protocolo DOC28188

Portaria nº 205 de 23 de julho de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designada através da Portaria nº 4534 de 02.07.2024 - SEI (0050356650), publicado no DOE nº 121 de 03.07.2024.*

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** parte do gozo de férias do servidor **MARCO ANTONIO CARVALHO GUEDES**, Médico, matrícula ******996, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **04/06/2024 a 18/06/2024** para o período de **28/06/2024 a 12/07/2024,** referente ao exercício de **2024.**

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23, Julho de 2024.

NATHALIA VITORINO BEZERRA
Diretor(a) Geral / HPSJP-II

Protocolo 0051086213

Portaria nº 215 de 29 de julho de 2024

DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através da*Portaria nº 4534** de 02 de julho de 2024 - ***SEI** (0050356650), **publicado no DOE Edição** nº 121 **de** 03/07/2024.*

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir de **29.07.2024**, as servidoras abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pelo **Núcleo de Segurança do Paciente**, do **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP II**, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	SETOR
******125	Jaqueline Sales de Lima Raposo	CHEFE DE NÚCLEO	Núcleo de Segurança do Paciente.
******776	Dayane Gonçalves Trindade	CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO	Núcleo de Segurança do Paciente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

NATHALIA VITORINO BEZERRA

Diretor Geral/HPSJP-II

(Documento assinado eletronicamente)

Protocolo 0051227904

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 5083 de 26 de julho de 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, Processo SEI nº 0036.021901/2023-22.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão do programa Viva Bem, com o objetivo ao atendimento dos colaboradores do HICD, sendo diretamente subordinada a Direção Geral, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	**Cargo**	**Matrícula**
Marcio Gil Moisés Monteiro	Enfermeiro	******829
Membros		
Nome	**Cargo**	**Matrícula**
Manoel Paixão Andrade Figueira	Médico	******960
Elissandra Oliveira de Souza	Fisioterapeuta	******784
Francléia de Nazaré Correa	Psicólogo	******328

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 26 de Junho de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antonieta Ferreira Machado de Oliveira

Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0051196803

Portaria nº 5081 de 26 de julho de 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, Processo SEI nº 0036.017692/2023-12.

R E S O L V E :

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem a Coordenação Life-Up - Equipe Multiprofissional, com o objetivo ao atendimento dos colaboradores do HICD,no âmbito do Hospital Infantil Cosme e Damião/ HICD, sendo subordinada diretamente a Direção Geral, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Coordenador		
Nome	Cargo	Matrícula
Marcio Gil Moisés Monteiro	Enfermeiro	******829
Membros:		
Nome	Cargo	Matrícula
Francléia de Nazaré Correa Silva	Psicólogo	******287
Manoel Paixão Andrade Figueira	Médico	******960
Elissandra Oliveira de Souza	Fisioterapeuta	******847

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 4924 de 19 de julho de 2024, publicada no DOE nº 134 de 22 de Julho de 2024, **retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 26 de Junho de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIETA FERREIRA MACHADO DE OLIVEIRA

Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0051192582

Portaria nº 5080 de 26 de julho de 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 08/07/2024, publicado no DOE n. 125 de 09/07/2024, Processo SEI nº 0036.017684/2023-76.

R E S O L V E :

Art. 1º - **Designar** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do programa ServSaúde, equipe multiprofissional composta pelo Núcleo de Saúde do Trabalhado no âmbito do Hospital Infantil Cosme e Damião/ HICD, com o objetivo ao atendimento dos colaboradores do HICD, sendo subordinada diretamente a Direção Geral, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Coordenador		
Nome	Cargo	Matrícula
Marcio Gil Moisés Monteiro	Enfermeiro	******829
Membros		
Elissandra Oliveira de Souza	Fisioterapeuta	******847
Francléia de Nazaré Correa Silva	Psicólogo	******287
Manoel Paixão Andrade Figueira	Médico	******960

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 2123 de 25 de maio de 2023, publicada no DOE nº 100 de 30 de Maio de 2023, **retroagindo seus efeitos legais a contar do dia 26 de Junho de 2024**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Antonieta Ferreira Machado de Oliveira

Diretora Geral Hospital Infantil São Cosme Damião

Protocolo 0051192378

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 268 de 29 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.002206/2024-44).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para fazerem parte da Comissão de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado, Processo SEI nº 0052.001754/2024-57, pertencente à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON:

Nome	Matrícula	Lotação	Função
Marcos Rezende de Castro	******226	FHEMERON	Presidente
Anderson Ricardo Oliveira de Andrade	******011	FHEMERON	Membro
Cleia de Souza Nunes	******514	FHEMERON	Membro

Leisinnaluz Leal Ramos de Albuquerque	******529	FHEMERON	Membro
Walquiria Lima de Almeida	******144	FHEMERON	Membro
Maria Luiza Pereira da Silva	******173	FHEMERON	Membro
Maria Irenir de Sousa	******011	FHEMERON	Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0051227251

Portaria nº 269 de 29 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.002209/2024-88).

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para fazerem parte da Comissão Recursal de Heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado, Processo SEI nº 0052.001754/2024-57, pertencente à Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON:

Nome	**Matrícula**	**Lotação**	**Função**
Marcos Rezende de Castro	******226	FHEMERON	Presidente
Anderson Ricardo Oliveira de Andrade	******011	FHEMERON	Membro
Cleia de Souza Nunes	******514	FHEMERON	Membro
Leisinnaluz Leal Ramos de Albuquerque	******529	FHEMERON	Membro
Walquiria Lima de Almeida	******144	FHEMERON	Membro
Maria Luiza Pereira da Silva	******173	FHEMERON	Membro
Maria Irenir de Sousa	******011	FHEMERON	Membro

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0051228214

Portaria nº 267 de 29 de julho de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE n° 2, de 04 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Art 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **JUNHO/2024**. Considerando às documentações inseridas no processo n° 0052.002423/2024-34

ORD	**NOME**	**MATRÍCULA**	**HS**
1.	Aleandra da Veiga	******518	24
2.	Francisca Jocilene Alves	******558	12
3.	Glória Amparo Chaves Lins	******366	24
4.	Leandro Neves de Oliveira	******956	03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de julho de 2024.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0051227062

Portaria nº 270 de 29 de julho de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE n° 2, de 04 de janeiro de 2024.

Resolve:

Conceder de acordo com art 74 da Lei n° 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n° 006 de 22.05.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex Território Federal de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **JUNHO/2024**. Considerando às documentações inseridas no processo n° 0052.002423/2024-34

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Antônio Costa de Almeida	******540	07
2.	Clóves das Graças Reis	******841	12
3.	Doverly Salazar da Silva	******567	34
4.	Elma Castro Barbosa	******208	06
5.	Floriano Prudente Braga	******676	30
6.	Ivete Farias Mariano	******698	38
7.	JoseniraLopes da Silva	******387	36
8.	Juarez Santiago Araújo	******799	24
9.	Justo Cortez Vaca	******798	19
10.	Maria do Carmo Ferreira Gomes	******842	20
11.	Maria do Céu Alves Gusmão	******247	40
12.	Possidônia França Oliveira Chaves	******875	22
13.	Raimunda Félix de Oliveira	******463	24
14.	Raulino Vieira Colho	******510	28
15.	Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	******572	34
16.	Valmir Ferreira da Silva	******919	24
17.	Vera Lúcia Alves dos Santos	******220	18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de julho de 2024.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0051229716

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria de férias nº 9329 de 26 de julho de 2024.

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publicada no DOE n.158, de 06/08/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILSON BATISTA DA SILVA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******738, pertencente ao quadro de servidores de Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/07/2023 a 22/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/08/2023 a 16/08/2023) e (18/11/2024 a 27/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/07/2024.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC28165

Portaria nº 234 de 29 de julho de 2024

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023,publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Requerimento **(0051230950)** constante nos autos do Processo n. 0002.002884/2024-01,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA NOJO, pelo período de 08 dias corridos, a contar de **26**/07/2024 com base na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", ao servidor (a) **ELISANE PEREIRA**, ocupante do cargo de **Técnica em enfermagem**, matrícula n° ******852**, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, em virtude do falecimento de sua mãe, certidão matricula **095729 01 55 2024 4 00049 064 0016259 45**, realizado no **Cartório Carvajal**, na cidade de **Porto Velho/RO**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a 26.07.2024.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
Chefe NRH/AGEVISA-RO
Portaria nº 32 de 26 de janeiro de 2023

Protocolo 0051247110

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

EDITAL Nº 27/2024/CETAS-CGP
CONVOCAÇÃO PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA

A Direção-Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.339, de 20 de maio de 2004, e considerando a necessidade de interesse público,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

resolve convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital nº 2/2024/CETAS-CGP, para manifestação de interesse em compor o quadro de vagas de reserva técnica.

FINALIDADE

Esta etapa tem por objetivo convocar os candidatos classificados, conforme previsto no Edital nº 17/2024/CETAS-CGP, para manifestarem seu interesse em compor o quadro de vagas de reserva técnica do CETAS-RO.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Os candidatos convocados são todos aqueles que constam na lista de classificação final homologada pelo Edital nº 16/2024/CETAS-CGP, com exceção dos que já foram convocados pelo Edital nº 19/2024/CETAS-CGP.

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do Candidato	Área Profissional	RG
4	Tais Vieira Lima	Enfermagem	****972/SSP-RO
5	Maria Lucia Campelo Ferreira	Enfermagem	***659/SSP-PI
6	Vitória Catarina Vieira de Souza	Enfermagem	****745/SSP-RO
7	Diogo Vinícius Corrêa da Silva	Enfermagem	****112/SSP-RO
8	Yara Cristina Souza Brambila	Enfermagem	****556 SSP/RO
9	Bruno Allan Soares Cabral	Enfermagem	***279/SSP-RO
10	Laura Paula de Souza Leão Hassan	Enfermagem	***722/SESDEC-RO

ÁREA PROFISSIONAL TUTORIA: PEDAGOGIA

Classificação	Nome do Candidato	Área Profissional	RG
2	Dalila Maite Rosa Sena	Pedagogia	****236/SSP-RO
3	Camila Fernanda da Silva Amaral	Pedagogia	***325/SSP-RO
4	Tatiane Bezerra de Sá Lopes	Pedagogia	****484/SSP-RO
5	Benilda de Freitas Gomes dos Santos	Pedagogia	***623/SSP-RO
6	Edinaldo Martins da Silva	Pedagogia	****958/SSP-RO
7	Bianca Bonazoni	Pedagogia	***818/SSP-RO
8	Adeliane Nascimento da Silva Vasques	Pedagogia	****682/SSP-RO

PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os candidatos convocados deverão manifestar seu interesse enviando um e-mail para cgp@cetas.ro.gov.br ou entrando em contato através do WhatsApp (69) 3216-8503.

No e-mail ou mensagem, os candidatos deverão informar explicitamente que possuem interesse no processo seletivo e fornecer os seguintes dados para contato:

- Nome completo;
- Número de telefone/WhatsApp;
- Endereço de e-mail;
- Redes sociais (opcional).

No assunto do e-mail, os candidatos deverão colocar: "Reserva Técnica - Curso de Saúde da Mulher Buritis/RO".

DESISTÊNCIA

Os candidatos que não tiverem interesse em compor o quadro de reserva técnica deverão preencher a Declaração de Desistência.

A Declaração de Desistência deverá ser preenchida, assinada e enviada para cgp@cetas.ro.gov.br ou no WhatsApp (69) 3216-8503.

Preenchimento da Reserva Técnica

A reserva técnica será preenchida obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

Caso o candidato não manifeste interesse ou preencha uma Declaração de Desistência, a vaga será imediatamente oferecida ao próximo candidato na ordem de classificação.

Prazos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Os candidatos deverão manifestar seu interesse até o dia 31/07/2024.
A Declaração de Desistência também deverá ser enviada até esta data.
DISPOSIÇÕES GERAIS
A convocação para a manifestação de interesse não gera obrigatoriedade de convocação nem vínculo empregatício com o CETAS. Esta etapa é exclusivamente para compor o quadro de reserva técnica.
Caso haja disponibilidade de vagas, os candidatos serão convocados a partir do quadro de reserva técnica, respeitando a ordem de classificação.
Os casos omissos e eventuais dúvidas deverão ser resolvidos através dos contatos disponibilizados neste edital.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora-Geral | CETAS-GAB

ANEXO I - TERMO DE DESISTÊNCIA INSTRUTOR

TERMO DE DESISTÊNCIA (PARA CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - ATIVIDADE DE INSTRUTORIA)
EU _____ de nacionalidade _____ portador (a) do RG nº. _____ SSP/_____ com formação superior na área de _____ aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado (EDITAL Nº 2/2024/CETAS-CGP) homologado pelo Edital n.º EDITAL Nº 16/2024/CETAS-CGP classificação _____ convocado (a) por meio do EDITAL Nº 27/2024/CETAS-CGP do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS para manifestar interesse em compor reserva técnica como Instrutor(a) (X) durante o Curso de Qualificação: _____ no município de _____/RO venho pelo presente informar que não tenho interesse em ser contratado(a) por esse Centro de Educação para prestação do serviço de instrutoria acima descrito desistindo voluntariamente do referido Processo Seletivo. Pelo presente firmo a decisão abaixo assinada junto a essa Instituição de Ensino.
_____ (RO) _____/_____/_____. Local Data
Assinatura:

ANEXO II - TERMO DE DESISTÊNCIA TUTOR

TERMO DE DESISTÊNCIA (PARA CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - ATIVIDADE DE TUTORIA)
EU _____ de nacionalidade _____ portador (a) do RG nº. _____ SSP/_____ com formação superior na área de _____ aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado (EDITAL Nº 2/2024/CETAS-CGP) homologado pelo Edital n.º EDITAL Nº 16/2024/CETAS-CGP classificação _____ convocado (a) por meio do EDITAL Nº 27/2024/CETAS-CGP do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde/CETAS para manifestar interesse em compor reserva técnica como Tutor(a) (X) durante o Curso de Qualificação: _____ no município de _____/RO venho pelo presente informar que não tenho interesse em ser contratado(a) por esse Centro de Educação para prestação do serviço de tutoria acima descrito desistindo voluntariamente do referido Processo Seletivo. Pelo presente firmo a decisão abaixo assinada junto a essa Instituição de Ensino.
_____ (RO) _____/_____/_____. Local Data
Assinatura:

Protocolo 0051172866

EDITAL Nº 28/2024/CETAS-CGP
RETIFICAÇÃO DA LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS

A Direção-Geral do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade de interesse público, resolve retificar a listagem definitiva de candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado com o objetivo de contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria para execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Qualificação em Vigilância em Saúde, para o município de Nova Brasilândia- RO, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 12/2024/CETAS-CGP e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012.
LISTAGEM DEFINITIVA DE CANDIDATOS
ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: ENFERMAGEM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

NOME	ÁREA PROFISSIONAL	RG	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
Amanda Dutra Berbes	Enfermagem	****578/RO	HOMOLOGADO
Diessica Patrini Silva Souza	Enfermagem	***062/RO	HOMOLOGADO
Diogo Vinicius Corrêa da Silva	Enfermagem	**112/RO	HOMOLOGADO
Joyce Baldo	Enfermagem	***632/RO	HOMOLOGADO

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: FARMÁCIA

NOME	ÁREA PROFISSIONAL	RG	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
André Tomaz Terra Junior	Farmácia Industrial	****756/RO	HOMOLOGADA
Gabriela Maciel Chiullo	Farmácia	***3485/RO	HOMOLOGADA

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: MEDICINA VETERINÁRIA

NOME	ÁREA PROFISSIONAL	RG	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
Carlos Ramos de Vasconcelos	Medicina veterinária	***0873/RO	HOMOLOGADA
Edna Cristiane da Matta	Medicina veterinária	***922914/SP	HOMOLOGADA
Jair Soares da Silva	Medicina veterinária	***569/AM	HOMOLOGADA

ÁREA PROFISSIONAL INSTRUTORIA: FISIOTERAPIA

NOME	ÁREA PROFISSIONAL	RG	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
X	X	X	X

* Não houve candidatos com inscrição homologada.

ÁREA PROFISSIONAL TUTORIA: PEDAGOGIA

NOME	ÁREA PROFISSIONAL	RG	SITUAÇÃO INSCRIÇÃO
Angélica de Souza Silva	Pedagogia	****109/PARA	HOMOLOGADA
Renata Koeler Machado Ferreira	Pedagogia	***6684/SC	HOMOLOGADA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta lista definitiva de candidatos homologados será utilizada para o Processo Seletivo Simplificado do Curso FIC: Qualificação em Vigilância em Saúde, para o município de Nova Brasilândia- RO, conforme o cronograma de atividades do Edital nº 12/2024/CETAS-CGP retificado através do Edital nº 22/2024/CETAS-CGP.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora-Geral/CETAS-RO

Protocolo 0051178910

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2024 (ID 0050636905), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051044197) e o Resultado da Análise (ID 0051054288), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

ONDE SE LÊ:

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Matilde Rodrigues da Conceição Eirelli - MECNPJ: 28.509.817/0001-09	1, 2, 3.	R$2.272,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

2	Ecobras Serviços Ltda - MECNPJ: 39.472.306/0001-86	--	R$--
3	Imunizadora Protege Comercio e Serviços Ltda - MECNPJ: 11.609.533/0001-91	--	R$--
Valor Total			**R$ 2.272,50**

LEIA-SE:

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	Matilde Rodrigues da Conceição Eirelli - MECNPJ: 28.509.817/0001-09	1, 2, 3.	R$2.274,00
2	Ecobras Serviços Ltda - MECNPJ: 39.472.306/0001-86	--	R$--
3	Imunizadora Protege Comercio e Serviços Ltda - MECNPJ: 11.609.533/0001-91	--	R$--
Valor Total			**R$ 2.274,00**

Rolim de Moura/RO, 23 de julho de 2024.

Daniela Dias

Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0051092775

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1780 (0049424496), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0049424497) e o Resultado da Análise (0051080711), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1,7,8,10,11,16,20,22,26	SUPERMERCADO MIRANDA LTDA	adoçante stévia 80ml banana comprida (da terra) biscoito salgado água e sal/cream cracker carne bovina de 2ª em cubos carne bovina de 2ª moída feijão carioca tipo 1 macarrão tipo espaguete sêmola sem ovos mamão in natura sal marinho iodado, refinado	R$ 8.077,34
2,3,4,5,9,15,23,24	SUPERMERCADO SANTIAGO EIRELI EPP	açafrão em pó açúcar tipo cristal alho nacional branco arroz agulhinha tipo 1 castanha do Pará frango congelado inteiro milho verde em conserva óleo de soja vegetal 900ml tipo 1	R$ 6.009,74

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

6,12,13,14,17,18,19,21,27	CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP	aveia em flocos finos café em pó torrado e moído cebola nacional branca extrato de tomate laranja pera leite de coco industrializado leite de soja, extrato de soja em pó 200g maçã nacional vermelha tomate	R$ 3.968,75
25	COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	pão francês 50g	R$ 1.412,70
Valor Total			R$ 19.468,53

Cerejeiras, 26 de julho de 2024.
EVANI VENTURINI MENDES TABORDA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051082082

Portaria nº 9063 de 24 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO MAIA DE ARAUJO, CDS-08, Matrícula nº *****985 para que sem prejuízo de suas funções, exerça a função de **FISCAL DE CONTRATO**, sobre a execução do CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 992469550/CORREIOS-2021 (0015585307), referente a prestação de serviços e venda de produtos: caixa postal, certificação digital, correio internacional, correio online, pré-postagem, serviços telemáticos, carta comercial, encomenda nacional, mala direta básica, malote e carta cartão resposta, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS CNPJ/MF 34028316-0027/42, para a qual permanece a Comissão de Recebimento e Certificação de Faturas, constante no processo Sei Nº 0029.487067/2020-81, apresentada no Art. 4º desta Portaria.

Art. 2º Designar a servidora LAÍSE SILVA PEREIRA, CDS-06, Matrícula nº *****850 para que sem prejuízo de suas funções, exerça a função de **SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO**, sobre a execução do CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 992469550/CORREIOS-2021 (0015585307), referente a prestação de serviços e venda de produtos: caixa postal, certificação digital, correio internacional, correio online, pré-postagem, serviços telemáticos, carta comercial, encomenda nacional, mala direta básica, malote e carta cartão resposta, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS CNPJ/MF 34028316-0027/42, para a qual permanece a mesma Comissão de Recebimento e Certificação de Faturas, constante no processo Sei Nº 0029.487067/2020-81, apresentada no Art. 4º desta Portaria.

Art 3º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato nº 992469550/CORREIOS-2021, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou inconsistências observadas;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 4º Designar, ainda no âmbito do Contrato n° 992469550/CORREIOS-2021 (0015585307), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS, bem como, certificações de Faturas recebidas.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 9912469550/CORREIOS-2021	Presidente	Iolanda Carbonera Pinho	******789

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Contrato nº 9912469550/CORREIOS-2021	Membro	Elissandra Melos Lopes	******058
Contrato nº 9912469550/CORREIOS-2021	Membro	Caio Vinícius Ramalho Oliveira	******959
Contrato nº 9912469550/CORREIOS-2021	Suplente	Cleidimar Dias Molino	******176

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação de Faturas:

I - Acompanhar a prestação de serviços e venda de produtos: caixa postal, certificação digital, correio internacional, correio online, pré-postagem, serviços telemáticos, carta comercial, encomenda nacional, mala direta básica, malote e carta cartão resposta, a no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Faturas em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no diário Oficial do Estado, tornando sem efeito a Portaria nº 4163 de 11 de abril de 2023 (0037306029).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051100168

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.036939/2024-70

Objeto: Serviço gráfico (Pasta de aluno) para a Escola Frei Henrique de Coimbra em Cacaulândia - RO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/07/2024 a 31/07/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, C.N.P.J nº 01148131/0001-83 localizado na Rua Tereza Mazzorana Bortolotto, 2128, centro, Cacaulândia-RO - CEP: 76889-000, doravante Unidade Executora, aderente ao ROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ESCOLA - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço gráfico (Pasta de aluno) referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/07/2024 a 31/07/2024**, pelo endereço eletrônico fhccacau@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tereza Mazzorana Bortolotto, 2128, centro, Cacaulândia-RO - CEP: 76889-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de: Serviço gráfico (Pasta de aluno) para a Escola Frei Henrique de Coimbra em Cacaulândia - RO, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **29/07/2024 a 31/07/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do ROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ESCOLA - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de [Nome do município da comarca], Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. https://docs.google.com/document/d/1lTY_LNr105NIR6ersTusYGXo7ovuE6ky/edit?usp=sharing&ouid=113978190108176245228&rtpof=true&sd=true
Cacaulândia/RO, 26 de julho de 2024.
Janaine Rodrigues Barbi Marchi
Presidente da Comissão de Contratação
Viviane Silva de Oliveira Nolascio
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051202245

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.036939/2024-70
Objeto: Serviço de limpeza e conservação (Cadeiras estofadas) para a Escola Frei Henrique de Coimbra em Cacaulândia - RO
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/07/2024 a 31/07/2024**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, C.N.P.J nº 01148131/0001-83 localizado na Rua Tereza Mazzorana Bortolotto, 2128, centro, Cacaulândia-RO - CEP: 76889-000, doravante Unidade Executora, aderente ao ROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ESCOLA - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de limpeza e conservação (Cadeiras estofadas) referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/07/2024 a 31/07/2024**, pelo endereço eletrônico fhccacau@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua

Tereza Mazzorana Bortolotto, 2128, centro, Cacaulândia-RO - CEP: 76889-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de: Serviço de limpeza e conservação (Cadeiras estofadas) para a Escola Frei Henrique de Coimbra em Cacaulândia - RO, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **29/07/2024 a 31/07/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do ROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ESCOLA - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de [Nome do município da comarca], Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. https://docs.google.com/document/d/1O9dQeoZOJJvBoFcCQFJq9Kl8tJiqrfdF/edit?usp=sharing&ouid=113978190108176245228&rtpof=true&sd=true

Cacaulândia/RO, 26 de julho de 2024.

Janaine Rodrigues Barbi Marchi
Presidente da Comissão de Contratação
Viviane Silva de Oliveira Nolascio

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051113091

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024/SEDUC-EEEMTICSF
CONTRATANTE: Conselho Escolar União Do Trabalho
CONTRATADA: J V da Silva LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.746.792/0001-60
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.
VALOR:R$ 1.132,10 (um mil cento e trinta e dois reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024
ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0050985299

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº **11/2024** (ID 0050850188), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050805735) e o Resultado da Análise (ID 0050805799), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Descrição do Item	Valor Total
01	DEDETIZAR SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA CNPJ: 09.338.114/0001-10	SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, PULVERIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINFECTAÇÃO NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, LOCALIZADA NA RUA JUSTINO LUIZ RONCONI Nº 2122, SETOR 01 - MONTE NEGRO/RO - CEP: 76.888-000 (ÁREA DA ESCOLA5.066,72 METROS QUADRADOS E ÁREA CONSTRUIDA 2.693,88 METROS QUADRADOS: https://drive.google.com/file/d/1SIbrUp8QZZN3V6bGcqP6pCfU7OJaZaX9/view?usp=sharing).	3.400,00
Valor Total			3.400,00

Monte Negro - RO, 26 de julho de 2024.

ODETE PAULUS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050805882

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI HENRIQUE DE COIMBRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.036939/2024-70

Objeto: Serviço de limpeza e conservação (Caixa de água) para a Escola Frei Henrique de Coimbra em Cacaulândia - RO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/07/2024 a 31/07/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, C.N.P.J nº 01148131/0001-83 localizado na Rua Tereza Mazzorana Bortolotto, 2128, centro, Cacaulândia-RO - CEP: 76889-000, doravante Unidade Executora, aderente ao ROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ESCOLA - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de limpeza e conservação (Caixa de água) referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/07/2024 a 31/07/2024**, pelo endereço eletrônico fhccacau@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tereza Mazzorana Bortolotto, 2128, centro, Cacaulândia-RO - CEP: 76889-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de: Serviço de limpeza e conservação (Caixa de água) para a Escola Frei Henrique de Coimbra em Cacaulândia - RO, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail fhccacau@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **29/07/2024 a 31/07/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do ROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI ESCOLA - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de [Nome do município da comarca], Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. https://docs.google.com/document/d/12yz8coqj8r4Avup61lZABbbJGxhLqsXA/edit?

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

usp=sharing&ouid=113978190108176245228&rtpof=true&sd=true
Cacaulândia/RO, 26 de julho de 2024.
Janaine Rodrigues Barbi Marchi
Presidente da Comissão de Contratação
Viviane Silva de Oliveira Nolascio
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051174972

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESC. EST. DE ENS. F. E M. CORA CORALINA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024 (ID 0050459958), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051053475) e o Resultado da Análise (ID 0051057337), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponentes habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 38.542.295/0001-09	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, acondicionado em pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	R$ 2.167,20
2	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 38.542.295/0001-09	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	R$ 446,00
3	LS DE BRITO LTDA CNPJ 07.481.547/0001-03	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - Acondicionado em pcts de 5 kg.	R$ 2.000,00
4	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 38.542.295/0001-09	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	R$ 800,00

5	LS DE BRITO LTDA CNPJ 07.481.547/0001-03	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie(isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos).Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete).A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 3 kg.	R$ 1.149,00
6	LS DE BRITO LTDA CNPJ 07.481.547/0001-03	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 3 kg.	R$ 900,00
7	LS DE BRITO LTDA CNPJ 07.481.547/0001-03	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	R$ 92,50
8	LS DE BRITO LTDA CNPJ 07.481.547/0001-03	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	R$ 201,85
9	LS DE BRITO LTDA CNPJ 07.481.547/0001-03	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade(Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.	R$ 621,60
10	LS DE BRITO LTDA CNPJ 07.481.547/0001-03	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	R$ 606,00
11	LS DE BRITO LTDA CNPJ 07.481.547/0001-03	Feijão carioquinha - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	R$ 540,00
12	LS DE BRITO LTDA CNPJ 07.481.547/0001-03	Frango congelado, coxa sobrecoxa - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02meses, a partir da entrega).	R$ 600,00

13	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 38.542.295/0001-09	Frango congelado, peito – com osso, em peça, sem tempero, de 1ªqualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	R$ 1.588,80
14	LS DE BRITO LTDA CNPJ 07.481.547/0001-03	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	R$ 90,00
15	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 38.542.295/0001-09	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	R$ 120,00
16	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 38.542.295/0001-09	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade comas exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	R$ 65,00
17	LS DE BRITO LTDA CNPJ 07.481.547/0001-03	Peixe (filé) tambaqui - (congelado) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no ministério da agricultura.	R$ 435,00
18	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 38.542.295/0001-09	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	R$ 350,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

19	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 38.542.295/0001-09	Pimentão verde - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	R$ 867,50
20	ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 38.542.295/0001-09	Pimentão vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado	R$ 552,00
21	LS DE BRITO LTDA CNPJ 07.481.547/0001-03	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	R$ 382,50
22	LS DE BRITO LTDA CNPJ 07.481.547/0001-03	Sal – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	R$ 1.412,50
23	LS DE BRITO LTDA CNPJ 07.481.547/0001-03	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	R$ 4.250,00
Valor total			R$ 103.072,58

Ariquemes/RO, 26 de julho de 2024

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. e M. Cora Coralina

Protocolo 0051057735

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Esc. Est. de Ens. F. E M. Cora Coralina

CONTRATADA:LS DE BRITO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 07.481.547/0001-03

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: R$ 79.552,08 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 150 (centoe cinquenta) dias letivos.

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

ASSINAM: Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes e Ledoal Soares de Brito

Protocolo 0051061271

EXTRATO

EXTRATO Nº 6513 DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOSE MARIANO DE AZEVEDO, CNPJ: 00.670.371/0001-80

CONTRATADA: COOPROHOROM, CNPJ/MF n.º 28.182.572/0001-58.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do **Conselho Escolar da Escola Juscelino Kubitschek** pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029043352/2024-17, que deu origem a Chamada Pública nº 01/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 11.947/2009,Resolução nº 06/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é de **R$ 24.328,50 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) .**

PROCESSO Nº:0029.043352/2024-17

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024 ou a entrega total dos produtos, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.

Santa Luzia do Oeste /RO, 18 de julho de 2024.

ASSINAM:

JOSE NILTON DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho Escolar.

DENES NUNES PEREIRA- Representante Legal da Empresa**.**

Protocolo 0050955709

Portaria nº 9150 de 26 de julho de 2024

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Di Sancti Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar **os agentes para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratação conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratação;**

Considerando que a constituição desses agentes é imprescindível para a promoção da correta e regular execução do recurso financeiro PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 04/2024, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, CNPJ Nº 12.925.147/0001-71, que tem por objeto *serviço de* manutenção de máquinas e equipamentos (centrais de ar condicionado), da Escola Maria Di Sancti Santos, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - Maria Claudia de Souza, matrícula nº ******607, Fiscal de Contrato;

2 - Doralice Nunes dos Santos Pereira, matrícula nº ******482, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051212745

AVISO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.043295/2024-76

Objeto: *Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: de 26/07/2024 à 31/07/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

O CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES, C.N.P.J nº 26.370.970/0001-72, localizado na Travessa Rio São João, Nº, 3590 Bairro Institucional - Ariquemes/RO - 76.872-852, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular/CRE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Manutenção de bens imóveis - Pintura, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/07/2024 à 31/07/2024, pelo endereço eletrônico prestacaocontascrearіquemes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Travessa Rio São João, Nº, 3590 Bairro Institucional - Ariquemes/RO - 76.872-852, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a *Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail prestacaocontascrearіquemes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (0051209301)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail prestacaocontascreariquemes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 26/07/2024 à 31/07/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular/CRE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 16 (0051209301).
Ariquemes/RO, 26 de julho de 2024.
JUNIOR CESAR PIRES DE MORAES
Presidente da Comissão de Contratação
NILTA MOREIRA BRAGA NUNES
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0051211432

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ULISSES GUIMARÃES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.037614/2024-12

Objeto: **Aquisição da merenda escolar (gêneros alimentícios**)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **60 (sessenta) dias**

O Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, C.N.P.J nº 01.668.652/0001-61 localizado na Rua Turmalina nº 10015,CEP 76.282.626 Bairro Jardim Santana Porto Velho RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Estadual de Alimentação Escolar (**PEALE**), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição da merenda escolar (gêneros alimentícios**), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/07/2024 a 30/07/2024, pelo endereço eletrônico ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Turmalina nº 10015, Bairro Jardim Santana - Porto Velho /RO - CEP 76.828-626], as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição da merenda escolar (gêneros alimentícios**), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ESCOLA ULISSES GUIMARÃES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ulissesguimaraes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **26/07/2024 a 30/07/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do [Nome do Programa] serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho , Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho RO,26 de julho de 2024

Romeu Emídio da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Valdeci Ramos dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães

Protocolo 0049958546

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 28/03/2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Pedro I, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Pedro I, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Pedro I, localizada no município de Porto Velho.

Maura do Socorro Ribeiro Bragado

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Pedro I

Protocolo 0047882617

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024 – 2ª Compra Simplificada PEALE 2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Edilce dos Santos Freitas

CONTRATADA: MS Distribuidora e Serviços Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 27.743.468/0001-22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar**
VALOR: R$ 798,50 (setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
ASSINAM:
JOSE ANTONIO DE MEDEIROS NETO
Presidente do Conselho Escolar da
EEEFM Professora Edilce dos santos Freitas
MARISA DE SOUZA OLIVEIRA
Contratada

Protocolo 0051196969

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF FLORA CALHEIROS COTRIN
CONTRATADA: ROLDÃO BRAGA RIBEIRO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 34.467.753/0001-23
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 72.808,40 (setenta e dois mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 26 de Julho de 2024.

Mabio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof Flora Calheiros Cotrin

Protocolo 0051213938

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede
CONTRATADA: MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
CNPJ DA CONTRATADA: 07.436.392/0001-85.
OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de material de limpeza e produção de higienização.
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.
ASSINAM: Weslei Goldoni Cordeiro (Presidente do Conselho Escolar) e Creusa Aparecida de Oliveira (Representante da Contratada).

Protocolo 0050995595

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROF FLORA CALHEIROS COTRIN
CONTRATADA: M S GONÇALVESME
CNPJ DA CONTRATADA: 49.138.874/0001-47
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 26 de Julho de 2024.

Mabio Garcia dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof Flora Calheiros Cotrin

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Protocolo 0051215369

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **EEEF 21 de Abril**

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (0051185598) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:**R$ 4.879,00 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais)**

PROCESSO: 0029.014849/2024-28

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) .

DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024

LÚCIA LOPES LEITE

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Representante / Contratada

Protocolo 0051185799

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **EEEF 21 de Abril**

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – COOPAGROVERDE**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (0051186830) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.719,94 (três mil setecentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.014849/2024-28

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) .

DATA DE ASSINATURA: 27/07/2024

LÚCIA LOPES LEITE

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

JAKELINE LUGOM FIGUEIREDO

Representante / Contratada

Protocolo 0051186934

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.017589/2024-42

Objeto: Material de Consumo : Material para Manutenção de Bens Imóveis; Material Elétrico e Eletrônico; Material para Manutenção de Bens Móveis

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/07/2024 A 31/07/2024**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

O**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE**, C.N.P.J nº 84.560.XXX/0001-XX localizado na Rua Zacarias Rocha de Azevedo , Nº682, Bairro Jardim Eldorado Vilhena/RO - CEP . 76987.120, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada para adquirir Material de Consumo : Material para Manutenção de Bens Imóveis; Material Elétrico e Eletrônico; Material para Manutenção de Bens Móveis , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/07/2024 A 31/07/2024**, pelo endereço eletrônico paulofreirevha@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Zacarias Rocha de Azevedo , Nº682, Bairro Jardim Eldorado Vilhena/RO - CEP . 76987.120, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo : Material para Manutenção de Bens Imóveis; Material Elétrico e Eletrônico; Material para Manutenção de Bens Móveis, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulofreirevha@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulofreirevha@seduc.ro.com.br , dentro do prazo de **29/07/2024 A 31/07/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Esola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Vilhena -RO , 27 de julho de 2024

CILENE DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051090678

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024 (0051045339)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA
CONTRATADA:**TOIGO & TOIGO LTDA - ME** CNPJ/MF N.º 05.624.912/0001-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) NO VALOR DER$ 1.409,98 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
ASSINAM: [
Roberto de Oliveira Souza
Presidente do Conselho Escolar
CLEUSA MARIA TOIGODOS SANTOS
CPF 658.570.622-68
Representante da Empresa)

Protocolo 0051215733

EXTRATO
EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA
EXTRATO Nº 6643 DO CONTRATO Nº 0004/2024 - PNAE - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 3/2024/SEDUC-SPCCRERDM
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº: 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA.
CONTRATADA: A Empresa **COOPROHOROM - COOPERATIVA DE PRODUTORAS E PRODUTORES RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA - RO**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.040941/2024-43 do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** EDITAL Nº 3/2024/SEDUC-SPCCRERDM, para atender os alunos da rede de educação básica, da escola da EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA de Rolim de Moura/RO, correspondente ao recursoPNAEpara o 2ºSemestre de 2024.
VALOR:R$71.685,75 (setenta e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
PROCESSO Nº: 0029.040941/2024-43
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou após um ano da data de assinatura**.**
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.
ASSINAM:
Nilda Tigre Soares Louzada Lopes - Vice-Presidente do Conselho Escolar.
DENES NUNES PEREIRA - Representante Legal da Empresa **COOPROHOROM - Cooperativa de Produtoras e Produtores Rurais e Hortifrutigranjeiros de Rolim de Moura - RO**
Rolim de Moura/RO, 23 de julho de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes
Vice-Presidente/ Conselho Escolar

Protocolo 0051091346

EXTRATO
EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA

EXTRATO Nº 6643 DO CONTRATO Nº 0004/2024 - PNAE - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 3/2024/SEDUC-SPCCRERDM

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº: 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA.

CONTRATADA: A Empresa COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL **O**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.040941/2024-43 do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** EDITAL Nº 3/2024/SEDUC-SPCCRERDM, para atender os alunos da rede de educação básica, da escola da EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA de Rolim de Moura/RO, correspondente ao recursoPNAEpara o 2ºSemestre de 2024.

VALOR:R$8.367,96 (oito mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

PROCESSO Nº: 0029.040941/2024-43

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou após um ano da data de assinatura**.**

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2024.

ASSINAM:

NILDA TIGRE SOARES LOUZADA LOPES - VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR.

VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS - Diretor da Empresa **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE CACOAL**

Rolim de Moura/RO, 23 de julho de 2024.

Nilda Tigre Soares Louzada Lopes
Vice-Presidente/ Conselho Escolar
VALDEMIR DE OLIVEIRA BASTOS
Diretor da COOPERATIVA

Protocolo 0051091369

Portaria nº 9089 de 24 de julho de 2024

Concede, por 04 (quatro) anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 2906/2020-GAB/SEDUC, de 16/07/220,publicada no DOE nº 152 de 06/08/2020, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Jerônimo Garcia Santana, localizada no município de Cerejeiras-RO, pertencente à Rede Pública Estadual de Ensino, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020-CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 46/2024/SEDUC-GFRE, de 24 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro (04) anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, concedida pela Portaria nº 2906/2020-GAB/SEDUC, publicada no DOE nº 152 de 06/08/2020 à Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Jerônimo Garcia Santana, localizada no município de Cerejeiras-RO para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I- Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

II- Correção de Fluxo Escolar;

III- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 2906/2020/SEDUC-NRE, no período de 07/08/2023, até a data da publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2016-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 4ºA Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras e a Escola Estadual de Ensino Fundamental Governador Jerônimo Garcia Santana deverão atender a recomendação emanada no Parecer Técnico nº46/2024/SEDUC-GFRE, de 24 de julho de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051128836

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3531/2024 (ID 0051114941), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051114942) e o Resultado da Análise (ID 0051182980), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PAIVA & MONTIBELLER COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUIMICO 6KG BC	R$ 560,00
2	PAIVA & MONTIBELLER COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10LITROS	R$ 560,00
3	PAIVA & MONTIBELLER COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA	MANGUEIRA DE HIDRANTE 15Metros Revestimento tecido sintético de alta tenacidade Engate tipo Storz	R$ 5.464,00
Valor Total			R$ 6.584,00

Pimenta Bueno, 29 de julho de 2024.
Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira

Protocolo 0051184422

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e Osvaldo Presilius**.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, **parcelas do programa PNAE**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 3.903.83(três mil novecentos e três reais e oitenta e três centavos)**

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos doPNAE/2024, R$ 3.903.83(três mil novecentos e três reais e oitenta e três centavos)**,**Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024(**EDITAL 003/2024/PNAE-CRE-JARU - Chamada Pública nº 02/2024/PNAE-CRE-JARU).**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será e de 90 (noventa) dias letivos ouaté 04 de novembro de 2024.

PROCESSO Nº 0029.008923/2024-77

ASSINA: Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia e **Osvaldo Presilius** contratado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Jaru/RO, 04 de julho de 2024.

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa
Presidente do Conselho Escolar
Osvaldo Presilius.
Contratado

Protocolo 0050479530

Portaria nº 9024 de 23 de julho de 2024

Designa o Gestor e Fiscal considerando o Processo nº 0029.024276/2024-41 (Comunicação: Interna), que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE FOSSA, FILTRO ANAERÓBIOS E SUMIDOUROS NA E.E.E.M.T.I 7 DE SETEMBRO EM ESPIGÃO D'OESTE/RO**, de interesse do Conselho Escolar da Escola 7 de Setembro, do E.E.E.M.T.I 7 DE SETEMBRO**,** localizado no município de **ESPIGÃO D'OESTE/RO**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **ESPIGÃO D'OESTE/RO**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº **0029.024276/2024-41 (Comunicação: Interna)**, que tem como objeto **CONSTRUÇÃO DE FOSSA, FILTRO ANAERÓBIOS E SUMIDOUROS NA E.E.E.M.T.I 7 DE SETEMBRO EM ESPIGÃO D'OESTE/RO**, de interesse do **Conselho Escolar da Escola 7 de Setembro**, do E.E.E.M.T.I 7 DE SETEMBRO, localizado no município de **ESPIGÃO D'OESTE/RO**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **ESPIGÃO D'OESTE/RO**.

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.024276/2024-41 **(Comunicação: Interna)**.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras – GGCO e Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares – GFISC, respectivamente, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Contrato nº 815/2024/PGE-SEDUC** - referente a **CONSTRUÇÃO DE FOSSA, FILTRO ANAERÓBIOS E SUMIDOUROS NA E.E.E.M.T.I 7 DE SETEMBRO EM ESPIGÃO D'OESTE/RO.**

JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO - GESTORA DO CONTRATO - GGCO - MATRÍCULA (****696)**

JÚNIOR BARBOZA DA SILVA - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (****752)**

§1º O servidor designado como gestor, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 20 do Decreto nº 28.874/24.

§2º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0051054000

Portaria nº 9057 de 24 de julho de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.068916/2023-43, que tem como objeto "REFORMA", da ESCOLA CLEBERSON DIAS e extensão da DA ESCOLA ESTADUAL MOACIR CARAMELO, por meio do **CONVÊNIO Nº 397/2024/PGE-SEDUC** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **CHUPINGUAIA/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **Designar** o(s) servidor(es) **RENATO MALTA DE MENDONÇA (ENGENHEIRO CIVIL) e EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JÚNIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **Designar** o(s) servidor(es) **MACHINY TETZLAFF DA PAIXÃO (ENGENHEIRO CIVIL) e SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051095425

Portaria nº 9058 de 24 de julho de 2024

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0005.004105/2023-92, que tem como objeto **"INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 75 KVA"**, da **ESCOLA AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA E da ESCOLA BRÁS CUBAS**, por meio do **CONVÊNIO Nº 357/2024/PGE-SEDUC** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **ESPIGÃO D'OESTE/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º **Designar** o servidor **SINÉSIO TOLEDO (ENGENHEIRO ELETRICISTA),** lotado(s) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º **Designar** o servidor **EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (ENGENHEIRO ELETRICISTA)**, para responder em caso de **AUSÊNCIA** dos respectivos servidores**.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051097647

Portaria nº 9132 de 26 de julho de 2024

Designa o Gestor e Fiscal considerando o Processo nº 0029.029415/2024-22 (Comunicação: Interna), que tem como objeto **REPAROS NA COBERTURA DA E.E.E.F. JÂNIO DA SILVA QUADROS - PORTO VELHO/RO**, de interesse do Conselho Escolar da Escolar Jânio da Silva Quadros, do E.E.E.F. JÂNIO DA SILVA QUADROS**,** localizado no município de **PORTO VELHO/RO**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **PORTO VELHO/RO**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia; considerando o Processo nº **0029.029415/2024-22 (Comunicação: Interna)**, que tem como objeto **REPAROS NA COBERTURA DA E.E.E.F. JÂNIO DA SILVA QUADROS - PORTO VELHO/RO**, de interesse do **Conselho Escolar da Escola Jânio da Silva Quadros**, do E.E.E.F. JÂNIO DA SILVA QUADROS, localizado no município de **PORTO VELHO/RO**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **PORTO VELHO/RO**.

CONSIDERANDO que o Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

CONSIDERANDO que a execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, especialmente designado, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso III, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei 14.133 no âmbito do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0029.029415/2024-22 **(Comunicação: Interna)**.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo indicados, lotados na Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras – GGCO e Gerência de Fiscalização Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares – GFISC, respectivamente, para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da legislação vigente, em decorrência do procedimento licitatório através do **Contrato nº 824/2024/PGE-SEDUC** - referente a **REPAROS NA COBERTURA DA E.E.E.F. JÂNIO DA SILVA QUADROS - PORTO VELHO/RO.**

JAINE OHANNA SILVA DA CONCEIÇÃO - GESTORA DO CONTRATO - GGCO - MATRÍCULA (****696)**

FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR - FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO (ENGENHEIRO CIVIL) - MATRÍCULA (****096)**

§1º O servidor designado como gestor, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 20 do Decreto nº 28.874/24.

§2º O servidor designado como fiscal técnico, deverá cumprir as atribuições descritas no art. 23 do Decreto nº 28.874/24.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC/RO

Protocolo 0051184441

ERRATA

No contrato 07/2024 ID (0050327537)

ONDE SE LÊ:

2a. Entrega

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R$
Filé de peixe tambaqui	kg	154	R$ 41,43	R$ 6.380,22
				R$ 6.380,00

LEIA - SE

2a. Entrega

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R$
Filé de peixe tambaqui	kg	75	R$ 41,43	R$ 3.107,25
				R$ 3.107,25

Quanto ao Extrato 0050329056 onde se LÊ:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 14.666,22 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) **e que será pago de acordo com a ordem de fornecimento, sendo a 1a. entrega no R$8.286,00 (Oito mil duzentos e oitenta e seis reais) e a 2a. entrega o valor de R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/2024, valor R$ 14.666,22 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)**,** Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2024(**EDITAL 003/2024/PNAE-CRE-JARU).**

LEIA SE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R$ 11.393,25 (Onze mil trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos)** e que será pago de acordo com a ordem de fornecimento, sendo a 1a. entrega no R$8.286,00 (Oito mil duzentos e oitenta e seis reais) e a 2a. entrega o valor de **R$ 3.107,25 (três mil cento e sete reais e vinte e cinco centavos).**

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/2024, valor R$ 14.666,22 (Quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos)**,**Lei n°

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2024(**EDITAL 003/2024/PNAE-CRE-JARU).**

Jaru/RO, 29 de julho de 2024.

Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo

Diretor

Protocolo 0051220792

AVISO

EEEF 21 de Abril

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.027262/2024-89

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/07/2024 a 31/07/2024**

O **EEEF 21 de Abril**, C.N.P.J nº 34.476.143/0001-96 localizado na Rua: Rafael Vaz e Silva, nº'2812 Bairro: Liberdade, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE** , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis.**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/07/2024 a 31/07/2024**, pelo endereço eletrônico escola21deabril@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Rafael Vaz e Silva, nº'2812 Bairro: Liberdade, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis.**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEF 21 de Abril**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola21deabril@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola21deabril@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **29/07/2024 a 31/07/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **EEEF 21 de Abril**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Alzenira Pereira Bentes
Presidente da Comissão de Contratação
LÚCIA LOPES LEITE
Presidente do EEEF21A

Protocolo 0051187308

EXTRATO

CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar **EEEF 21 de Abril**
CONTRATADA: C E O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ DA CONTRATADA: nº 55.326.095/0001-20
OBJETO: É objeto desta contratação de ***MATERIAL ESPORTIVO***
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze meses)
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024
ASSINAM: LÚCIA LOPES LEITE E CARLOS EDUARDO OLIVEIRA MOREIRA

Protocolo 0050487429

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello
CONTRATADA: Casa do Construtor LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **Nº 27.325.051/0001-40**
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO
VALOR: R$ 137,50
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: --24/07/2024
ASSINAM: Mauricio Rafael Cosendei Bawer

Protocolo 0050934771

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello
CONTRATADA: **IZABEL PORTO AMORIM-ME**
CNPJ DA CONTRATADA: **Nº 01.629.618/0001-88**
OBJETO: MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

VALOR: R$ 3.377,00
VIGÊNCIA: 180 dias.
DATA DA ASSINATURA: -24/07/2024
ASSINAM: **IZABEL PORTO AMORIM**

Protocolo 0050935597

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (ID 0050688974), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050932100) e o Resultado da Análise (ID 0050932100), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	DETERGENTE LIQUIDO CX C/24 UND DE 500 ML	1.080,00
2	P.R FARONI LTDA	DETERGENTE EM PÓ CX C/24 UND DE 400g	432,00
3	P.R FARONI LTDA	SABÃO EM BARRA CX C/05 TABLETE DE 01KG	269,40
4	P.R FARONI LTDA	RODO COM CABO GRANDE	118,80
5	P.R FARONI LTDA	VASSOURA COM CABO GRANDE	118,80
6	P.R FARONI LTDA	PANO DE CHÃO	299,20
7	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	FALNELA MÉDIA	140,00
8	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SACO DE LIXO REFORÇADO 100LT FARDO COM 100 UND	960,00
9	ZAQUEU COM. VAR. ATA. GENEROS ALIM. LTDA	PAPEL HIGIENICO PCT COM 04 ROLO DE 60 MT	1.198,00
10	ZAQUEU COM. VAR. ATA. GENEROS ALIM. LTDA	ESPONJA DE AÇO	79,60
11	RT COM. E DIST. LTDA	ESPONJA LAVA LOUÇA	31,50
12	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	DESINFETANTE CX COM 06 UND DE 02 LT	648,00
13	RT COM. E DIST. LTDA	PANO MICROFIBRA TAMANHO MÉDIO	198,00
14	ZAQUEU COM. VAR. ATA. GENEROS ALIM. LTDA	PÁ DE PLASTICO PARA LIXO COM CABO LONGO	156,00
15	RT COM. E DIST. LTDA	BALDE PEDREIRO 20 LT	138,60
16	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	LIXEIRA SEM TAMPA 30 LT	770,00
17	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	CERA LIQUIDA INCOLOR CX COM 12 UND DE 750 ML	1.080,00
18	MAX CLEAN IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	AGUA SANITARIA CX COM 12 UND DE 1LT	270,00
19	RT COM. E DIST. LTDA	SAPÓLIO CREMOSODE 450 ML	145,00
20	ZAQUEU COM. VAR. ATA. GENEROS ALIM. LTDA	LIMPA ALUMINIO CX COM 12 UND DE 500 ML	300,00
Valor Total			8.432,90

Ariquemes/RO, 29 de Julho de 2024
ANDERSON RODRIGUES MORERIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051221303

Portaria nº 2309 de 08 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.504618/2021-69.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GISLAINE REGINA DE OLIVEIRA**, matrícula **300051145**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 06/04/2014 *à* 05/04/2019,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024445356

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 3506/2024 (ID 0051075725), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051075726) e o Resultado da Análise (ID 0051220909), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RAMON E FERREIRA LTDA	Materiais de limpeza e higiene de produção	R$ 10.986,70
2	HD PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Materiais de limpeza e higiene de produção	R$ 5.404,50
Valor Total			R$ 16.391,20

Pimenta Bueno, 29 de julho de 2024.

Rosângela Mendes Pereira

Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira

Protocolo 0051221254

AVISO

E.E.E.F. MARIA DE NAZARÉ

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.020092/2024-10

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/07/2024 a 01/08/2024**

O **E.E.E.F. MARIA DE NAZARÉ**, C.N.P.J nº 40.270.426/0001-80 localizado na Rua Aquariquara, nº 683, Quadra esquina c/ rua anari, Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/07/2024 a 01/08/2024**, pelo endereço eletrônico ***escolamarianazare@seduc.ro.gov.br*** ou entregue diretamente à unidade executora no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

endereço Rua Aquariquara, nº 683, Quadra esquina c/ rua anari, Jardim Eldorado, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F. MARIA DE NAZARÉ**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ***escolamarianazare@seduc.ro.gov.br*** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ***escolamarianazare@seduc.ro.gov.br***, dentro do prazo de **29/07/2024 a 01/08/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **E.E.E.F. MARIA DE NAZARÉ**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

FRANCISCA CARDOSO VIANA
Presidente da Comissão de Contratação

IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051223512

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADO O FORNECEDOR INDIVIDUAL **ALESSANDRA CARLOS DA SILVA TEIXEIRA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 001/2024, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 3.223,06 (três mil duzentos e vinte e três reais e seis centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 07 **Parcelas/2024** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 362 2157 4042 404201**; **12 367 2158 4047 404701; 12 361 2156 4037 403701** Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE003507, 2024NE003513, 2024NE003510 de 12/04/2024 (0047711220, 0047711296, 0047711356).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.024016/2024-75.

Machadinho do Oeste, 13 de maio de 2024.

ELISABETH DE AZEVEDO

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048653453

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADO O FORNECEDOR INDIVIDUAL **WANDERSON ANDRE ALVES SAITER.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 001/2024, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 6.916,80 (SEIS MIL NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 07 **Parcelas/2024** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 362 2157 4042 404201**; **12 367 2158 4047 404701; 12 361 2156 4037 403701** Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE003507, 2024NE003513, 2024NE003510 de 12/04/2024 (0047711220, 0047711296, 0047711356).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.024016/2024-75.

Machadinho do Oeste, 08 de maio de 2024.

ELISABETH DE AZEVEDO

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048654763

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADO O FORNECEDOR INDIVIDUAL FRANCIELE MARQUES TERTULIANO**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 001/2024, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 2.121,50 (DOIS MIL CENTO E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)., de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 07 **Parcelas/2024** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 362 2157 4042 404201**; **12 367 2158 4047 404701; 12 361 2156 4037 403701** Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE003507, 2024NE003513, 2024NE003510 de 12/04/2024 (0047711220, 0047711296, 0047711356).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.024016/2024-75.

Machadinho do Oeste, 13 de maio de 2024.

ELISABETH DE AZEVEDO

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048674344

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADO O FORNECEDOR INDIVIDUAL **WALDIR DEMARTINI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 001/2024, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 828,00 (OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 07 **Parcelas/2024** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 362 2157 4042 404201**; **12 367 2158 4047 404701; 12 361 2156 4037 403701** Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE003507, 2024NE003513, 2024NE003510 de 12/04/2024 (0047711220, 0047711296, 0047711356).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.024016/2024-75.

Machadinho do Oeste, 13 de maio de 2024.

ELISABETH DE AZEVEDO

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048702005

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHAE CONTRATADO O FORNECEDOR INDIVIDUAL **LUZINETE DOS SANTOS.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da chamada publica nº 001/2024, decorrentes do edital .

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 12.136,74 (DOZE MIL CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 07 **Parcelas/2024** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12 362 2157 4042 404201**; **12 367 2158 4047 404701; 12 361 2156 4037 403701** Fonte de Recurso: **1552000001**; e Natureza de Despesa: **33.90.30.61 PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2024NE003507, 2024NE003513, 2024NE003510 de 12/04/2024 (0047711220, 0047711296, 0047711356).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.024016/2024-75.

Machadinho do Oeste, 13 de maio de 2024.

ELISABETH DE AZEVEDO

PCC/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048702149

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste
CONTRATADA: TF VIEIRA & CIA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 32.680.575/0001-99
OBJETO: É objeto desta contratação de Gás de cozinha.
VALOR: RR 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte dias)
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024
ASSINAM: Nadir Fernandes Costa.
Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação
ASSINAM: Tania Ferreira Vieira
Representante Legal

Protocolo 0050760359

Portaria nº 2301 de 08 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.505182/2021-25.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IREMAR JOSE DAVEL**, matrícula **300012433**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe A, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 01/05/2013 *à 30*/04/2018,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024445348

Portaria nº 8765 de 12 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscais Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, á execução do Contrato de Adesão nº 018/2023, o qual

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água potável, presente no processo 0029.003092/2023-66 , sob a responsabilidade da Empresa Companhia de Água e Esgotos de Rondônia-CAERD, sob o CNPJ 0*.***.***/***1-39, com sede na Av. Pinheiro Machado nº 2112, Bairro São Cristóvão CEP: 78.901-250, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidade Administrativa externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jí-Paraná , com sede na Rua 06 de Maio nº 1722, Casa Preta CEP 76.900-000- Jí- Paraná - RO, nos ditames da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JÍ-PARANÁ

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Coordenadoria Regional de Educação-CRE	Fiscal de contrato	Maria Gorete Lara	******049
	Fiscal Substituto	Gislei Westphal dos Reis	******453
CEEJA PROFESSORA TEREZA MITSUKO TUSTUMI	Fiscal de Contrato	José Carlos dos Santos	SIAPE****281
	Fiscal substituto	Denise Lange Martins	******151
EEEF 13 de Maio	Fiscal de contrato	Lucia Maria da Silva Daniel	******835
	Fiscal substituto	Nubia Moreira Gomes L. Carmona	******745
EEEFM Antônio Bianco	Fiscal de Contrato	Maria Medianeira Alves dos Santos	******795
	Fiscal Substituto	Maria Valentim	******683
EEEF Cora Coralina	Fiscal de Contrato	Jardilene Carla da Costa e Silva	******275
	Fiscal Substituto	Luciene Siqueira de Souza Codeço	******808
EEEF Inácio de Loyola	Fiscal de Contrato	Luciana Regina Simoes Laborda	******760
	Fiscal Substituto	Gilcilene Martins da Fonseca	******392
EEEFM Janete Clair	Fiscal de contrato	Marina de Oliveira da Silva	******229
	Fiscal substituto	Maria Helena Evangelista de Souza	******704
EEEF Jardim dos Migrantes	Fiscal de Contrato	Valeria Pissolatto dos Santos	******726
	Fiscal Substituto	Elenice Coelho de Souza	******630
EEEFM Nova Brasília	Fiscal de Contrato	Maria Inez Ortega Rodelini	******544
	Fiscal Substituto	Jacira Coelho	******287
EEEF Oswaldo Pianna	Fiscal de Contrato	Jucemara Butzke da Silva	******451
	Fiscal Substituto	Fatima Verga Ribeiro	******115
EEEF Profª. Carmem Rocha Borges	Fiscal de Contrato	Erinaldo Carlos da Cunha	******713
	Fiscal Substituto	Iracilene Lopes de Souza	******656

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

EEEFM Prof. Edilce dos Santos Freitas	Fiscal de Contrato	Jose Antonio de Medeiros Neto	******778
	Fiscal Substituto	Lucilene Campos da Silva	******563
EEEF São Francisco	Fiscal de Contrato	Deuzenir Ferreira	******044
	Fiscal Substituto	Raquel Nobre Shikierki	******776
EEEF Silvio Micheluzzi	Fiscal de Contrato	Elisamar Ferreira Gomes Lopes	******603
	Fiscal Substituto	Edna Farias dos Santos Coimbra	******557
EEEF Tancredo de Almeida Neves	Fiscal de Contrato	Paulo Roberto Pires	******311
	Fiscal Substituto	Vasty Gomes Moreira Máximo	******239
EEEFM 31 de Março	Fiscal de Contrato	Albertina Monteiro Netta	******213
	Fiscal Substituto	Elzimar Lopes Galdencio	******413
EEEFM Aluízio Ferreira	Fiscal de Contrato	Mara Cristina Berg da Luz	******065
	Fiscal Substituto	Keila de Sá Santos	******283
EEEFM Cel Jorge Teixeira de Oliveira	Fiscal de Contrato	Jandira Rossi da Silva Rocha	******478
	Fiscal Substituto	Cleia Regina da Cunha	******510
EEEFM Gonçalves Dias	Fiscal de Contrato	Regina Maria de Almeida Lopes	******114
	Fiscal Substituto	Ana Marcia da Silva Souza	******593
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV	Fiscal de Contrato	Francinei Batista do Vale	******491
	Fiscal Substituto	Nidia Estelita de Souza Ribeiro	******350
EEEFM Juscelino Kubitscheck de Oliveira	Fiscal de Contrato	Vivian Wesphal	******550
	Fiscal Substituto	Jurema Aparecida de Albuquerque de Jesus	******791
EEEFM Marcos Bispo Silva	Fiscal de Contrato	Vera Lucia Santos Almeida	******636
	Fiscal substituto	Leonardo Santos Neris	******931
EEEFM Prof. José Francisco dos Santos	Fiscal de Contrato	Huilde Cantao Pessoa	******287
	Fiscal substituto	Gedivaldo de Andrade Silva	******072
EEEFM Rio Urupá	Fiscal de Contrato	Alvacir Barbosa dos Santos	******603
	Fiscal substituto	Márcio Josué Nunes Shuassb	******190
EEEFM Tupã	Fiscal de Contrato	Rosana Aparecida Soares Cisconetti	******425
	Fiscal substituto	Vanusa Aparecida Soares	******168

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

IEE Marechal Rondon	Fiscal de Contrato	Vera Maria Valentim Ferreira	******979
	Fiscal substituto	Rosemeire Pereira	******562
EEEMTI Prof. Alejandro Yague Mayor	Fiscal de Contrato	Simone Oliveira Carvalhais Moris	******026
	Fiscal substituto	Elizama Rossini Xavier	******531
EEEFM Jovem Gonçalves Vilela	Fiscal de Contrato	Tatiana de Oliveira Vono	******252
	Fiscal substituto	Osiel Pereira da Silva	******660
CEEJA Marechal Rondon	Fiscal de Contrato	Marcos Nunes Cavalcante	******633
	Fiscal substituto	Maria Clemencia Amaral Antunes	******981
EEEFM Dona Benta	Fiscal de Contrato	Vânia Kaiser Silva	******533
	Fiscal substituto	Eliane Pereira Barroso	******113
EEEFM Emburana	Fiscal de Contrato	Joanil da Silva Campos Fabre	******202
	Fiscal substituto	Sandra de Fatima Oliveira Menezes	******343
EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Fiscal de Contrato	Fernando Ramos da Silva	******449
	Fiscal substituto	Elianis Soares de moraes	******403
EEEFM Prof. Paulo Freire	Fiscal de Contrato	Cássia Cristina da Rocha Machado	******718
	Fiscal substituto	Glaucimar Maria Fernandes Nunes	******240
EEEFM Pres Emílio Garrastazu Médici	Fiscal de Contrato	Marly Alves de Oliveira Soares	******790
	Fiscal substituto	Tânia da Silva Marques	******886

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada, e mensalmente o Recebimento das faturas;

§ 2º -O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

4º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, no âmbito do Contrato de Adesão nº 018/2023, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços executados de fornecimento de água potável, bem como, certificações de Notas Fiscais/Faturas.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E DE CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JÍ-PARANÁ			
UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Coordenadoria Regional de Educação de Jí-Paraná	Membro	Paulo Ernane Almeida Bandeira	******396
	Membro	Olegário de Souza Batista	******800
	Membro	Paulo Cesar da Silva Gualberto	******960

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

	Suplente	Cristiani Teixeira Venturini	******042

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, no impedimento de atuação de um servidor designado como membro titular da Comissão titular, no âmbito desta Portaria,elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais/Faturas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitosa contar de 1º de agosto de 2024, tornando sem efeito, a Portaria nº 1686 (0045785534), a partir da publicação desta Portaria nº 8765 de 12 de julho de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0050756798

ERRATA

No Documento AVISO 3562 DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024 PROCESSO SEI Nº 0029.032392/2024-33**DO CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGAS**

Onde se Lê:

A compra será manutenção em aparelhos de ar condicionado.

Leia-se:

A compra serápara fazer dedetização desinsetização no ambiente escolar.

São Miguel do Guaporé-RO, 29 de julho de 2024.

Wanderlei Aparecido Gabriel
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0051220915

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0051186994

CONTRATANTE: Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira

CONTRATADA: Paiva & Montibeller Comércio de Extintores LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 27.580.655/000-32

OBJETO: É objeto desta contratação recarga de extintores e mangueiras de hidrante.

VALOR: R$ 6.584,00 (Seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira e Tatiana Neves Montibeller Paiva

Protocolo 0051194286

Portaria nº 2404 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.505602/2021-73.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LAURITA NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula **300033948**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Iperon - Auxiliar Serv Gerais, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 25/01/2014 *à 24*/01/2019**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512844

Portaria nº 2423 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.504929/2021-28.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GLEICIANE FERREIRA DA SILVA**, matrícula **300124465**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 25/06/2013 *à 24*/06/2018**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512870

Portaria nº 6055 de 09 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.070990/2022-49.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JANETE DE FATIMA MORAESA, matrícula 300110343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de** 30/06/2011 *à* 30/06/2016**,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029538321

Portaria de férias nº 9344 de 29 de julho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRA FERREIRA MILAGRE,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******066, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(09/09/2024 a 23/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/10/2024 a 14/11/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC28191

Portaria nº 6056 de 09 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.069899/2022-81.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MAILDES DA SILVA ROCHA, matrícula 300114990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênios de** 13/01/2012 *à* 13/01/2017, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029538322

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Eurídice Lopes Pedroso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05/2024 (ID 0050979066), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051063293) e o Resultado da Análise (ID 0051063395), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Leidymar Comercial e Distribuidora Ltda	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de bebedouro	R$1.025,00
Valor Total			R$1.025,00

Alta Floresta D'Oeste/RO, 23 de Julho de 2024.
Dinalva Martins da Silva Armi
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051063532

Portaria nº 5826 de 08 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.069451/2022-67.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) MARIA LUCIA MENDES GALVÃO, matrícula 300094697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **2ºquinquênio de *04/02/2015 a 04/02/2020*,** respectivamente.

Registra-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029457771

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2024 (ID 0050916386), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051149275) e o Resultado da Análise (ID 0051152228), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Ademir da Cruz - ME	Papel A4 branco, material papel alcalino, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75g/m², embalados em resma com 500 folhas e acondicionado em caixa de papelão com 10 resmas. Aplicação impressora laser e jato de tinta	7.905,00
Valor Total			7.905,00

Machadinho do Oeste, 25 de julho de 2024.

Cassia Regina Nogueira Agostinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051227171

Portaria nº 6037 de 09 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.075886/2022-41.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) AROLDO CASSIMIRO DO CARMO, matrícula 300025919, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º e 6º quinquênios de *30/07/2008 à 30/07/2013 e*** *31/07/2013 a 31/07/2018**,*** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029538302

Portaria nº 6988 de 05 de julho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.070113/2022-78.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **HELENILDSON NASCIMENTO ARAUJO**, matrícula **300117747**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2** , no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *04/05/2012 a 04/05/2017***.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0030210748

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.043502/2024-92

Objeto: **Material Elétrico**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/07/2024 a 09/08/2024

O Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, C.N.P.J nº 00.670.371/0001-80 localizado na Avenida Tancredo Neves, Nº 2221, Bairro Centro - Município Santa Luzia D'Oeste/RO - CEP: 76.950-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de gás de Material Elétrico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/07/2024 a 09/08/2024, pelo endereço eletrônico eeefmjk@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Tancredo Neves, Nº 2221, Bairro Centro - Município Santa Luzia D'Oeste/RO - CEP: 76.950-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **fornecimento de material elétrico**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.Juscelino Kubitschek;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmjk@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de**

Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmjk@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 14/06/2024 a 21/06/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFIserão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 18de julho de 2024.

João Batista Correia

Presidente da Comissão de Contratação

José Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

Protocolo 0051216836

Portaria nº 6052 de 09 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.071360/2022-91.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) GILIANA ALVES NERI DE SOUZA, matrícula 300037268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de *04/04/2011 a 04/04/2016*** **,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029538318

Portaria nº 3846 de 26 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.505788/2021-61.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CLEONICE LUCIA CARDOSO SOBRINHO**, matrícula **300022237**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 21/07/2009 a 20/07/2014 e21/07/2014 a 20/07/2019,** respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028319873

Portaria nº 3717 de 23 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº0029.551792/2021-09**.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EMILSON RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula **300115788**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *23/02/2012 a 21/02/2017*,** Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028277624

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Fundamental e Médio Mato Grosso
CONTRATADA: LS DE BRITO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.481.547/0001-03

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, pertencente a jurisdição de Ariquemes, localizado no Município de Monte negro, contemplado no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período denove meses.

VALOR: R$ 53.528,16(Cinquenta e três milquinhentose vintee oitoreais edezesseis centavos)**.**
VIGÊNCIA: 29/07/2024 a 31/03/2025. Média de 244 dias Consecutivos.
DATA DA ASSINATURA: 26 /07/2024
ASSINAM:Marineide Rodriguese Ledoal Soares de Brito.

Protocolo 0051226717

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.045079/2024-65

Objeto: ***Material de limpeza e produção de higienização;***

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/07/2024 a 31/07/2024**

O Conselho Escolar da Escola **ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO- CNPJ: 84.651.546-0001-00** localizado na Rua Vinicius de Morais- Bairro São Pedro do município de Ji-Paraná - RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa para fornecer

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

materiais de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/07/2024 a 31/07/2024, pelo endereço eletrônico eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Vinicius de Morais , nº 1147 - Bairro São Pedro do município de Ji-Paraná - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para ***Material de limpeza e produção de higienização;*** considerando o menor preço por ítem.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço deeeefm31demarco@seduc.ro.gov.bra proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefm31demarco@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 29/07/2024 a 31/07/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental 31 de Março, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Fianaceiro - PROAFIserão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Obs.: Este Aviso torna sem efeito o Aviso de ID: 0051025580- Diário oficial 134 de 22/07/2024

ANEXO 1

Proponente:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Pedra sanitária 25g	Un	180		
2	Lixeira plástica c/pedal 65 litros	Un	02		
3	Cesto p/papel preto 10 lt	Un	06		
4	Touca tnt descartável c/ elástico c/100 und	PCT	03		
5	Luva plástica n estéril descartável c/100 und	PCT	03		
6	Detergente lava louças 500ml	Un	48		
7	Limpa alumínio 500ml	Un	24		
8	Cera líquida 2l incolor	Un	06		
9	Saco de lixo 200l 08 c/100 und	Fardo	03		
10	Álcool líquido 70° 01 litro	Un	24		
11	Sabonete líquido 5lt	Un	04		
12	Papel higiêncio l12p11 60mt	Fardo	16		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: Certidões Negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ;
O

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
Ji-Paraná, 29 de Julhode 2024.

Agady Núbia de Vasconcellos Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Albertina Monteiro Netta
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março
Protocolo 0051225797

Portaria nº 2367 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551699/2021-96.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**ANTONIO SANTOS FILHO**, matrícula **300095396**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênio de *12/02/2010 a 11/02/2015 e de 12/02/2015 a 11/02/2020*,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512799

EXTRATO

CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejerias.

CONTRATADA: SOLUÇÃO CONTÁBIL LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 13.276.776/0001-80.

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestar serviço de contabilidadeque envolve execução de serviços de execução contábil, elaboração e prestação de informações exigidas pela Receita Federal do Brasil, elaboração da escrituração contábil da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

VALOR: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) dias.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024.

ASSINAM: Marlene Ribeiro de Souza e Salete Chaves da Silva.

Protocolo 0051153617

Portaria nº 2366 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.551523/2021-34.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCILEIA CELES DE ARAUJO**, matrícula **300072058**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1 , no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênio de *06/12/2007 a 04/12/2012 e de 05/12/2012 a 04/12/2017*,** respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512797

ERRATA

No Documento **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do **PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO** - PROCESSO SEI Nº 0029.040827/2024-13 do **Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru.**

Onde se Lê:

E M P BAQUE PAPELARIA LTDA Na ordem Nº 10 referente ao Preponente Habilitado

Leia-se:

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

Onde se Lê:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

E M P BAQUE PAPELARIA LTDA na ordem Nº 18 referente ao Preponente Habilitado
Leia-se:
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA
Onde se Lê:
39.935,16 No valor total
Leia-se:
39.902,42

Jaru/RO, 26 de julho 2024

Vanuza de Praga Cordeiro
Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Jaru

Protocolo 0051150864

Portaria nº 2364 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.554308/2021-95.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**, matrícula **300126429**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *09/10/2013 a 08/10/2018***.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512795

Portaria nº 3704 de 23 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.566125/2021-12.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**FRANCISCA CARDOSO VIANA**, matrícula **300124462**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *12/06/2013 a 12/06/2018*,** Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028277610

Portaria nº 9162 de 29 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Artº 1º Designar o servidor FERNANDO TERRA VALEJO MELO, Matrícula nº ******663, para exercer a função de fiscal de contrato e, WANDERLEI FERREIRA LEITE, Matrícula nº ******775, como Suplente fiscal de contratos de

contratação de empresa especializada em fornecimento de licenças anuais para acesso a bases de conhecimento de pesquisas em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), aconselhamento imparcial em TIC, serviços de análise especializados em TIC e serviços complementares de apoio a consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, a serem executados de forma continuada pelo período de 12 (doze) meses, para a **Secretaria de Estado da Educação de Rondônia**, fornecido pela empresa **GARTNER DO BRASIL SERV. DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°02.593.165-0001/40.

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 642/PGE-2020	Fiscal	Fernando Terra Velejo Melo	******663
Contrato nº 642/PGE-2020	Fiscal Substituto	Wanderlei Ferreira Leite	******775

FISCAIS DO CONTRATO

CONTRATO	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato nº 642/PGE-2020	Membro	Jorge Luiz Farias de Castro	******414
Contrato nº 642/PGE-2020	Membro	Christian Roberto Nascimento Souza	******440
Contrato nº 642/PGE-2020	Membro	Mariana Gomes Fiori	******925
Contrato nº 642/PGE-2020	Membro	Vinicius Lima de Souza	******375
Contrato nº 642/PGE-2020	Membro Substituto	Raimundo Ogilson Tavares Ayres	******919
Contrato nº 642/PGE-2020	Membro Substituto	Edson Mendes de Oliveira	******810
Contrato nº 642/PGE-2020	Membro Substituto	Gilson Nedison Ferreira de Souza	******261
Contrato nº 642/PGE-2020	Membro Substituto	Niles Ferreira de Souza	******905

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

Art° 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, com a finalidade de atender a Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993.

Tona-se sem efeito a Portaria nº 6578 de 20 de julho de 2023.

Artº 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 29 de Julho de 2024.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051226607

Portaria nº 3703 de 23 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.570068/2021-76.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**VIVIANE LEMES DE SOUZA ANGELONI**, matrícula **300113095**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *26/08/2011 a 24/08/2016*,** Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028277609

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ da Escola Estadual Marcilene Carvalho Ricardo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2024 ID 0051047662 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0051048521 e o Resultado da Análise ID 0051049110, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R.M.P. DALFIOR INDUSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 54.739.851/0001-80	CORTINA DE TECIDO OXFORD TAM 5,00X1,45M	2.640,00
2	R.M.P. DALFIOR INDUSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 54.739.851/0001-80	CORTINA DE TECIDO OXFORD TAM 4,00X1,45M	891,00
3	R.M.P. DALFIOR INDUSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 54.739.851/0001-80	CAMISETAS SIMPLES EM ALGODÃO GOLA V, PERSONALIZADA COM LOGO DA ESCOLA E DESCRIÇÃO DO CARGO "AGENTE DE ALIMENTAÇÃO"	420,00
Valor Total			3.951,00

São Francisco do Guaporé29 de julho de 2024

Divina Marta Pedra dos Santos

Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ

Protocolo 0051049503

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ da Escola Estadual Marcilene Carvalho Ricardo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2024 ID 0050939062 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0050939065 e o Resultado da Análise ID 0050939067, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RR DOS SANTOS ME	ESPUMA ESPANSIVA 500ml	173,40
2	RR DOS SANTOS ME	VERGALHÃO 4.2 12m	18,50
3	RR DOS SANTOS ME	TELA MOSQUETEIRO 1,0m	26,00
4	RR DOS SANTOS ME	TUBO SOLDAVEL 32mm 6,0m	42,90
5	RR DOS SANTOS ME	FIO FLEX 1X16.0mm	760,50
6	RR DOS SANTOS ME	CIMENTO PRA ARGAMASSA 50kg	216,00
7	RR DOS SANTOS ME	CAL PARA REBOCO 20 kg	37,00
8	RR DOS SANTOS ME	AREIA LAVADA FINA	155,00
9	RR DOS SANTOS ME	AREIA LAVADA GROSSA	155,00
10	RR DOS SANTOS ME	TIJOLO 6 FUROS 9,5X15X24	650,00
11	RR DOS SANTOS ME	PEDRA BRITA	320,00
12	RR DOS SANTOS ME	JOGO DE BATENTE DE MADEIRA DE PORTA COMPLETO 2,10X0,80m	266,00
Valor Total			**2.820,30**

São Francisco do Guaporé 29de julho de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Divina Marta Pedra dos Santos
Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ

Protocolo 0050939069

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Américo Brasiliense de Almeida e Melo/CEABRAM
CONTRATADA: SUPERMERCADO DOCE LAR LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 48.291.386/0001-64
OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar**
VALOR: R$ 6.296,98 (seis mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 100 (Cem) dias.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024
ASSINAM: Gilmara de Jesus Santos(Presidente do Conselho), e Quezia Goularte de Oliveira Arebalo(Empresa Contratada)

Gilmara de Jesus Santos
Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0051230086

Portaria nº 3207 de 08 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0021.575795/2021-08.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WASHINGTON HELENO CAVALCANTE**, matrícula **300027050**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de *14/04/2012 a 13/04/2017*,**Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0027956525

Portaria nº 3702 de 23 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.579317/2021-99.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NELSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula **300020335**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º,4° e 5º quinquênios *24/10/2001 a 24/10/2006,25/10/2006 a 25/10/2011 e de 26/10/2011 a 26/10/2016*** Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028277608

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0051188114/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, INSCRITO NO CNPJ: 01.640.311/0001-88.
CONTRATADA: COoPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO).
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: (**Polpa de fruta, Açaí (congelada), Polpa de fruta, Cajá (congelada)**) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (Quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$ 5.949,03 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e três centavos).
PROCESSO: 0029.011983/2024-77
VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2024

Clarina Carneiro de Moraes
Presidente do Conselho Escolar
Graciela Flores Lopes de Azevedo
Representante Legal

Protocolo 0051216658

Portaria nº 3700 de 23 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.599014/2021-92.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**FRANCISCA GERLIANE DA SILVA**, matrícula **300123889**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *04/06/2013 à 04/06/2018*,** Respectivamente.

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0028277606

Portaria nº 2566 de 16 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.028105/2022-29.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**MARIA INES COELHO**, matrícula **300026496**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de *18/07/2012 a 18/07/2017***.

Registra-se,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 27344948

AVISO

DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.007767/2024-27

Torna-se público que a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, informa que a seleção de empresa para Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço unitário**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas atualizações, cujo objeto é a ***Aquisição de Materiais de Consumo (Placa Identificação Veicular - PIV),*** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório (SEI nº 0050956040), anteriormente marcada para dia 31/07/2024, dar-se-á em nova data, conforme segue:

Valor: R$ 8.016,00 (Oito mil reais e dezesseis centavos).
Critério de julgamento: Menor Preço Unitário.
Abertura da Sessão: As **08h30min** (horário Oficial de Brasília - DF), do dia **01/08/2024**
O Processo Administrativo ID-SEI n. 0029.007767/2024-27, poderá ser consultado por meio do Sistema de Eletrônico de Informação - SEI, os interessados poderão solicitar a disponibilidade no SEI através do e-mail **gadaf@seduc.ro.gov.br.**
O Termo de Referência e demais anexos encontram-se disponíveis no https://www.gov.br/compras/pt-br.
Porto Velho, 29 de julho de 2024.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0051220532

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0051224889
CONTRATANTE: Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira
CONTRATADA: HD Produtos de Limpeza LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 19.677.787/0001-59
OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de materiais de limpeza e produção de higiene.
VALOR: R$ 5.404,50 (Cinco mil e quatrocentos e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024
ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira e Diego Hernandes Macedo Carrasco

Protocolo 0051228623

AVISO

O Conselho Escolar da EEEFM. Antônio Gonçalves Dias, inscrita no C.N.P.J nº: 01.288.397/0001-21, localizado na Avenida Santo Antônio, nº 1245, Bairro Santo Antônio, Cacoal/RO, AVISA a todos os interessados que:

Considerando que o Aviso nº: nº 08/2024 (ID 0050974609), fora publicado no dia 19/07/2024 DOE nº 133), mediante vício administrativo;

Considerando a ausência de ônus à instituição pública e;

Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público e à Legislação pertinente.

Avisamos que os atos dado ao Procedimento Simplificado de Contratação nº: 08/2024 (ID 0050974609), foram CANCELADOS e, após as devidas correções, serão novamente publicados para que possam cumprir a sua finalidade.

Cacoal/RO, 29 de julho de 2024.
MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051233308

ERRATA

Correção do Aviso de Chamada Pública nº 002/2024 PNAE, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 129, Disponibilização: 15/07/2024, Publicação: 15/07/2024, onde se Lê - A presente Chamada Pública será realizada na data de 30 de julho de 2024, **Lê-se** - **A presente Chamada Pública será realizada na data de 09 de agosto de 2024,** Escola EEFM Artur da Costa e Silva, Av. Presidente Dutra nº 3480, Bairro Cristo Rei,CNPJ 01.511.045/0001-93, Município de Alto Alegre dos Parecis.

Alto Alegre dos Parecis, 29 de julho de 2024.

ANGELICA FREZZE DA SILVA PACHECO

Diretora - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051230474

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0051224850

CONTRATANTE: Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira

CONTRATADA: Ramon e Ferreira LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 07.281.342/0001-76

OBJETO: É objeto desta contratação aquisição de materiais de limpeza e produção de higiene.

VALOR: R$ 10.986,70 (Dez mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024

ASSINAM: Rosângela Mendes Pereira e Carlos Alberto Ferreira Carrasco

Protocolo 0051228307

Portaria nº 2359 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.045486/2022-19.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DOMICIA GALDINO RAMOS**, matrícula **300014916**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Técnico Educacional Nível 1, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de *25/09/2009 a 25/09/2014***.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512790

Portaria nº 2358 de 09 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.046619/2022-66.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS**, matrícula **300084437**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *09/12/2008 a 09/12/2013***.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Registra-se,
Cumpra-se,
e
Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024512789

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BRANCA DE NEVE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.017088/2024-66

Objeto: Aquisição de Gás Engarrafado Líquido 45 kg

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29.07.2024 a 31.07.2024

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BRANCA DE NEVE**, C.N.P.J nº 34.737.148/0001-25, localizado na Rua Major Amarante, 391/ Bairro Arigolândia/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.801-004, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Aquisição de Gás Engarrafado Líquido 45 kg, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29.07.2024 a 31.07.2024, pelo endereço eletrônico brancadeneve@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Major Amarante, 391/ Bairro Arigolândia/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.801-004, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Serviços de Limpeza e Conservação, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail brancadeneve@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa**

de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail brancadeneve@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 29.07.2024 a 31.07.2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0051068731
Porto Velho, RO, 29 de julho de 2024.

Andria Regina da Silva
matrícula nº ******171
Presidente da Comissão de Contratação
Hindira de Melo Mendes Araújo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051068700

Portaria nº 9069 de 24 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando Nº.24 (0050979291) Certidão (0050979449),SEDUC GAGE (0051020175), Processo Nº 0029.044882/2024-82.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar da **função** de **Diretor** da **E.E.E.F.M Felipe Camarão**, localizado (a) no Município de **São Felipe D'Oeste SEDUC CRE de PIMENTA BUENO/RO,** da **Gratificação de Gestão Escolar - Tipologia 03,** ao (a) servidor(a) **DEIVID RONIER PAULI,** matrícula nº**.******982,** ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **05/07/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051103977

AVISO

CONSELHO ESCOLAREEEFM ALBERTO NEPOMUCENO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.031434/2024-19
Objeto: Material para , **Aquisição de Gás Engarrafado.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30 /07/2024 a 04/07/2024.
O Conselho Escolar EEEFM Alberto Nepomuceno de Machadinho D'Oeste/RO, C.N.P.J nº 01.266.644/0001-99 localizado na AV Castelo Branco, Centro- MACHADINHO D`OESTE - CEP 76.868-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de apoio FinanceiroEscolar - PROAFI** , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o

procedimento simplificado, do tipo menor preço, para Aquisição de **GÁS ENGARRAFADO,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/07/2024 a 04/08/2024, pelo endereço eletrônico escolalberto@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AV: Castelo Branco,nº2452-Bairro: Centro, Machadinho D´ Oeste- RO ,CEP 76.868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis (lâmpadas, caixa térmica, torneiras longa), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Alberto Nepomuceno de Machadinho D'Oeste/RO;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.
3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS
3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolalberto@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolalberto@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 30/07/2024 a 04/08/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Alberto Nepomuceno, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de apoio Financeiro Escolar - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca Machadinho D´Oeste- Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho D´Oeste/RO,29 de Julho de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

EDIVALDO FRANCISCO DE AQUINO
Presidente da Comissão de Contratação
WELITON RAMOS GRACHET
Presidente do Conselho

Protocolo 0051223597

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo,3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo,3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000377/2024-26	IEE Marechal Rondon	Conselho Escolar do I.E.E. Marechal Rondon	Ji-Paraná	Ji-Paraná	04.698.270/0001-79	162.408,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051178399

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo,3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo,

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000419/2024-29	EEEFM Américo Brasiliense de Almeida e Melo	Conselho Escolar Americo Brasiliense de Almeida e Melo - CEABRAM	Rolim de Moura	Novo Horizonte do Oeste	00.692.193/0001-99	69.000,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051183532

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000425/2024-86	CEEJA Professor Antonio de Almeida	Conselho Escolar Pedro Nunes da Cruz	Ouro Preto D'Oeste	Ouro Preto D'Oeste	05.882.196/0001-09	56.568,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051185301

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo,3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo,3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000480/2024-76	EEEFM Bandeirantes	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bandeirantes	Extrema	Porto Velho	00.717.893/0001-90	107.976,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051191258

Portaria nº 9037 de 23 de julho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e nos termos do Memorando nº.11, (0050359815), Carta Renúncia (0050391418),SEDUC-GAGE, (0050999683), Processo nº. 0029.040757/2024-01.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido, da **função** de **Secretaria Escolar** da **E.E.E.F.M Profª Quitéria de Oliveira da Silva,** localizado (a) no município de **Ariquemes/RO,** da Gratificação de Gestão Escolar - **Tipologia 01**, ao (a) servidor(a) **ISMAEL SOUSA DE CASTRO,** matrícula nº.******778,** ocupante do Cargo de Técnico Educacional Nível II, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, prevista na alínea “m” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e Lei de Gestão Democrática n.3018 de abril de 2013 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de **31/07/2024**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051077874

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo,3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo,3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo,3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000511/2024-99	EEEFM Maria Carmosina Pinheiro	Conselho Escolar da Escola Estadual Maria Carmosina Pinheiro	Porto Velho	Porto Velho	00.689.585/0001-07	233.472,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051196589

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo,3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo,3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000526/2024-57	EEEF Professor Roberto Duarte Pires	Conselho Escolar da Escola estadual de Ensino Fundamental e Medio Prof. Roberto Duarte PiresPorto Velho	Porto Velho	Porto Velho	00.704.386/0001-12	140.568,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051197975

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000131/2024-54	EEEFM Anisio Teixeira	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira	Ariquemes	Ariquemes	84.727.627/0001-39	R$ 264.720,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051198423

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017,Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora,em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo,3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo,3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo,3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo,3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Nº DO PROCESSO	ESCOLA	UNIDADE EXECUTORA	REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR TOTAL DO REPASSE (R$)
0029.000534/2024-01	EEEFM Risoleta Neves	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Risoleta Neves	Porto Velho	Porto Velho	00.686.795/0001-33	325.536,00

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0051199578

Portaria nº 3695 de 23 de abril de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.071771/2022-87.**

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a)**COSMA DE SALES CARVALHO**, matrícula **300113072**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de *06/09/2011 à 06/09/2016*,** Respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Protocolo 0028277601

Portaria nº 547/2019/SEDUC-NLPP
O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.
Considerando o Processo administrativo nº 0029.020959/2019-61.
R E S O L V E:
Conceder Licença premio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) ROSANA DE SOUZA, cargo Tecnico Educacional Nivel 2, matricula 300124274, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 27/06/2013 a 26/06/2018.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.
Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Protocolo 4532965

AVISO

ESCOLA E.E.E.F ALBINA MARCIÓ SORDI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.039819/2024-24
Objeto: RECARGA DE EXTINTORES
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/07/2024 a 31/07/2024
O CONSELHO ESCOLAR ALBINA MARCIÓ SORDI C.N.P.J nº 84.727.759/0001-60 localizado na Rua Vilhena, Nº2360, Bairro setor 07 - Ariquemes/RO - 76931560, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: RECARGA DE EXTINTORES, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/07/2024 a 31/07/2024, pelo endereço eletrônico albinamarciósordi@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Vilhena, Nº2360, Bairro setor 07 - Ariquemes/RO - 76931560, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de RECARGA DE EXTINTORES , considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI];
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail albinamarciósordi@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail albinamarciósordi@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 29/07/2024 a 31/07/2024 - *observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR ALBINA MARCIÓ SORDI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos.

Ariquemes/RO, 29 de Julho de 2024

ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Contratação

MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051225810

Portaria nº 7199/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.511277/2019-63, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS**, cargo **Porto Velho**, matricula **300063191**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 4 de dezembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9215026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0051100548), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051230305) e o Resultado da Análise (ID 0051231246), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	K.A. SERVIÇOS LTDACNPJ 39.579.692/0001-00	DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO - CONTROLE PREVENTIVO E CORRETIVO INTEGRADO DE INFESTAÇÕES DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS RASTEIROS (CUPINS DE SOLO, CUPINS ARBORICOS, FORMIGAS, BARATAS, TRAÇAS, PULIA, CASCUDINHO, BROCAS E ÁCAROS, ETC)	1.650,00
2	K.A. SERVIÇOS LTDACNPJ 39.579.692/0001-00	HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS D'AGUA DE 5.000 L.	550,00
Valor Total			2.200,00

Ji- Paraná/RO, 29 de julho de 2024.
Vivian Westphal
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 0051237750

Portaria nº 7200/2019/SEDUC-NLPP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.511287/2019-07, resolve:**
Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) NILZA RIBEIRO EMERICH**, cargo **Espigão D'Oeste**, matricula **300111489**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 08/07/2011 a 06/07/2016**.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 4 de dezembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9215054

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº Contrato 02 (0051211412).
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I.
CONTRATADA: **CALOS ALBERTO GUIDO DO NASCIMENTO**.
CPF - CONTRATADO: 191.889.942-87.
OBJETO: É objeto desta Contratação Serviços de contabilidade, Prestação de contas, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado Exeercício, certidões, Cadin, Acompanhamento mensal junto aos órgãos públicos, DCTFWEB, DCTF, ESOCIAL.
VALOR: R$2.000,00 (dois mil reais).
VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.
ASSINAM:
ANTONIETA MARQUES DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Sebastião I
CALOS ALBERTO GUIDO DO NASCIMENTO
Contratado

Protocolo 0051211857

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 010/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.017589/2024-42

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 30/07/2024 A 01/08/2024

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESDTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE**, C.N.P.J nº 84.560.150/0001-40 localizado na Rua Zacarias Rocha de Azevedo, Nº 682,Bairro Jardim Eldorado - Vilhena- RO , CEP 76987-120, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFIESCOLA- REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Empresa especializada para *COLOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) PORTAS NOS BANHEIROS MASCULINOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, 01 (UMA) PORTA NO DEPOSITO DE MATERIAL, GRADE TIPO PORTÃO DE ACESSO A QUADRA ESCOLAR ,; 02(DUAS) GRELHA DE 3 MTS X 2,30 MTS E SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO NOS BANHEIROS FEMININO E MASCULINO* , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/07/2024 A 01/08/2024, pelo endereço eletrônico paulofreirevha@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Zacarias Rocha de Azevedo, Nº 682, Bairro Jardim Eldorado - Vilhena- RO , CEP 76987-120, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa especializada para *COLOCAÇÃO DE 3 (TRÊS) PORTAS NOS BANHEIROS MASCULINOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, 01 (UMA) PORTA NO DEPOSITO DE MATERIAL, GRADE TIPO PORTÃO DE ACESSO A QUADRA ESCOLAR ,; 02(DUAS) GRELHA DE 3 MTS X 2,30 MTS E SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO NOS BANHEIROS FEMININO E MASCULINO*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail paulofreirevha@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail paulofreirevha@seduc.ro.com.br , dentro do prazo de 30/07/2024 A 01/08/2024 , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA-REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Vilhena - RO, 29 de julho de 2024

CILENE DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051237481

Portaria nº 6970/2019/SEDUC-NLPP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.513998/2019-16, resolve:**
Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, cargo **Pimenta Bueno**, matricula **300051552**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 12/04/2004 a 11/04/2009**.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 27 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9104338

AVISO

ESCOLA E.E.E.F ALBINA MARCIÓ SORDI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.039819/2024-24
Objeto: PODA DE ARVORES E GRAMA,LIMPEZA DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/07/2024 a 31/07/2024
O CONSELHO ESCOLAR ALBINA MARCIÓ SORDI C.N.P.J nº 84.727.759/0001-60 localizado na Rua Vilhena, Nº2360, Bairro setor 07 - Ariquemes/RO - 76931560, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: PODA DE ARVORES E GRAMA,LIMPEZA DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/07/2024 a 31/07/2024, pelo endereço eletrônico albinamarciósordi@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Vilhena,

Nº2360, Bairro setor 07 - Ariquemes/RO - 76931560, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviço de PODA DE ARVORES E GRAMA,LIMPEZA DA ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI];

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail albinamarciósordi@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail albinamarciósordi@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 29/07/2024 a 31/07/2024 - *observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR ALBINA MARCIÓ SORDI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

Anexos.

Ariquemes/RO, 29 de Julho de 2024
ELIZABETE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050925539

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Portaria nº 6978/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.514011/2019-72, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) TANIA HELENA FERREIRA LINS**, cargo **Porto Velho**, matricula **300028431**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 16/02/2008 a 14/02/2013**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9104498

Portaria nº 6980/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.514015/2019-51, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) LEILA RIBEIRO DE BARROS**, cargo **Porto Velho**, matricula **300036601**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 27/06/2011 a 25/06/2016**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de novembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9104543

Portaria nº 7447/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.521161/2019-32, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) ALEANDRA DE SOUZA LAGO**, cargo **Pimenta Bueno**, matricula **300063137**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/11/2005 a 16/11/2010**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9389260

Portaria nº 8692 de 10 de julho de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EstadualFundamental Albina Marció sordi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 01/2024, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual Fundamental Albina Marció Sordi, CNPJ nº 84.727.759/0001-60, que tem por objeto a prestação dos serviços de Materiais para a limpeza do ambiente escolar, a ser entregues nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi, localizada no município de Ariquemes.

1 - Eliana Pereira Moulaz, matrícula nº ******318, Fiscal de Contrato;

2 - Rozineuza Silva Souza, matrícula nº ******584, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marineide Moreira da Silva Pilatti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050653342

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Paulo Freire
CONTRATADA: Distribuidora de Gás Santa Elvira
CNPJ DA CONTRATADA: 01.081.154/0002-07
OBJETO: É objeto desta contratação a Carga de Gás 45kg.
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2024 dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado

Protocolo 0051115830

Portaria nº 7371/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.524572/2019-80, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) DENISE CORDEIRO SALES**, cargo **Porto Velho**, matricula **300063060**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/11/2005 a 22/11/2010**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9363641

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2024 (ID 0050808294), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050808295) e o Resultado da Análise (ID 0050808298), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	H-Jet Com. de Equipamentos de Informática CNPJ 84.644.962/0001-73	1,2,3,4,5,6,7, e 8	1.760,00
Valor Total			1.760,00

Ji-Paraná/RO, 29 de julho de 2024.

Jucemara Butzke da Silva
Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana

Protocolo 0050808303

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Portaria nº 8691 de 10 de julho de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EstadualFundamental Albina Marció sordi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 02/2024, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual Fundamental Albina Marció Sordi, CNPJ nº 84.727.759/0001-60, que tem por objeto a prestação dos serviços de aquisição de recarga de gás 13 kg, a ser entregues nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi, localizada no município de Ariquemes.

1 - Eliana Pereira Moulaz, matrícula nº ******318, Fiscal de Contrato;

2 - Rozineuza Silva Souza, matrícula nº ******584, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marineide Moreira da Silva Pilatti

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050653201

Portaria nº 7670/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.525497/2019-74, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) EVELIN PEREIRA DA COSTA**, cargo **Porto Velho**, matricula **300123933**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/06/2013 a 10/06/2018**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9451008

Portaria nº 8690 de 10 de julho de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola EstadualFundamental Albina Marció sordi, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 03/2024, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual Fundamental Albina Marció Sordi, CNPJ nº 84.727.759/0001-60, que tem por objeto a prestação dos serviços de materiais de expediente: papelaria, a ser entregues nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental Albina Marció Sordi, localizada no município de Ariquemes.

1 - Eliana Pereira Moulaz, matrícula nº ******318, Fiscal de Contrato;

2 - Rozineuza Silva Souza, matrícula nº ******584, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Marineide Moreira da Silva Pilatti
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050652960

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2024 ID (0050687188), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0050687206) e o Resultado da Análise ID (0050687224), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

RETOK COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	MAÇANETA PRETA 803/11	UND	18	R$ 29,90	R$ 538,20
2	CANALETA EXTERNA 2MTS	UND	12	R$ 9,90	R$ 118,80
3	CILINDRO INOX P/ FECHADURA	UND	6	R$ 18,00	R$ 108,00
4	CUMEIRA DE FIBRA 15° X 110	UND	6	R$ 55,00	R$ 330,00
5	TELHA DE FIBRA 110X 5MM	UND	12	R$ 59,90	R$ 718,80
6	TINTA ESM. SINT. 3.6 LTS	LT	2	R$ 129,00	R$ 258,00
7	CERAMICA 57X57	MT	11,35	R$ 37,75	R$ 428,46
8	LONA PRETA 4XMTS	MT	120	R$ 2,25	R$ 270,00
9	LAMPADA 30 LED	UND	50	R$ 22,25	R$ 1.112,50
10	FIO FLEXIVEL 2.5MM	MT	390	R$ 2,95	R$ 1.150,50
11	TINTA 18LTS BRANCA	LT	6	R$ 259,00	R$ 1.554,00
12	TORNEIRA 1/2'' LONGA	UND	6	R$ 55,00	R$ 330,00
13	FIO PARALELO 2X2.5 MM	MT	60	R$ 5,95	R$ 357,00
14	CURVA SOLD. 20MM	UND	22	R$ 4,45	R$ 97,90
15	CADEADO 45MM	UND	8	R$ 35,00	R$ 280,00
16	ASSENTO SANITARIO COMUM	UND	4	R$ 39,90	R$ 159,60
17	SILICONE TRANSPARENTE 280G	UND	10	R$ 22,50	R$ 225,00
18	FECHADURA EXTERNA CROMADA	UND	6	R$ 59,50	R$ 357,00
19	DISPENSOR P/ PAPEL HIGIENICO	UND	1	R$ 96,00	R$ 96,00
20	FERROLHO DE 4''	UND	12	R$ 10,00	R$ 120,00
21	FIO FLEXIVEL 10 MM	MT	40	R$ 11,49	R$ 459,60
22	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	UND	6	R$ 45,50	R$ 273,00
23	MECANISMO UNIVERSAL	UND	2	R$ 125,00	R$ 250,00
24	LAMPADA 50 LED	UND	28	R$ 33,35	R$ 933,80
25	TUBO ESGOTO 150MM	BR	2	R$ 229,00	R$ 458,00
26	CAP ESGOTO 150MM	UND	22	R$ 49,90	R$ 1.097,80
27	FITA MULTI – USO 20MM	MT	20	R$ 12,99	R$ 259,80
28	TUBO SOLDAVEL 20MM	BR	34	R$ 17,75	R$ 603,50
TOTAL					R$ 12.945,26

Ariquemes/RO, 29 de julho de 2024.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050687251

Portaria nº 7675/2019/SEDUC-NLPP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.525594/2019-67, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) CLISSE GONCALVES PEREIRA**, cargo **Cerejeiras**, matricula **300098217**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 17/06/2010 a 16/06/2015**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9451066

Portaria nº 7383/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.526142/2019-01, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) MONICA SIRLEY BRUNO**, cargo **Espigão D'Oeste**, matricula **300025975**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 15/04/2007 a 13/04/2012**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9364089

Portaria de férias nº 9360 de 29 de julho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA NADIA BARBOSA DE SOUZA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******074, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/08/2024 a 30/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/08/2024 a 17/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC28194

Portaria de férias nº 9361 de 29 de julho de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NICEIA NUNES DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******827, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(15/07/2024 a 24/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/07/2024 a 31/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC28195

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar CEEJA Donizete Romualdo da Silva, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06/2024 0050826337, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0051195865 e o Resultado da Análise 0051215855, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Moreno e Martinhago Ltda	Avental térmico para média temperatura até 200° antichama.- Bota ocupacional impermeável confeccionada em policloreto de vinila (PVC), com solado com ranhura no salto, fácil limpeza e que retarda a passagem de temperatura. Altamente resistente a bactérias. Estrias laterais que facilitam o calçar. Nº38, 40, 40,40, 42.- Luva de segurançatérmica 2 dedos, proteção contra agentes térmicos pequenas chamas e calor até 250º Com intermitência de 12 segundos. - Máscara descartável em tnt cx com 50 unid. - Sapato social antiderrapante e impermeável branco, confeccionado em EVA, fechado na partedo calcanhar e na parte superior, resistente ao frio, Nº36, 37, 37, 38 e 39.- Luvas descartável transparente pct com 100unid e Touca Descartável de TNT Plissada com Elástico Branca Prevemax Pacote 100 Unidades tamanho G.	R$1.761,66
Valor Total			R$1.761,66

Espigão do Oeste, data e hora do sistema.
GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051215905

Portaria nº 7583/2019/SEDUC-NLPP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.532080/2019-68, resolve:**
Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) CECILIA HELENA DE MATOS MACHADO MOTA**, cargo **Cacoal**, matricula **300022271**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 20/08/2009 a 19/08/2014**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9420632

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BRANCA DE NEVE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.017088/2024-66

Objeto: Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29.07.2024 a 31.07.2024

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BRANCA DE NEVE**, C.N.P.J nº 34.737.148/0001-25, localizado na Rua Major Amarante, 391/ Bairro Arigolândia/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.801-004, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29.07.2024 a 31.07.2024, pelo endereço eletrônico brancadeneve@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Major Amarante, 391/ Bairro Arigolândia/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.801-004, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail brancadeneve@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail brancadeneve@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 29.07.2024 a 31.07.2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0051069087
Porto Velho, RO, 29 de julho de 2024.

Andria Regina da Silva
matrícula nº ******171
Presidente da Comissão de Contratação
Hindira de Melo Mendes Araújo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051069119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0047202240), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0047202271) e o Resultado da Análise (ID 0049733748), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	POLITÉCNICA COM. ELÉTRICA - CNPJ: 07.708.078/0001-04	LÂMPADA LED 40 WATTS	1.610,00
2	R & S CIMENTO - CNPJ: 15.864.341/0001-82	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	28,65
3	ELÉTRICA FORT LUZ - CNPJ: 10.606.793/0001-40	TOMADA DUPLAS 10 AMPÉRES	225,40
4	ELÉTRICA FORT LUZ - CNPJ: 10.606.793/0001-40	TOMADA SIMPLES 20 AMPÉRES	160,00
5	ELÉTRICA FORT LUZ - CNPJ: 10.606.793/0001-40	TOMADA 10 AMPÉRES COM INTERRUPTOR UMA TECLA	104,50
6	POLITÉCNICA COM. ELÉTRICA - CNPJ: 07.708.078/0001-04	DISJUNTOR C40	57,00
7	POLITÉCNICA COM. ELÉTRICA - CNPJ: 07.708.078/0001-04	DISJUNTOR C20	127,75
8	ELÉTRICA FORT LUZ - CNPJ: 10.606.793/0001-40	INTERRUPTOR COM UMA TECLA	119,00
9	R & S CIMENTO - CNPJ: 15.864.341/0001-82	PLAFON	52,92
Valor Total			2.485,22

Vilhena/RO, 29 de Julho de 2024.
Cibeli Casani Moretto
Diretora/Escolar
Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Protocolo 0047202531

Portaria nº 9148 de 26 de julho de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 9, de 15/3/2023, e a Portaria n. 8144 de 9/10/2023 e ainda, considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Secretaria de Estado da Educação - Seduc e o Memorando n. 30/2024/SEDUC-CFIN (0051131406),inserido no processo 0029.045892/2024-35,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do r**ecesso administrativo**, referente ao exercício de 2022, para o período de **16 a 20 de setembro de 2024,** de **Simone Rodrigues de Almeida**, matrícula ******683, lotada na SEDUC-CFIN, tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-lo na data estabelecida pela Portaria n. 7/SEDUC de 3/1/2023 (0051131553).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0051212289

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR", nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2024 (ID 0050896575), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050897120) e o Resultado da Análise (ID 0050897328), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DISÁGUA DIST. DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA - CNPJ: 63.622.856/0001-19	FITA VEDA ROSCA 25 METROS	21,35
2	R & S CIMENTO - CNPJ: 15.864.341/0001-82	COLA PARA CANO PVC 75G	31,05
3	DISÁGUA DIST. DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA - CNPJ: 63.622.856/0001-19	TORNEIRA DE METAL CROMADO BEBEDOURO INDUSTRIAL	217,30
4	R & S CIMENTO - CNPJ: 15.864.341/0001-82	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO TANQUE LONGA	655,00
5	BELOTTI MAT. P/ CONSTRUÇÃO - CNPJ: 01.892.654/0001-30	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA	594,48
6	BELOTTI MAT. P/ CONSTRUÇÃO - CNPJ: 01.892.654/0001-30	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE BASE D'ÁGUA BRANCO 3,6 LITROS	270,02
7	DISÁGUA DIST. DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA - CNPJ: 63.622.856/0001-19	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5 X 30 MM	2,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

8	DISÁGUA DIST. DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA - CNPJ: 63.622.856/0001-19	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5 X 40 MM	2,65
9	R & S CIMENTO - CNPJ: 15.864.341/0001-82	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5 X 45 MM	5,00
10	DISÁGUA DIST. DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA - CNPJ: 63.622.856/0001-19	BUCHA PARA PARAFUSO 6MM DIÂMETRO	0,46
11	DISÁGUA DIST. DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA - CNPJ: 63.622.856/0001-19	BUCHA PARA PARAFUSO 8MM DIÂMETRO	0,66
12	DISÁGUA DIST. DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA - CNPJ: 63.622.856/0001-19	SIFÃO SANFONADO ARRUELA PLÁSTICA 73CM	36,10
13	BELOTTI MAT. P/ CONSTRUÇÃO - CNPJ: 01.892.654/0001-30	TORNEIRA PLÁSTICO, ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO (ABS), MONTAGEM PAREDE, MEDIDAS: 5x10x31 CM	261,28
14	R & S CIMENTO - CNPJ: 15.864.341/0001-82	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL COM ABERTURA (PCD) PARA DESCARGA DE PAREDE DIMENSÕES: ALTURA 43,00 CM X LARGURA 36,50 CM, FORMATO OVAL, SAÍDA VASO SANITÁRIO VERTICAL, COR BRANCO	2.334,57
15	DISÁGUA DIST. DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA - CNPJ: 63.622.856/0001-19	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA (PCD), COR BRANCO	153,15
16	DISÁGUA DIST. DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA - CNPJ: 63.622.856/0001-19	DOBRADIÇA 3 1/2 X 2 5/16 ZINCADA	39,75
17	BELOTTI MAT. P/ CONSTRUÇÃO - CNPJ: 01.892.654/0001-30	PORTA DE MADEIRA COM ACESSO PCD	660,00
18	R & S CIMENTO - CNPJ: 15.864.341/0001-82	CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE 9 LITROS	194,10
19	BELOTTI MAT. P/ CONSTRUÇÃO - CNPJ: 01.892.654/0001-30	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM COMPRIMENTO 153CM X 110CM LARGURA	149,97
Valor Total			5.629,09

Vilhena/RO, 29 de Julho de 2024.
Cibeli Casani Moretto
Diretora/Escolar
Presidente do CONSELHO ESCOLAR "ENSINAR PARA EDUCAR"

Protocolo 0050897572

Portaria nº 9147 de 26 de julho de 2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o 105/2024/SEDUC-SE (0051163591), contido no Processo n. 0029.032766/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2023, de **Nathalia Lima Melo**, matrícula n. ******878, lotada na SEDUC-SE, **para gozo no período de 26 a 30/8/2024,** tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-lo no período estabelecido pelo Decreto n. 27.720 de 22/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0051211565

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2024/2024/SEDUC-SEEIPVH

CONTRATANTE: Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: **M. DOS BRAGA LTDA-ME**

CNPJ DA CONTRATADA: 21.921.760/0001-01

OBJETO: É objeto desta contratação a É objeto do presente contrato a aquisição Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 2 (dois) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares Indígenas da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de PORTO VELHO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 20 (vinte) dias (quatro semanas), conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 001/2024 e anexos. (Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, , íntegro, - pct de 2kg, Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira, Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos .

VALOR: R$ 957,95 (novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

ASSINAM:

MARIA DE FATIMA KARITIANA
Presidente do conselho Escolar Indígena
KYOWÃ AKOT OPIKIPA
MARIA DO SOCORRO BRAGA
Responsável/Contratada

Protocolo 0051223545

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2024 ID (0051026521), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID(0050995337) e o Resultado da Análise ID (0050995368), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: **00.730.326/0001-74**	Assinatura p/ utilização do software/programa URÂNIA - FAIXA C, exercício 2024/2025	R$ 1.377,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Valor Total	R$ 1.377,00

Ariquemes/RO, 29 de julho de 2024.

WESLEI GOLDONI CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0050995469

Portaria de férias nº 9396 de 29 de julho de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADENIZI QUIRINO DA SILVA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******569, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(10/09/2024 a 19/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/12/2024 a 11/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC28197

EXTRATO
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VIII

EXTRATO Nº 6651 DOCONTRATO Nº 07/2024/SEDUC-CTPMVIII

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ Nº: 01.145.735/0001-76

CONTRATADA: A **COOPERATIVA DE PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ROLIM DE MOURA - RO – COOPROHOROM, CNPJ: 28.182.572/0001-5.**

OBJETO: Constitui objeto do presente a **aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** (produtos perecíveis e não perecíveis), visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar Tancredo de Almeida Neves da Rede Estadual de Ensino para um período de 100 (cem) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital e no Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.030118/2024-20 da Chamada Pública EDITAL Nº 3/2024/SEDUC-SPCCRERDM (0048853719), realizada em 12 de junho de 2024, do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

VALOR: O valor total da contratação é de **18.506,28** (dezoito mil quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos)**.**

PROCESSO Nº: 0029.042296/2024-01

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 180 (Cento e oitenta) dias da data de assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

Rolim de Moura, 29 de julho de 2024.

ASSINAM:

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA- Presidente do **Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves**.

DENES NUNES PEREIRA - Representante Legal da **COOPROHOROM**

Protocolo 0051095649

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente doCONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.E M. ANTÔNIO BIANCO nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2024 (ID0029.045430/2024-18), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051203180) e o Resultado da Análise (ID 0051203266), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ 26.351.705/0001-47	RODO DE LIMPEZA PEPSADA 60CM	106.00
2	COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ 26.351.705/0001-47	RODO DE LIMPEZA 40 CM	83,00
3	COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ 26.351.705/0001-47	VASSOURA VARRE CANTO 28 CM	189,00
4	COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ 26.351.705/0001-47	VASSOURA ESCOVÃO 40CM	240,00
5	COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ 26.351.705/0001-47	RASTELO METÁLICO JARDIM	131,60
6	COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ 26.351.705/0001-47	PÁ PARA LIXO CABO LONGO	59.40
7	FCOMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ 26.351.705/0001-47	BALDE PLÁSTICO 20 L	219,00
8	COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ 26.351.705/0001-47	PANO PARA LIMPEZA XADREZ	190.00
9	COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ 26.351.705/0001-47	FLANELA MICROFIBRA	90.00
10	COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ 26.351.705/0001-47	LUVA PESADA LATEX M	39.50
11	COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ 26.351.705/0001-47	LUVA PESADA LATEX G	39.50
12	COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ 26.351.705/0001-47	BOTA DE BORRACHA PVC IMPERMEAVEL	476.10
13	COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ 26.351.705/0001-47	SAPONÁCEO 5LTS	440.00
14	COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ 26.351.705/0001-47	ALCOOL 01 LT	199.00
15	COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ 26.351.705/0001-47	LIMPA PISO E SUPERFÍCIE 5 LT	699.00
16	COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ 26.351.705/0001-47	AZULIM 01 LT	198.00
Valor Total			3.399,10

JI- PARANÁ, 25 DE JULHO DE 2024
MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051203422

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede
CONTRATADA: GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 00.730.326/0001-74.
OBJETO: É objeto desta contratação Assinatura p/ utilização do software/programa URÂNIA - FAIXA D, exercício 2024/2025.
VALOR: R$ 1.377,00 (um mil trezentos e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 17 (dezessete) meses até 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024.
ASSINAM: Weslei Goldoni Cordeiro (Presidente do Conselho Escolar) e José Roberto Andrade Filho (Representante da Contratada).

Protocolo 0050995854

ERRATA

No Documento Demonstrativo de divulgação de resultado (0050495037) DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

PROCESSO SEI Nº 0029.041645/2024-60 **DO CONSELHO ESCOLAR DO COLEGIO TIRADENTES DA POLÍCA MILTAT - CTPM VI**

Onde se Lê:

R$39.244,77 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Leia-se:

R$38.666,31 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).

Onde se Lê:

No Termo de Homologação de Resultado(0050495047) **R$15.167,20 (quinze mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)**.

Leia-se:

R$14.538,74 (quatorze mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Onde se Lê:

No Contrato 014/2024 - SANCHEZ (0050495041) **R$15.167,20 (quinze mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)**.

Leia-se:

R$14.538,74 (quatorze mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Onde se Lê:

No Extrato de Contrato 014/2024 - SANCHEZ (0050495042) **R$15.167,20 (quinze mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

Leia-se:

R$14.538,74 (quatorze mil quinhentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Ji-Paraná - RO, 29 de julho de 2024.

Adelson Pereira **Rodrigues - 1º Ten QOAPM**
Presidente do Conselho Escolar do
Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI
CONTRATANTE

Protocolo 0051248558

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga
CONTRATADA: TIAGO C BATISTA INFORMÁTICA, SERVIÇOS E COMÉRCIO - ME
CNPJ DA CONTRATADA:08.781.235/0001-70
OBJETO: É objeto desta contratação Materiais de processamento de dados.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024
ASSINAM: Francianne Souza da Silva (Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M Murilo Braga) - Contratante
Tiago C Batista Informática, Serviços e Comércio - ME - Contratada

Protocolo 0050774157

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.044689/2024-41

Objeto: Material de Copa e Cozinha
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/07/2024 a 31/07/2024

O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO** , C.N.P.J nº 00.67.2032/0001-33localizado na Linha 630 KM 25 Distrito de Santa Cruz da Serra Município de Jaru /RO , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI-ESCOLA -REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Copa e Cozinha, referente aos recursos repassados no programa

supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/07/2024 a 31/07/2024, pelo endereço eletrônico **escolajosuemontello@seduc.ro.com.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Linha 630 KM 25 Distrito de Santa Cruz da Serra Município de Jaru /RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra Material de Copa e Cozinha, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolajosuemontello@seduc.ro.com.br**a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolajosuemontello@seduc.ro.com.br** dentro do prazo de 29/07/2024 a 31/07/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI- ESCOLA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JARU , Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
ID: AVISO 0050963614
JARU/RO, 29 DEJULHO DE2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

GREICE KELI SERAFIN DE MOLINER
Presidente da Comissão de Contratação
MARILZA ANGELICA OLIVEIRA CRUZ
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 0050963614

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Osvaldo Piana, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2024 (ID 0050439847), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050439848) e o Resultado da Análise (ID 0050439849), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	H-Jet Comércio de Equipamentos de Informática Eireli CNPJ: 84.644.962/0001-73	1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12 e 13	5.531,00
Valor Total			5.531,00

Ji-Paraná/RO, 29 de julho de 2024.

Jucemara Butzke da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola EEF Osvaldo Piana

Protocolo 0050439852

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 ID (0050999195), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0051202770) e o Resultado da Análise ID (0051243005), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Giovane da Silva Martins	Manutenção corretiva ar 18 mil BTUs	900,00
2	Giovane da Silva Martins	Manutenção corretiva ar 24 mil BTUs	7.000,00
3	Giovane da Silva Martins	Manutenção corretiva ar 36 mil BTUs	1.750,00
4	Giovane da Silva Martins	Manutenção corretiva ar 60 mil BTUs	2.000,00
5	Giovane da Silva Martins	Recarga de gás ar 36 mil BTUs	1.720,00
6	Giovane da Silva Martins	Recarga de gás ar 60 mil BTUs	1.290,00
7	Giovane da Silva Martins	Solda ar 36 mil BTUs	130,00
8	Giovane da Silva Martins	Troca de hélice ar 36 mil BTUs	215,00
9	Giovane da Silva Martins	Remoção e reinstalação ar 18 mil BTUs	280,00
10	Giovane da Silva Martins	Troca de condensadora	750,00
11	Giovane da Silva Martins	Instalação ar piso teto	1.250,00
Valor Total			**R$17.285,00**

Cacoal/RO, 29 de julho de 2024.

Luciane Di Domenico Pereira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051246428

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (0050974566), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0051248083) e o Resultado da Análise (0051249076), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Roldão Braga Ribeiro Eireli ME	01	4.700,00
Valor Total			4.700,00

Porto Velho, 26 de Julho de 2024.
Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 0051249276

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0050586661), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051192380) e o Resultado da Análise (ID 0051195049), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total R$
1	ALVES E CARVALHO COM. GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	03,04,05,06,07,09,10,11,13,14,16,17,18,19,20,21	5.736,25
2	MERCADO CASTELO BRANCO LTDA - ME	01,02,08,12,15,22,23	2.015,00
3	LUAMAR COM. DE ALIMENTOS E SERVIÇOS	----------	0,00
Valor Total R$			7.751,25

Porto Velho - RO, 29 de Julho de 2024

Vera Lucia Issler Botoni da Silva
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0051196005

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires
CONTRATADA: IMUNIZADORA PROTEJE COM E SERV. EIRELI-ME,
CNPJ DA CONTRATADA: 11.609.533/0001-91
OBJETO: É objeto desta contratação o serviço de **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.**
VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos) .
VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Porto Velho, 26 de Julho de 2024.

Erodiany Julieta Costa dos Santos
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires

Protocolo 0051252079

AVISO

CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.046278/2024-91

Objeto: **Aquisição de material de expediente**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/07/2024 a 06/08/2024**

O Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, C.N.P.J nº 03.259.321/0001-01 localizado na Rua Brasil, Nº2772, Centro,Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de material de expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 30/07/2024 a 06/08/2024, pelo endereço eletrônico ceejaprofedson@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Brasil, Nº 2772, Centro, Mirante da Serra/RO - CEP: 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material de consumo (material de expediente), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora CEEJA Professor Edson DuarteLopes;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejaprofedson@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail:ceejaprofedson@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **30/07/2024 a 06/08/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Mirante da Serra/RO, 29 de julho de 2024.
Maria Cristina de Brito Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051247924

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2024 (ID 0050615441), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0050622985) e o Resultado da Análise (ID 0050623347), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ISBRECHT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	COFFE BREAK- O cardápio composto 2 tipos de sucos naturais, 250 ml, leite 200 ml, café 100 ml, 3 tipos de salgados assados 1 tipos de mini sanduíche natural e 2 tipos de refrigerantes. Para atender as reuniões/oficinas/cursos oferecidos pelos setores Administrativo/Financeiro e Pedagógico.	R$ 4.324,00
Valor Total			R$ 4.324,00

Espigão Do Oeste/RO, 29 de Julho de 2024

Ilca Furtado Cavalcanti Scheibel
Presidente do Conselho Financeiro e Fiscal da Coordenadoria Regional de Educação

Protocolo 0050623644

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONTRATAÇÃO

A Comissão de Compras e Contratações do **Conselho Escolar Bartolomeu Lourenço de Gusmão**, vinculado a EEEFM Bartolomeu Lourenço de Gusmão, situado Av. 23 de Agosto, nº 4492, Bairro Centro, Vale do Anari - RO, neste ato representado pela presidente da comissão de compras: Edna Maria Vieira Proença **,** no uso de suas atribuições legais **SUSPENDE a contratação** publicado no Aviso nº 09/2024 ,porque as propostas apresentadas excede o valor disponível para a contratação, para prestação do Serviço de Reforma do telhado da sala 12 ,reforma do telhado da sala AEE, troca de forro da cozinha, PVC, incluindo material para execução do serviço, ampliação do local onde estão os bebedouros, alvenaria e cerâmica, construção de bancada para servir a merenda, alvenaria e cerâmica, reforma da pia da cozinha, alvenaria cerâmica ,incluindo material para execução dos serviços.

Vale do Anari-RO, 22 de julho de 2024.

EDNA MARIA VIEIRA PROENÇA
Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0051036153

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.046024/2024-72

Objeto: Serviço Terceirizado Pessoa Jurídica -**Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos (ares-condicionados)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29**/07/2024 a 01/08/2024**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, C.N.P.J nº 01.658.441/0001-48 localizado na Rua das Orquídeas, 2663, setor 01, Vale do Paraíso/RO , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço Terceirizado Pessoa Jurídica -**Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos (ares-condicionados)** ,referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29**/07/2024 a 01/08/2024**, pelo endereço eletrônico escolatubarao@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua das Orquídeas, 2663, setor 01, Vale do Paraíso/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço Terceirizado Pessoa Jurídica - **Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos (ares-condicionados)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.Tubarão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolatubarao@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou

descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolatubarao@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 2**9/07/2024 a 01/08/2024** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário de Pesquisa de Preço/Proposta.

Vale do Paraíso, 29 de Julho de 2024.

Maura Aparecida Alves da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Renilda Marques dos Santos
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**

Protocolo 0051252517

Portaria nº 7542/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.536354/2019-98, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) REJANE MARIA SCHAEFER PORTO**, cargo **Porto Velho**, matricula **300051293**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 23/04/2009 a 22/04/2014**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9408211

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 ID (0050925927), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0051251207) e o Resultado da Análise ID (0051252120), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total (R$)
1	R. M. Notario Distribuidora de Água e Gás	Gás GLP engarrafado (13 kg)	7.000,00
Valor Total			**R$ 7.000,00**

Cacoal/RO, 29 de julho de 2024.

Luciane Di Domenico Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0051253934

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.000742/2024-01

Objeto: Serviço de Manutenção Conservação de Máquinas e Equipamentos
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/07/2024 à 31/07/2024**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-974, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para oServiço de Manutenção Conservação de Máquinas e Equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/07/2024 a 31/07/2024, pelo endereço eletrônico: escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva, endereço: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-974, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa de Serviço de Manutenção Conservação de Máquinas e Equipamentos, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 29/07/2024 a 31/07/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, 26 de Julho de 2024.
Karolaine Trindade Sena
Presidente da Comissão de Contratação
Edison Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva

Protocolo 0051235688

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.000742/2024-01
Objeto: Limpeza e Conservação
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/07/2024 à 31/07/2024**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-974, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para o serviço de limpeza e Conservação, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/07/2024 a 31/07/2024, pelo endereço eletrônico: escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva, endereço: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-974, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa prestadora de serviço de Limpeza e Conservação, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 29/07/2024 a 31/07/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, 26 de Julho de 2024.
Karolaine Trindade Sena
Presidente da Comissão de Contratação
Edison Monteiro de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva

Protocolo 0051235328

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.000742/2024-01
Objeto: Gás Engarrafado, carga de 13Kg
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/07/2024 à 31/07/2024**
O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva inscrito no CNPJ nº 13.343.228/0001-26, Localizada na End.: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-974, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para o fornecimento deGás Engarrafado, carga de 13Kg, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 29/07/2024 a 31/07/2024, pelo endereço eletrônico: escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva, endereço: Linha 28 de novembro, km 22, Ramal Cujubim Grande, Porto Velho - RO, CEP: 76.801-974, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de Gás Engarrafado, carga de 13Kg, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaraimundononato@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 29/07/2024 a 31/07/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 26 de Julho de 2024.

Karolaine Trindade Sena

Presidente da Comissão de Contratação

Edison Monteiro de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva

Protocolo 0051234738

Portaria nº 7606/2019/SEDUC-NLPP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.532680/2019-26, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) MARIA LIDIA DO NASCIMENTO NEVES**, cargo **Porto Velho**, matricula **300027339**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 09/05/2013 a 08/05/2018**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9426239

Portaria nº 7853/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.545629/2019-84, resolve:**

Art. 1° - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a**) LUCIANA BEZERRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, cargo **Guajará-Mirim**, matricula **300028461**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/04/2003 a 30/03/2008**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9512286

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06 (ID 0049266537), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051015550) e o Resultado da Análise (ID 0051019481), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COLLA E COLLA LTDA	Recarga de extintor de pó químico 6kg	R$ 190,00
2	COLLA E COLLA LTDA	Recarga de extintor de água 10 litros	R$ 190,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 29 de julho de 2024.

Nadir Fernandes Costa

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0051026678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08 (ID 0049266628), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0051032796) e o Resultado da Análise (ID 0051232341), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MAICO SBALCHIERO	Fone de ouvido com microfone para computador	R$ 1.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

2	MAICO SBALCHIERO	Mouse pad	R$ 630,00
3	MAICO SBALCHIERO	Mouse USB	R$ 630,00
4	MAICO SBALCHIERO	Pen Drive 8GB	R$ 260,00
5	MAICO SBALCHIERO	Pen Drive 16GB	R$ 360,00
6	MAICO SBALCHIERO	Pen Drive 32GB	R$ 400,00
7	MAICO SBALCHIERO	Adaptador multiporta USB	R$ 240,00

Alta Floresta D'Oeste - RO, 29 de julho de 2024.

Nadir Fernandes Costa

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0051232984

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0013.000516/2024-91 , dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 37, inc. XXI da CF/88 e com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a Aquisição de materiais de Material de Consumo (TINTAS) para atender as necessidades deste Complexo Teatral Palácio das Artes, desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (ID 0050779012)**,** em favor da Empresa EWS ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 20.923.507/0001-24,** no valor de **R$ 23.955,00** (vinte e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R$ 23.955,00** (vinte e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme Justificativa (0051120601), em conformidade com o inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0051197588

Portaria nº 98 de 25 de julho de 2024

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, em conformidade com o Decreto de 10 de outubro de 2022, DOE Edição 197-10, de 13 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - **AUTORIZAR** a inclusão do Servidor AUGUSTO GOMES ALVES, matrícula SIAPE nº***291**, lotado(a) nesta Fundação Cultural em Regime de escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de 01.07.2024 a 30.08.2024.

ART. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

ART. 3º - Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato, através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

LEONILDO NERY RODRIGUES
Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0051152329

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Notificação nº 3/2024/IDEP-GAAC

Considerando NE - Nota de Empenho (0045447630), conforme discorrido através do Termo de Referência (0040042353).

"**Do Prazo**

Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho – NE, Ordem de Serviço, ou outro documento equivalente.

O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta

Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Se não cumprir os requisitos do item .2.2; ou

c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.."

Considerando as sanções, conforme discorrido através do Termo de Referência (0040042353). Baseado no Art 87. dalei de licitação 8.666 de 21 de junho de 1993 que foi instruído o processo.

"Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1 o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2 o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§ 3 o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência; 02/06/2021 L8666consol www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm 44/50

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Considerando as obrigações da contratada, conforme discorrido através do Termo de Referência (0040042353)

"OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

Fornecer os materiais/objetos de acordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência.

Fornecer os materiais/objetos de acordo com os preços, formas e prazos estipulados na proposta.

Fornecer os materiais nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Entregar os materiais/objetos da licitação no local, prazo e condições determinadas neste instrumento.
Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive locomoção, quaisquer outras que forem devidas, quer em relação à execução do fornecimento, quer em relação aos empregados.
Transportar os materiais com segurança, para garantir a integridade e a qualidades dos mesmos, utilizando-se para tanto, de todos os acessórios necessários para a boa e perfeita execução contratual.
Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados por este IDEP/RO, no concernente ao objeto do presente termo de referência, inclusive documentação e atos praticados até o recebimento definitivo e cujas reclamações formalmente realizadas obriga-se a atender prontamente.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar á Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culpa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza."

Considerado E-mail Encaminhamento do Empenho (0045584885), E-mail - Solicitação de Dilação de Prazo p/ entrega (0046333527), E-mail - Pedido de esclarecimentos/Entrega (0049590862), Memorando 4 (0049585374) e E-mail - Solicitação de esclarecimento/entrega (0049624541).

Venho por meio deste notificar empresa: **NEXT PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **17.289.231/0001-60**, que não cumpriu com seus deveres conforme a (0045447630). Assim, não entregando os itens conforme o quadro abaixo:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	PREÇO REGISTRADO	TOTAL	DETENTORA
001	Milho Dentado Características: Grão firme com as bordas duras	6.000,00	KG	HORTICERES	R$ 0,97	R$ 5.820,00	**NEXT PORTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
002	Farelo de Soja	1.500,00	KG	AGROMINAS	R$ 2,67	R$ 4.005,00	**NEXT PORTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
003	Premix mineral para bovinos: de 1ª qualidade	500,00	KG	PREMIX	R$ 2,72	R$ 1.360,00	**NEXT PORTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
004	Premix mineral para ovinos: de 1ª qualidade	300,00	KG	PREMIX	R$ 3,00	R$ 900,00	**NEXT PORTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
005	Ração para equino: de 1ª qualidade	120,00	KG	SUPREMAX	R$ 2,68	R$ 321,60	**NEXT PORTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

006	Ração para suínos pré inicial: de 1ª qualidade	2.000,00	KG	SUPREMAX	R$ 2,90	R$ 5.800,00	**NEXT PORTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
007	Ração Crescimento suínos: de 1ª qualidade	2.000,00	KG	SUPREMAX	R$ 2,50	R$ 5.000,00	**NEXT PORTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
008	Ração para suínos terminação: de 1ª qualidade	3.000,00	KG	SUPREMAX	R$ 2,48	R$ 7.440,00	**NEXT PORTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
009	Ração Suíno Gestação matriz: de 1ª qualidade	1.500,00	KG	SUPREMAX	R$ 2,96	R$ 4.440,00	**NEXT PORTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
010	Ração Suíno Aleitamento matriz: de 1ª qualidade	500,00	KG	SUPREMAX	R$ 3,54	R$ 1.770,00	**NEXT PORTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
011	Ração Suíno reprodutor: de 1ª qualidade	500,00	KG	SUPREMAX	R$ 2,81	R$ 1.405,00	**NEXT PORTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
012	Sal Comum para Bovinos sacos 20 kg: 20 sacos (adicionar ao lado do sal mineral, evitar desidratação no período de seca;	100,00	KG	GARÇA	R$ 2,58	R$ 258,00	**NEXT PORTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
013	Ração aves postura: de 1ª qualidade	150,00	KG	SUPREMAX	R$ 2,63	R$ 394,50	**NEXT PORTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
014	Ração para vacas em lactação; de 1ª qualidade	5.500,00	KG	AGROMIX	R$ 1,89	R$ 10.395,00	**NEXT PORTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
015	Ração para bezerro creeper; de 1ª qualidade	4.500,00	KG	SUPREMAX	R$ 2,05	R$ 9.225,00	**NEXT PORTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

TOTAL GERAL	**R$ 58.534,10** (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

Esta falha resultou em significativos prejuízos para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP. Solicitamos que a situação seja resolvida com a maior urgência. Exigimos a entrega imediata dos materiais ou um ressarcimento pelos prejuízos causados. Além disso, pedimos uma justificativa formal e detalhada para o não cumprimento do prazo acordado. Ressaltamos a importância do cumprimento dos prazos e obrigações contratuais e solicitamos uma resposta urgente a esta notificação. Caso não haja uma resolução satisfatória em **prazo 5 dias úteis**, tomaremos as medidas legais cabíveis para ressarcir os prejuízos sofridos.

Cristine Senger
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças
IDEP-DAFIP
Adir Josefa de Oliveira
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0050925606

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

AVISO
DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023/SECULT

A Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, através da Secretária da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, **SUELEN FEITOSA GOMES (**em substituição**)** Portaria nº 75, de 11 de abril de 2023, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 001/2023/SECULT- PA, oriunda do Pregão Eletrônico n° 0001/2023 e seus anexos, em conformidade como o Termo de Referência SEJUCEL-SCOM (0051170097), cujo objeto é a Contratação de Serviços de estrutura móvel para atender a coordenadoria de Cultura no evento "Marcha para Jesus", que acontecerá nos dias **26 e 27 de julho de 2024,** para atender as necessidades desta Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor das Empresas **BRASIL SHOWS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 04.894.357/0001-11**, no valor total de **R$ 145.800,00** (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais) . Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

SUELEN FEITOSA GOMES
Secretária Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL (em substituição)
Portaria nº 75, de 11 de abril de 2023

Protocolo 0051170307

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n° 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, em atendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001769/2024-53, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Folclórica e Cultura Junina Caipiras da Diversidade Rondoniense - JUCADIRO, inscrita no CNPJ/MF de n° 29.184.200/0001-23, no valor de R$ 154.990,00 (cento e cinquenta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

e quatro mil novecentos e noventa reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto "ARRAIÁ DA VILA DNIT", conforme consta em Planto de Trabalho sob Id. (0050966212).

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0051168801

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.002974/2024-15.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 970/2024/SEAS-CI** (0050655392) e **Certificado SEAS-GDS** (0050902276), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Ítalo F. Cortez da Fonseca e Luis Henrique Pessoa Reis, no valor total de **R$ 4.005,00 (Quatro mil e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050903533

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.003290/2024-31.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1040/2024/SEAS-CI** (0050835246) e **Certificado SEAS-GDS** (0050905638), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Naldo Machado dos Santos, Marcos Batista dos Santos e Daniele klein, no valor total de **R$ 9.834,50 (Nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050906155

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.003499/2024-02.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 994/2024/SEAS-CI** (0050707867) e **Certificado SEAS-GDS** (0050907000), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Thiago Antônio Silva Aguiar e Ricardo da Silva Moreira, no valor total de **R$ 4.405,50 (Quatro mil e**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050907379

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.002978/2024-01.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1081/2024/SEAS-CI** (0050976535) e **Certificado SEAS-GDS** (0050992643), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora **Adilaine da Silva Cruz**, no valor total de **R$ 1.112,50 (Um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos),** referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050993082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003151/2024-15.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 995/2024/SEAS-CI** (0050708014) e **Certificado SEAS-GDS** (0050908754), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **Anderson da Silva**, no valor total de **R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050910106

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003350/2024-15.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 877/2024/SEAS-CI** (0050018982) e **Certificado SEAS-GDS** (0050380562), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados

pelas servidoras , no valor total de **R$ 979,00 (Novecentos e setenta e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050380649

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003380/2024-21.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1061/2024/SEAS-CI** (0050919976) e **Certificado SEAS-GDS** (0050958960), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Adriano Siqueira França e André Carlos Paz da Silva, no valor total de **R$ 2.225,00 (Dois mil e duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050959003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003391/2024-10.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1065/2024/SEAS-CI** (0050931192) e **Certificado SEAS-GDS** (0050959439), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidor Marcus Vinnicyus Ferreira Fernandes de Oliveira, no valor total de **R$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050959548

Portaria nº 1162 de 23 de julho de 2024

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 40/2024/SEAS-GAB, de 22 de Julho de 2024.

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Ji-Paraná, para realizar o 1º Encontro do Terceiro Setor. A concessão de diárias no período de 29 a 30/07/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Iasmin Brandão Nogueira	******617	Porto Velho
Thaíssa Cristina Ferreira Brandão	******988	Porto Velho
Paulo Breno Correia de Araújo	******065	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0051064195

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003325/2024-31.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1062/2024/SEAS-CI** (0050928174) e **Certificado SEAS-GDS** (0050978552), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Diego Mendes Morais e Fábio Queiroz, no valor total de **R$ 3.115,00 (Três mil, cento e quinze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050978795

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003656/2024-71.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1072/2024/SEAS-CI** (0050944292) e **Certificado SEAS-GDS** (0051003009), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Adriana Oliveira Cunha Mozzer e José Carlos Brasil da Silva, no valor total de **R$ 1.468,50 (Um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0051003158

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.003599/2024-21.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 1080/2024/SEAS-CI** (0050972791) e **Certificado SEAS-GDS** (0051002498), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Alexandre Fortunato Silva e Emerson Miranda de Souza, no valor total de **R$ 3.115,00 (Três mil, cento e quinze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE e o Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0051002576

ATA

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.760, de 05 de junho de 2012, bem como pelo Regimento Interno (Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 13/11/2012), torna pública a Ata da Reunião da Diretoria do CONEDCA.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 14/06/2024
- Hora de início: 09:00h
- Duração da Reunião: 09h:12 min.
CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:
- Presidente: Cleyanne Alves
- Conselheiros Presentes (2): Terezinha de Sousa Sales, Suplente (SEFIN) ; Francisco Marcos da Páscoa , Suplente (IPER);
- Convidados Presentes (0):
- Registro da Reunião: Assessora Fernanda Nascimento
- Ofício de Convocação: Ofício nº 3422/2024/SEAS-CONEDCA - ID 0049708964
AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:
- Entidades/Órgãos Ausentes (0):
- Faltas Justificadas (0):
GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:
- Link: https://drive.rondonia.ro.gov.br/s/ZknFJn95sEJsdck
Observação: *Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do e-mail: gcc@seas.ro.gov.br*
PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Retomada dos trabalhos e encontros do colegiado CONEDCA-RO	
2	Definição prévia de agenda de reuniões quinzenais do colegiado CONEDCA	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

3 Formação de Comissão Eleitoral para novo processo de eleição da sociedade civil

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos dias quatorze de junho de dois mil e vinte e quatro, as nove horas da manhã reuniram-se em reunião híbrida a diretoria do CONEDCA Rondônia composta pelos membros: Cleyanne Alves, senhora presidente do Conselho; Terezinha Sales, Vice presidente do Conselho; e Francisco Marcos da Páscoa, secretário do Conselho. A diretoria se reúne após advento do Decreto 29.173/2024 que reconduz o colegiado do biênio 2021/2023 por sessenta dias a contar do dia doze de junho de dois mil e vinte e quatro para condução dos trabalhos pertinentes a nova eleição dos membros da sociedade civil que comporão o colegiado do Conselho para o biênio 2024/2026. A presidente abre os trabalhos já salientando a necessidade de chamamento do pleno do Conselho para formação de Comissão Eleitoral e definição de datas para os encontros para o período. A diretoria debateu a alteração legislativa ocorrida no ano de dois mil e vinte e três que atribuiu à essa Comissão Eleitoral a prerrogativa de conduzir os trabalhos de escolha de novos representantes da sociedade civil e a importância de que a participação e formação dessa Comissão seja dos conselheiros atualmente representantes da sociedade civil, majoritariamente. Na sequência, foi solicitada ao secretariado a elaboração do calendário para as reuniões que ocorrerão nos próximos sessenta dias. Ainda, acordado que na reunião do dia dezenove de junho já será aprovado o calendário e estendida a reunião para a Comissão Eleitoral para tratar da redação do Edital para publicação e inicio do processo. Por fim, a conselheira Terezinha sugeriu a realização de evento para encerramento do mandato do atual Conselho na data do dia doze de agosto de dois mil e vinte e quatro, oportunidade em que ficou aberta a possibilidade e busca de espaços compatíveis para tal evento.

ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Oficio de convocação do conselho pleno para reunião.	
2	Elaboração da resolução com calendário das reuniões do Conselho.	

PRÓXIMA REUNIÃO:

- Tipo de Reunião: Ordinária
- Data: 19.06.2024
- Horário: 09h00

Porto Velho, 14 de junho de 2024.

Cleyanne Alves
Presidente do CONEDCA/RO

Protocolo 0049771818

Portaria nº 1099 de 15 de julho de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 467/2024/SEAS-GISP, de 12 de julho de 2024.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município deJaru, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 26 a 28/07/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Willian de Oliveira Barbosa	******110	Porto Velho
Ana Paula dos Santos Campos	******851	Porto Velho
Eliane de Menezes Costa Nascimento	******836	Porto Velho
Bryan Andrade de Amorim	******167	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0050795747

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 498 de 25 de julho de 2024

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único – A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capitulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR N° 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Adquirido	Efeito Financeiro
******949	VANILDO APARECIDO CATANHA	Agente de Segurança Socioeducativo	28/09/2015	C1-III	C2-I	20/10/2022 0033529993

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Portaria nº 490 de 22 de julho de 2024
Presidente em substituição/Fease

Protocolo 0051145616

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 370/2024/FEASE-ASCI (0050309553) de18/07/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0049743414) e (0049705404).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - FEASE/CAF

Protocolo 0051051186

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 385/2024/FEASE-ASCI (0050668259) de16/07/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0050282223), (0050339550), (0050487195) e (0050499224).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - FEASE/CAF

Protocolo 0050853453

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 403/2024/FEASE-ASCI (0050789884) de17/07/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0050199236) e (0050199333).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - FEASE/CAF

Protocolo 0051056292

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 377/2024/FEASE-ASCI (0050504731) de05/07/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0049545791), (0049555381), (0049747083) e (0049789299).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro - FEASE/CAF

Protocolo 0051051655

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 398/2024/FEASE-ASCI (0050758171) de17/07/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0050207422), (0050240489), (0050250578) e (0050253773).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2024.

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Coordenador Administrativo e Financeiro - FEASE/CAF

Protocolo 0051055620

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 355/2024/FEASE-ASCI (0050071648) de22/07/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0047922662) e (0047923142).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - FEASE/CAF

Protocolo 0051050213

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 381/2024/FEASE-ASCI (0050601743) de11/07/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0049283348), (0049285535) e (0049288278).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - FEASE/CAF

Protocolo 0051056412

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 393/2024/FEASE-ASCI (0050714017) de17/07/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0050300832), (0050301027) e (0050299806).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - FEASE/CAF

Protocolo 0051050923

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 349/2024/FEASE-ASCI (0049969568) de08/07/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0048614112), (0048587495), (0048784145) e (0048739665).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

SILVANIO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro - FEASE/CAF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Protocolo 0051161998

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 364/2024/FEASE-ASCI (0050209879) de10/07/2024, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0049530886), (0049542695), (0049554889) e (0049646919).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Porto Velho, 12 de julho de 2024.

Silvanio Robson dos Santos Oliveira

Presidente em Substituição

Portaria nº 414 de 25 de junho de 2024

Protocolo 0050744137

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados que o **Credenciamento de empresas interessadas em realizar os patrocínios das premiações do evento 4º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Cacau de Rondônia - Concacau**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.000556/2024-01**, Edital 10 Manifestação de Interesse de Patrocínio - Concacau (0047556083) e Parecer 4 (0050667300), foi analisado e o resultado em favor da Empresas Patrocinadoras foi: **Categoria única, Qualidade eSustentabilidade do cacau**.

1º Lugar - **Empresa:** NESTLÉ, CNPJ N° 60.409.075/0001-52, **Prêmio:** R$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro;

2º Lugar - Cooperativa de crédito rural e dos empregados do centro do Estado de Rondônia - SICOOB-CENTRO, CNPJ N° 08.044.854/0001-81, **Prêmio:** R$ 6.000,00 (seis mil reais) em dinheiro;

3º Lugar -Cooperativa de crédito rural e dos empregados do centro do Estado de Rondônia - SICOOB-CENTRO, CNPJ N° 08.044.854/0001-81, **Prêmio:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais) em dinheiro.

Por terem preenchido os requisitos exigidos, sendo assim as mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0050667335

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 604 de 26 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar membros da Portaria nº 934 de 05 de outubro de 2023, de COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE BENS IMÓVEIS na AgênciaIDARON, conforme abaixo:

NOME	FUNÇÃO
RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAÚJO	PRESIDENTE
ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO	MEMBRO TITULAR
DEBORA DE SOUSA NASCIMENTO	MEMBRO TITULAR
JEFFERSON MARCOS NOTARIO BARBOSA	MEMBRO SUPLENTE
RIVELINO MORAES DA FONSECA	MEMBRO SUPLENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0051190871

Portaria nº 606 de 26 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0031.003544/2024-41;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo, lotados na Gerência de Recursos Humanos, como responsáveis pela operação no sistema eSocial-PRO, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

I - LUCAS AGUIAR LOPES

II - ALINE DA SILVA RODRIGUES

III - JOÃO SERGIO MATIAS FARIAS

IV - KAMILE ESTEFANI FONSECA DE LIMA

V - ANA BEATRIZ BRITO DE OLIVEIRA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto velho, 26 de julho de 2024.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 0051209320

Portaria nº 619 de 29 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando a Portaria SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Cadastrar o estabelecimento **JBS S/A - JBS S/A COUROS COLORADO DO OESTE**, CNPJ n° 02.916.265/0209-42, localizado na Rod. RO 399, s/n km 03, zona rural, Colorado do Oeste/RO, classificado como Estabelecimento Manipulador de Subprodutos.

Art. 2° Os estabelecimentos fabricantes de subprodutos animais não comestíveis de uso técnico e os fabricantes de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas devem assegurar, em seu processo industrial, o uso de órgãos, tecidos ou partes animais oriundas de estabelecimentos fornecedores regularizados perante os serviços oficiais de inspeção ou órgãos executores de sanidade agropecuária.

Art. 3° Os subprodutos animais não comestíveis e os resíduos da exploração pecuária em trânsito no território nacional para fins industriais, uso técnico ou para posterior exportação para países que exijam certificação sanitária oficial, devem estar acompanhados da Guia de Trânsito de Subprodutos - GTS.

Art. 4° Os estabelecimentos cadastrados serão submetidos a avaliações periódicas pelo órgão executor de sanidade agropecuária para verificar:

§ 1° os procedimentos e controles dos tratamentos de mitigação ou de eliminação dos riscos de transmissão das doenças de interesse em saúde animal, quando aplicável; e

§ 2° os procedimentos e controles de respaldo à emissão da GTS.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Protocolo 0051234012

Portaria nº 605 de 26 de julho de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Considerando o art. 3º, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 1.107 de 12/11/2021;

Considerando o art. 4º, da Lei Complementar Estadual nº 1.107 de 12/11/2021; e

Considerando a Portaria nº 25 de 23 de janeiro de 2024, da Procuradoria Geral do Estado/RO.

RESOLVE: Art. 1°. Fica concedido aos Procuradores de Autarquias e demais servidores da Procuradoria Geral do Estado, em atuação no âmbito desta Autarquia que estejam em efetivo exercício, auxílio-alimentação nos termos da Portaria nº 25 de 23 de janeiro de 2024, da Procuradoria Geral do Estado – PGE/RO.

Art. 2°. Não fará jus ao auxílio-alimentação os Procuradores de Autarquia que estiverem desenvolvendo suas atividades em regime de teletrabalho.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 4°. Revoga-se a Portaria n. 278 de 28 de abril de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência - IDARON

Protocolo 0051191882

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 294 de 25 de julho de 2024

Cria a Comissão de Recebimento e Fiscalização voltada para materiais gráficos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 23 de junho de 2020;

Resolve:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Comissão de Recebimento e Fiscalizaçãode materiais gráficos em geral;

Art. 2º. Farão parte da presente comissão os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria;

Art. 3º. São atribuições da Comissão:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e Processo Administrativo correlacionado, assim como na Nota de Empenho, Nota Fiscal e Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no artigo 62 da Lei n. 8.666, de 1993, atestando que o referido material de consumo foi entregue dentro do prazo e em perfeito estado de uso;

II - expedir Termo de Recebimento, Aceitação ou Notificação, neste último caso se o bem for rejeitado;

§ 1º. Estando o material de acordo com as especificações quantitativas e qualitativas descritos nos documentos constantes nos autos do processo administrativo, irá realizar, o recebimento definitivo, certificando a Nota Fiscal no verso, no mínimo por 3 (três) membros da Comissão, sendo um deles pertencente a Coordenação solicitante do material adquirido;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANEXO I

NOME	CPF/MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
LEANDRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	***.177.272-**	PRESIDENTE	SEDAM- CEAM
AIMÉE DARWICH FERREIRA	***.623.722-**	PRESIDENTE SUPLENTE	SEDAM- COPAF
CÁSSIO VANEI NEVES SILVA	***.014.692-**	MEMBRO	SEDAM- GAB
MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA PASSARINHO	***.584.782-**	MEMBRO	SEDAM- CEAM
VINICIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	***.016.412-**	MEMBRO	SEDAM- COPAF

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Protocolo 0051148996

Portaria nº 297 de 26 de julho de 2024

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal n.º 4.320/64, em seu Art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 0028.003367/2024-52.

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir, na Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, instituída pela Portaria nº 70 de 16 de fevereiro de 2024, a servidora elencada abaixo, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
VINÍCIUS SILVA SANCHEZ PINHEIRO	******266	Membro
SÁVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO	******375	Membro

Art. 2º. Excluir, os servidores nomeados abaixo da Portaria supramencionada, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DHEYME PEREIRA VIANA	******779	Membro

Art. 3º. Ficam ratificadas e inalteradas os demais artigos e condições da Portaria nº 70 de 16 de fevereiro de 2024 que por esta Portaria não foram alteradas e ou modificadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0051211201

Portaria nº 298 de 29 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Memorando n.º 76/2024/SEDAM-COLMAMFLOR ID - (0051209012), contido nos autos do Processo SEI/RO n° ID - 0028.015800/2024-01;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** folga de 06 (seis) dias, a servidora **MARIA JANAINA GOMES NEPOMUCENO SENA**, ocupante do cargo de Assessor IV, Matrícula n.º ******100, lotada na COLMAMFLOR/SEDAM, nos períodos de **01 a 02/08/2024 e 05 a 08/08/2024,** considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme *DECLARAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL* ID - (0051209792).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0051230892

TERMO
TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº1801/02654/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/02654/2018 do empreendimento **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RESIDENCIAL PARQUE DOS COQUEIROS**, localizado Rua dos Coqueiros, s/n, Nova Esperança no Município de Porto Velho - RO, pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **.***887/0001-**contendo 58 fls. dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de Julho de 2024.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
Coordenadora de Recursos Hídricos
COREH/SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

Protocolo 0051201225

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.002939/2023-27

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 47/2024/SEDEC-CI (0045789752), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS
Coordenadora Administrativa Financeira em Substituição
Portaria nº 276 de 12 de julho de 2024

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 47/2024/SEDEC-CI (0045789752), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **SERGIO GONÇALVES DA SILVA e AVENILSON GOMES DA TRINDADE** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0051102822

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.001190/2024-81

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 375/2024/SEDEC-CI (0050494990), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa Financeira em Substituição

Portaria nº 276 de 12 de julho de 2024

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 375/2024/SEDEC-CI (0050494990), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **VINICIUS GRIPP CARDOSO, VANESSA DA SILVA SOUZA MESTRE PEREIRA E KAIO FELIPE RODRIGUES SIMIONE** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0051105285

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000799/2024-33

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 389/2024/SEDEC-CI (0050551971), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014 e Decreto n° 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa Financeira em Substituição

Portaria nº 276 de 12 de julho de 2024

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 389/2024/SEDEC-CI (0050551971), portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **VANESSA DA SILVA SOUZA MESTRE PEREIRA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0051075516

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

Portaria nº 56 de 29 de julho de 2024

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MARIA DO CARMO DA COSTA MATOS**,** Secretaria Executiva, matrícula ******705, para responder interinamente pelas atividades do servidor **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR** na função de Superintendente Estadual de Turismo no período de 28/07/2024 a 10/08/2024**,**por motivo de Férias Regular.

Porto Velho, 29 Julho de 2024.

GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR
Matrícula:300051121

Protocolo 0051222237

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 536 de 26 de julho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra para obra de Revitalização e Ampliação de Espaço Público Cedel - Jardim Santana, no Município de Porto Velho/RO", demais especificações do objeto se encontram previstas no Projeto Básico (id. 0039217785), que trata dos autos - Processo n.º 0069.201489/2021-83 em especial o Termo de Contrato n.º 612/2024/PGE-SEOSP (0049326273) que entre si celebram o Governo de Rondônia, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP e a empresa 3R CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.733.899/0001-40, com sede na Av. Segunda Avenida, Bairro Cidade Vera Cruz, CEP n.º 74.934-605, cidade Aparecida de Goiânia.

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR na Portaria 405 de 14 de junho de 2024 (0049771846) o servidor abaixo qualificado para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do **Termo de Contrato** n.º 612/2024/PGE-SEOSP **(0049326273):**

I - Engenheiro eletricista, Sebastião Pacheco da Silva**,** 3º fiscal - Mat. n.º******515.

Parágrafo único – Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 nas atribuições de fiscalização e exame estabelecidas na Resolução n° 218/1973, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos no contrato em Cláusulas que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0051180951

Portaria nº 534 de 25 de julho de 2024

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, no exercício de 2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em especial no art. 96;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria n.º 105/2019/SEPAT-COCEN, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia - SEPAT/RO, a qual estabelece às Unidades Gestoras as datas do calendário anual de atividades ligadas a gestão patrimonial;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 7º, inciso III, alínea *e,* que estabelece às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, alterado pelo Decreto n.º 24.476, de 20 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, Exercício de 2024, conforme preceitua os arts. 19 e 20 do Decreto n.º 24.041 de 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
Rosangela Lima do Nascimento Evangelista	******094	**PRESIDENTE**	Porto Velho
Andréia Miranda Seibert de Alencar	******633	MEMBRO	Porto Velho
Lucas Fernandes Aruda da Silva	******137	MEMBRO	Porto Velho
Elton de Araújo Carneiro	******254	MEMBRO	Porto Velho
Elton da Silva Feitosa	******808	MEMBRO	Porto Velho
Nilcelea Gonçalves Vieira	******829	MEMBRO	Porto Velho
Marcel Fabiano da Silva	******610	MEMBRO	Porto Velho
Felipe Silva Santos	******473	MEMBRO	Porto Velho
Beatriz Ferreira Lima	******440	MEMBRO	Porto Velho
Ronier Santos Soares	******431	MEMBRO	Porto Velho
Geralda Fernanda Costa Silveira	******315	MEMBRO	Porto Velho
Francilene Pinheiro Ribeiro	******486	MEMBRO	Porto Velho
Rebeca Caroline Rocha	******417	MEMBRO	Porto Velho
João Henrique dos Santos	******555	MEMBRO	Ji-Paraná
Simone Gomes de Almeida	******444	MEMBRO	Ji-Paraná
André Santana de Landra	******299	MEMBRO	Ji-Paraná
Glaucia Pegoraro	******362	MEMBRO	Cacoal
Gabriel Bremmer do Nascimento	******233	MEMBRO	Cacoal
Vanessa da Conceição Guedes	******355	MEMBRO	Vilhena
Jean Sigueira Rangel	******478	MEMBRO	Vilhena

Art. 3º - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - Realizar o Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP sempre que demandado;

II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;

III - Realizar o desfazimento dos bens móveis da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

Art. 5º - Revogar a Portaria n.º 523 de 23 de julho de 2024 (0050887936), sem prejuízo dos atos praticados pela Comissão anteriormente constituída;

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0051165023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

[...]

Nesta data, procedemos a inclusão do objeto referente a Contratação de serviço de fornecimento de ornamentação para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, durante o 28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, especificamente para a reunião do Fórum de Infraestrutura e Transportes, que será realizada no dia 8 de agosto de 2024, devidamente autorizado conforme despacho DER-DG (0051172624).

Justificamos a inclusão do objeto no Plano de Contratação Anual - PCA 2024, considerando que o Estado de Rondônia foi escolhido para sediar o 28º Fórum de Governadores da Amazônia Legal, que ocorrerá nos dias 8 e 9 de agosto de 2024. O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER) foi designado para sediar a reunião presencial do Fórum de Infraestrutura e Transportes, onde o evento reunirá os chefes do Poder Executivo dos estados da Amazônia Legal, representando uma oportunidade única para Rondônia se destacar como um líder regional na promoção de uma agenda voltada para a competitividade e sustentabilidade.

MATERIAL PERMANENTE						
	Objeto	**Unid de medida**	**Quantidade**	**Prioridade**	**Valor Unitário**	**Total Estimado**
233	Contratação de serviço de fornecimento de ornamentação para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER	Unidade	1	Alta	R$ 6.203,00	R$ 6.203,00

Porto Velho, 26 de julho de 2024.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0051170682

Portaria nº 2066 de 26 de julho de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o requerimento DER-4RR (Id.0051160965), Portaria 2946 (Id.0043904389), nos autos do processo 0009.015223/2023-96.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR, matrícula n.º ******958,** Engenheiro Civil, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir em 20/11/2023 a 29/11/2023 - 10 (dez) dias, e que foram interrompidas a contar de 27/11/2023 até 29/11/2023 - 03 (três) dias**,** conforme a Portaria nº 2946 de 28 de novembro de 2023. **Ficando transferida para fruição o novo período em 02/09/2024 até 04/09/2024 - 03 (tres) dias, referente ao exercício 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral-DER/RO

Protocolo 0051203401

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 50 de 29 de julho de 2024

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12-F, da Lei Complementar nº1.079 de 23 de Dezembro de 2020 e Convênio nº 026 de 27 de novembro de 2020, sendo este órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, conforme pactuação 11/2023 do Plano de Aplicação de recursos financeiros, relativas as despesas de Pessoal, Custeio e Investimento, dispostas junto a plataforma Federal de Sistema de Gestão Integrada - SGI.

RESOLVE:

Artigo 1º Implementar a Portaria que define a Tabela de Valores do Auxílio Alimentação, a contar de 01 de julho de 2024, instituída pelo Artigo 12-F da Lei Complementar nº 1.079 de 23 de Dezembro de 2020, que Altera e Acresce a LC nº 688 de 14 de novembro de 2012, conforme Convênio nº 026/2020, firmado entre IPEM/RO e INMETRO, enquanto possua previsão expressa para pagamento da referida gratificação, ficando vedado o pagamento do auxílio com recursos estaduais.

Artigo 2º Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

Artigo 3° O auxílio alimentação será concedido aos servidores do Quadro de Pessoal que executem os trabalhos no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, incluindo os servidores que exercem cargos comissionados.

Porto Velho - RO, 29 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

PRESIDENTE

IPEM-RO

ANEXO I

TABELA DE VALORES DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES IPEM/RO	
Cargos	**Valor**
Aos servidores do Quadro de Pessoal que executem os trabalhos no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - IPEM/RO, incluindo os servidores que exercem cargos comissionados.	R$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)

Protocolo 0051227710

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

Portaria de férias nº 9330 de 26 de julho de 2024.

O(A) Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 14/2023/FAPERO-NRH de 26/05/2023,publicada no DOE n.DOE Nº 98., de 26/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO RENATO HADDAD,** PRESIDENTE, matrícula ******679, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa, do(s) período(s) de**(08/01/2024 a 17/01/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/10/2024 a 30/10/2024).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Porto Velho - RO 26/07/2024.

MARIA DIONEIA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA

Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro-FAPERO

Protocolo DOC28167

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1044 de 25 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.049048/2024-82;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora DALVA ANDRADE WAN-BURK, Estatutária, matrícula nº ******810, para responder, em substituição à servidora **ANA PAULA SOUZA DE CARVALHO,** matrícula nº ******725, pelo cargo de **Chefe de Divisão de Apoio Administrativo e Escrituração Acadêmica, CDS 04,** no período de **10/07/2024 a 19/07/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10/07/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0051163788

Portaria nº 1045 de 25 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.052392/2024-59;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JANDERSON BEZERRA SILVA**, Estatutário, matrícula nº ******740, para responder, em substituição à servidora **ALINE DE MORAIS PIRES ALMEIDA,** matrícula nº ******573, pelo cargo de **Chefe de Divisão de Serviços de Habilitação, CDS-04,** do município de Alta Floresta D'Oeste/RO, nos períodos de **22/07/2024 a 31/07/2024** e **01/08/2024 a 02/08/2024**, correspondentes ao gozo de férias e folgas eleitorais, respectivamente, da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22/07/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0051166365

ERRATA

Na Portaria nº 1669 de 11 de dezembro de 2023 (0044317743), procede-se a seguinte correção:

Onde se lê: "...no período de 01/01/2024 a 19/01/2024..."

Leia-se: "...**no período de 03/01/2024 a 19/01/2024...**"

Porto Velho, 25 de julhode 2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0051149590

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 098/2024

Processo Administrativo nº 013954/2024/DETRAN-RO

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos de Porto Velho, levam ao conhecimento a homologação do Leilão Público nº

098/2024 (id 0043630162), realizado nos dias 17, 18 e 19 de junho de 2024, no município de Porto Velho, na forma eletrônica, que teve como objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos PORTO VELHO - PÁTIO I e pátios das CIRETRANS de Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari, Nova Mamoré, Guajará-Mirim, Jaci- Paraná, União Bandeirantes, Triunfo, Vista Alegre do Abunã, Nova Califórnia, Extrema e Nova Dimensão**.** Homologa-se o referido certame no valor total de **R$ 2.116.672,00 (dois milhões, cento e dezesseis mil e seiscentos e setenta e dois reais)**. O Edital completo de homologação encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detran.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0051147405

Portaria nº 1006 de 17 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 16 da Lei Complementar nº 1.209/2024, conforme preceito legal regulamentado pelo art. 69 da Lei Complementar nº 1.209/2024, e conforme o Processo nº 0010.028850/2023-58;

Resolve:

Art. 1º Alterar o teor da Portaria nº 671 de 30 de abril de 2024 (0048174831), que dispensa/designa servidoras na função de Fiscal dos Contratos de serviços contratados de vigilância e segurança, Serviço de Limpeza e Conservação, Energia Elétrica, Limpeza de Caixa D'água e Locação de imóvel, prestados de forma contínua nas dependências das unidades administrativas do DETRAN/RO.

Art. 2º **Dispensar,** a contar de **21.06.2024,** a servidora **IRACI DE LIMA E SILVA** da função de Fiscal Setorial Titular dos contratos do **Prédio do Posto Avançado da Zona Sul** na forma abaixo descrita:

SERVIDOR (a)	**CONTRATO/EMPRESA**	**SERVIÇO**	**FUNÇÃO DO FISCAL**
IRACI DE LIMA E SILVA matrícula ******701	Contrato nº 015/2021 - PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial	Fiscal Setorial
	CNT/1099/DETRAN/PGE/2023 - ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Limpeza e Conservação	Fiscal Setorial
	Contrato nº 059/2011 LOCAÇÃO DO IMÓVEL	Locação do Imóvel	Fiscal Setorial
	Contrato nº 001/2022 - ENERGISA	Fornecimento de Energia Eletrica	Fiscal Setorial
	Contrato nº 106/2024/PGE-DETRAN - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS	Limpeza de Caixa D'água	Fiscal Setorial

Art. 3º **Designar,** a contar de **21.06.2024,** a servidora **AUDICEIA PADILHA DA SILVA** na função de Fiscal Setorial Titular do **Prédio do Posto Avançado da Zona Sul** na forma abaixo descrita:

SERVIDOR (a)	**CONTRATO/EMPRESA**	**SERVIÇO**	**FUNÇÃO DO FISCAL**
AUDICEIA PADILHA DA SILVA matrícula ******005	Contrato nº 015/2021 - PROVISA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Serviços de Vigilância Patrimonial	Fiscal Setorial
	CNT/1099/DETRAN/PGE/2023 - ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Limpeza e Conservação	Fiscal Setorial
	Contrato nº 059/2011 LOCAÇÃO DO IMÓVEL	Locação do Imóvel	Fiscal Setorial
	Contrato nº 001/2022 - ENERGISA	Fornecimento de Energia Eletrica	Fiscal Setorial
	Contrato nº 106/2024/PGE-DETRAN - ELIENES DE JESUS BRITO SANTOS	Limpeza de Caixa D'água	Fiscal Setorial

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 21/06/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Diretor-Geral

Protocolo 0050902541

Portaria nº 1040 de 25 de julho de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008635/2024-11;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **JOVITA SILVA SANTANA**, Estatutária, matrícula nº ******082, para responder, em substituição à servidora **ALINE DE GOIS LUIZ,** matrícula nº ******008, pelo cargo de **Chefe do Posto Avançado de Nova Dimensão da CIRETRAN de Nova Dimensão/RO**, CDS-03, no período de **17/07/2024 a 31/07/2024,** referente às férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17/07/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0051145328

Portaria de férias nº 9395 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2024 a 30/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JORGE MAURO COELHO SARAIVA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula ******577, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2024 a 30/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28196

Portaria de férias nº 9398 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/07/2024 a 01/08/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEX CLEITON GOMES DA SILVA**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula ******713, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/07/2024 a 01/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28199

Portaria de férias nº 9400 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/07/2024 a 01/08/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEX CLEITON GOMES DA SILVA**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula ******713, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/07/2024 a 01/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28201

Portaria de férias nº 9403 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/07/2024 a 01/08/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEX CLEITON GOMES DA SILVA**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula ******713, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(23/07/2024 a 01/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28204

Portaria de férias nº 9407 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA SANTIAGO MENEZES GOMES,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******473, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(03/12/2024 a 01/01/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/12/2024 a 14/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28206

Portaria de férias nº 9420 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINE MARTINS DO NASCIMENTO,** DETRAN - Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças - CDS-04, matrícula ******736, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/08/2024 a 30/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/09/2024 a 20/09/2024) e (23/09/2024 a 02/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/11/2024 a 14/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28207

Portaria de férias nº 9424 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGINEA MIGUEL DE LIMA,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******620, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(22/07/2024 a 31/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 10/07/2024).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28208

Portaria de férias nº 9426 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2024 a 10/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANGINEA MIGUEL DE LIMA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula ******620, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2024 a 10/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28210

Portaria de férias nº 9427 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANSELMO DO NASCIMENTO PESSOA,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******763, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(03/09/2024 a 12/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/08/2024 a 04/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28211

Portaria de férias nº 9481 de 29 de julho de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BERENICE DA SILVA NABOA GONCALVES,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******671, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/10/2024 a 30/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2024 a 10/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2024 a 30/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28217

Portaria de férias nº 9482 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA CRISTINA GOMES DA SILVA,** DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 2ª Categoria - CDS-01, matrícula ******948, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(02/09/2024 a 01/10/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/08/2024 a 03/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28218

Portaria de férias nº 9483 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ANDRE DE SOUZA BENEDITO,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******960, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(15/12/2024 a 24/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/12/2024 a 25/12/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28219

Portaria de férias nº 9484 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS ANTONIO TRAJANO BORGES,** ANALISTA EM TRÂNSITO/ENGENHEIRO CIVIL, matrícula ******599, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(03/12/2024 a 22/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/09/2024 a 08/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28220

Portaria de férias nº 9485 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIA FAUSTINO DE FREITAS,** DETRAN - Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria - CDS-02, matrícula ******995, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(03/12/2024 a 01/01/2025),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/12/2024 a 14/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28221

Portaria de férias nº 9486 de 29 de julho de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2024 a 24/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CHRISTIANNE GONCALVES GARCEZ BRUM**, **PROCURADOR**, matrícula ******909, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2024 a 24/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28222

Portaria de férias nº 9487 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDEMIR CARVALHO PINHEIRO,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula ******673, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(12/09/2024 a 21/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/08/2024 a 28/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28223

Portaria de férias nº 9488 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2024 a 19/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAIANE AMBROSIO GONCALVES** , **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******949, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2024 a 20/07/2024).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28224

Portaria de férias nº 9489 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/05/2024 a 10/05/2024, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **DAMARIS AUGUSTO DA SILVA**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******563, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/05/2024 a 10/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28225

Portaria de férias nº 9490 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/06/2024 a 14/06/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIEL FRANZ CAMPOS SOUZA VARELA GREGORIO** , **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula ******807, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(05/06/2024 a 14/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28226

Portaria de férias nº 9491 de 29 de julho de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WENDERSON LUCIO COELHO,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula ******205, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(02/12/2024 a 21/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/10/2024 a 16/10/2024) e (11/11/2024 a 20/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28227

Portaria de férias nº 9492 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/07/2024 a 18/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WANDERGLEISON BARROS DA SILVA**, **CHEFE DE DIVISAO** , matrícula ******591, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2024 a 02/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28228

Portaria de férias nº 9493 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALTER PEREIRA DA SILVA NETO,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******520, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**02/05/2024 a 31/05/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**02/05/2024 a 31/05/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/07/2024 a 27/08/2024.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28229

Portaria de férias nº 9494 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2024 a 24/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WALLAS NOGUEIRA CARVALHO**, **ANALISTA EM TRÂNSITO/ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula ******780, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2024 a 24/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28230

Portaria de férias nº 9495 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******216, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**06/05/2024 a 15/05/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**06/05/2024 a 15/05/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/07/2024 a 24/07/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28231

Portaria de férias nº 9496 de 29 de julho de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2024 a 29/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VANESSA GEORGIA MOLLULO**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******167, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2024 a 13/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28232

Portaria de férias nº 9497 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALQUIRIA LIMA DOS SANTOS,** GOV - Assessor VII - CDS-07 *, matrícula ******010, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(19/07/2024 a 28/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/08/2024 a 21/08/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28233

Portaria de férias nº 9498 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALERIA FRITZ LUBIANA,** DETRAN - Assessor I - CDS-01, matrícula ******027, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(02/08/2024 a 31/08/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2024 a 30/11/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28234

Portaria de férias nº 9499 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/06/2024 a 19/06/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALDRIANO SILVA FEITOSA**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula ******715, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(10/06/2024 a 19/06/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28235

Portaria de férias nº 9500 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2024 a 24/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TIAGO GOMES DE MEDEIROS**, **TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES**, matrícula ******338, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2024 a 24/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28236

Portaria de férias nº 9501 de 29 de julho de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/07/2024 a 28/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DANIELE AMARAL LOPES DE LIMA**, **AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula ******370, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/07/2024 a 28/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28237

Portaria de férias nº 9502 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/07/2024 a 19/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DARBY RODRIGO DE LIMA PONTES**, **DETRAN - Assessor I - CDS-01**, matrícula ******695, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(10/07/2024 a 19/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28238

Portaria de férias nº 9503 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA ,** TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula ******940, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**29/01/2024 a 07/02/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**29/01/2024 a 07/02/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/07/2024 a 21/07/2024.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28239

Portaria de férias nº 9504 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/07/2024 a 21/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA** , **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, matrícula ******940, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(12/07/2024 a 21/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28240

Portaria de férias nº 9505 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2024 a 30/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEODECLER MEDIAM GUERRA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula ******695, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2024 a 30/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28241

Portaria de férias nº 9506 de 29 de julho de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO**, **PROCURADOR**, matrícula ******157, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(22/07/2024 a 31/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28242

Portaria de férias nº 9507 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DYEGO ZILLIG PAIVA DE SOUZA,** DETRAN - Chefe de Divisão da Escola Pública - CDS-04, matrícula ******113, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**15/02/2024 a 05/03/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**15/02/2024 a 05/03/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/10/2024 a 26/10/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28243

Portaria de férias nº 9508 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/07/2024 a 07/08/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDUARDO MATHEUS CARVALHO DE SOUZA**, **DETRAN - Assessor III - CDS-03**, matrícula ******574, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(29/07/2024 a 07/08/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28244

Portaria de férias nº 9509 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 10/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELDER NOGUEIRA DA SILVA**, **AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula ******956, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 10/04/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28245

Portaria de férias nº 9510 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/07/2024 a 18/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES**, **DETRAN - Chefe de Posto Avançado de Porto Velho - 2ª Categoria - CDS-02**, matrícula ******578, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/07/2024 a 18/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28246

Portaria de férias nº 9511 de 29 de julho de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/05/2024 a 29/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THAISE VASCONCELOS CARVALHO**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula ******756, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(20/05/2024 a 29/05/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28247

Portaria de férias nº 9512 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/07/2024 a 18/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATIANE GOMES NOGUEIRA**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******629, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(09/07/2024 a 18/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28248

Portaria de férias nº 9513 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/06/2024 a 06/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TATIANE GOMES NOGUEIRA**, **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula ******629, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(27/06/2024 a 06/07/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28249

Portaria de férias nº 9514 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIANE GOMES NOGUEIRA,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******629, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**27/06/2024 a 06/07/2024 e 09/07/2024 a 18/07/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**27/06/2024 a 06/07/2024 e 09/07/2024 a 18/07/2024 e 27/06/2024 a 06/07/2024 e 09/07/2024 a 18/07/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/07/2024 a 07/08/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28250

Portaria de férias nº 9515 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALLES CUSTODIO DOS SANTOS ,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******568, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(11/09/2024 a 20/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/09/2024 a 11/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28251

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Portaria de férias nº 9516 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALITA DOS REIS SILVA OLIVEIRA,** DETRAN - Assessor I - CDS-01, matrícula ******217, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(16/09/2024 a 30/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/11/2024 a 02/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28252

Portaria de férias nº 9517 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIZE SILVA ROCHA,** DETRAN - Assessor IX - CDS-09, matrícula ******950, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(08/07/2024 a 17/07/2024) e (11/12/2024 a 20/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(30/12/2024 a 08/01/2025) e (09/01/2025 a 18/01/2025).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28253

Portaria de férias nº 9518 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIZ FANIA CID MELO ,** DETRAN - Assessor IV - CDS-04, matrícula ******391, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**03/06/2024 a 12/06/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**03/06/2024 a**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

12/06/2024,referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/08/2024 a 14/08/2024.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28254

Portaria de férias nº 9519 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIS HERCILIA DE OLIVEIRA RAVANI,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******511, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(19/08/2024 a 02/09/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/09/2024 a 08/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28255

Portaria de férias nº 9520 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/07/2024 a 10/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SELMA MARTINS DE LIMA**, **SECRETÁRIA**, matrícula ******582, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2024 a 10/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28256

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Portaria de férias nº 9521 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******375, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(18/11/2024 a 27/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/10/2024 a 11/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28257

Portaria de férias nº 9522 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/07/2024 a 29/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA**, **AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula ******176, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(20/07/2024 a 29/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28258

Portaria de férias nº 9523 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/07/2024 a 24/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula ******127,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/07/2024 a 24/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28259

Portaria de férias nº 9524 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/07/2024 a 11/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FERNANDO NUNES MADEIRA**, **PROCURADOR**, matrícula ******149, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/07/2024 a 11/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28260

Portaria de férias nº 9525 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/07/2024 a 11/07/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCINEI COSTA DE ARAUJO**, **OPERADOR DE COMPUTADOR**, matrícula ******647, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(02/07/2024 a 11/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28261

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Portaria de férias nº 9526 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO ALBERTO ROCHA DE ALBUQUERQUE,** OPERADOR DE COMPUTADOR, matrícula ******538, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(16/09/2024 a 25/09/2024) e (02/12/2024 a 11/12/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/12/2024 a 24/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28262

Portaria de férias nº 9527 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO GREGORIO FERREIRA,** AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula ******242, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**11/01/2024 a 20/01/2024**e que foram interrompidas a contar do dia**11/01/2024 a 20/01/2024,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/12/2024 a 01/01/2025.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28263

Portaria de férias nº 9528 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELLY BOAVENTURA SMITH,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******014, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual

de Trânsito, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2024 a 11/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2024 a 31/07/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28264

Portaria de férias nº 9529 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEORGE HERMÓGENES GARCIA,** DETRAN - Assessor I - CDS-01, matrícula ******272, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(16/07/2024 a 30/07/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/12/2024 a 17/12/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28265

Portaria de férias nº 9530 de 29 de julho de 2024.

O(A) DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n 946/2024/DETRAN/DIRGERAL de 04/07/2024,publicada no DOE n.946, de 10/07/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILLIARD CLEMENTE BARBOSA,** AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula ******606, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(19/03/2024 a 28/03/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/10/2024 a 16/10/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/07/2024.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC28266

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **PARA REGISTRO DE PREÇO Nº015/2024/EMATER/RO (para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (ex.: 90001/2024)**

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: **MONETÁRIO R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos)**

Processo Administrativo nº 0011.001443/2024-74/**EMATER/RO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 015/2024/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** OBJETO: **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de bens permanentes (veículos), para atender a renovação parcial da frota da EMATER-RO, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificação do objeto no item 03 deste Termo de Referência.** Data e Horário da **Abertura: 12/08/2024** às 09h30min(horário de Brasília - DF). **VALOR ESTIMADO: R$ 7.564.900,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais). ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 29 de julho de 2024. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0051231598

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.011076/2023-36

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico no valor total de **R$ 80.999,88 (oitenta mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme documento id.0050065466. Porto Velho (RO), 29 de julho de 2024. RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0051243539

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 492 DE 15/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.065894/2023-60.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ONOFRE EDUARDO MOREIRA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx056**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, artigos 25, caput, 27, I e 32 da Lei Complementar Estadual nº 1.100/2021.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Protocolo 0050816433

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 494 DE 16/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.106949/2022-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MIRIAM ARAÚJO DA SILVA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx180**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Protocolo 0050858668

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 495 DE 16/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.058823/2023-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **CONCEIÇÃO MONTEIRO SALDANHA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx023**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Protocolo 0050861595

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 496 DE 16/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.013040/2023-06.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ANTONIA DE JESUS AMORIM LOPES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx283**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Protocolo 0050862713

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 498 DE 17/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0049.000424/2024-01.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS**, ocupante do cargo de **auxiliar de saúde**, nível/classe **C**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx494**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Protocolo 0050875191

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 499 DE 17/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.022619/2023-51.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA SOCORRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx227**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Protocolo 0050875750

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 504 DE 17/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.120437/2022-64.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MANUELA DO CARMO SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx069**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e artigo 40, § 1º, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Protocolo 0050882163

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 505 DE 18/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.062363/2023-15.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARILENE VALECO TONETE**, ocupante do cargo de **técnico educacional**, nível/classe **1**, referência **16**, matrícula nº **xxxxxx133**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 103/19.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Protocolo 0050927693

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 509 DE 18/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.202507/2020-59.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **JURACI FERRAZ DE LIMA**, ocupante do cargo de **datiloscopista policial**, nível/classe **especial**, matrícula nº **xxxxxx668**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 7º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021, artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar n. 51/1985 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Protocolo 0050943218

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 510 DE 18/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0019.023844/2023-24.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de policial** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ADEMAR PEREIRA LOPES FILHO**, ocupante do cargo de **agente de policia**, nível/classe **especial**, matrícula nº **xxxxxx718**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com base no **artigo 7º, caput e § 3º, da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021, artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 51/1985 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Protocolo 0050944667

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 511 DE 19/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0049.000447/2024-16.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **VIRGINIA ARZA GUALASUA**, ocupante do cargo de **auxiliar de serviços gerais da saúde**, nível/classe **C**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx497**, com carga horária de 40 horas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Protocolo 0050979632

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 512 DE 19/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.052458/2023-21.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **SIMONE CRISTINA ROSSI**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx642**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Protocolo 0050988322

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 513 DE 19/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.015604/2024-18.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **LEILA APARECIDA DOS REIS SILVA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **11**, matrícula nº **xxxxxx794**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Protocolo 0050988923

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 514 DE 19/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.060719/2023-86.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **RAIMUNDO RUFINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx571**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Protocolo 0050989635

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 516 DE 19/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.072970/2023-93.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ONILDO PIRES LIMA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx510**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Protocolo 0050991418

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 515 DE 19/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.014747/2023-21.

RESOLVEM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **OSWALDO AMARAL DE BRITO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx130**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Protocolo 0050991167

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 517 DE 19/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.072544/2023-50.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **COSME BARROSO ARAUJO**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx855**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Marcos José Rocha dos Santos

Governador do Estado

Protocolo 0050991743

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 518 DE 19/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.421744/2021-89.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **MARIA BINS**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **9**, matrícula nº **xxxxxx877**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Protocolo 0050992287

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 519 DE 19/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.050309/2023-27.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **ERINETE SOUSA DE OLIVEIRA VALE**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx613**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Protocolo 0050992986

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 520 DE 19/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.050520/2023-40.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por média) e sem paridade ao (à) servidor (a) **MADALENA MARIA KONZEN**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx131**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, artigo 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Para a realização do cálculo, será observada a **média aritmética simples** das maiores remunerações, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Protocolo 0050993129

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 503 DE 17/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.061411/2023-58.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria especial de professor** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **CLAUDIA MARIA BONAVIGO KALB**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **14**, matrícula nº **xxxxxx055**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Protocolo 0050879586

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 521 DE 23/07/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0029.053406/2023-71.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição** com proventos integrais (cálculo por integralidade) e com paridade ao (à) servidor (a) **IRACY BATISTA LEITE COSTA**, ocupante do cargo de **professor**, nível/classe **C**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx903**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021 e art. 40, § 1°, inciso III, segunda parte, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019.**

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor a contar do dia 1º/8/2024.

Tiago Cordeiro Nogueira
Presidente do Iperon
Marcos José Rocha dos Santos
Governador do Estado

Protocolo 0051052109

Portaria nº 463 de 25 de julho de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº.59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Decisão n.º 1145/2024/IPERON-GAB (0050632114) ;

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0050723692).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR** as servidoras, na **Gerência de Controle de Dívida e Arrecadação,** vinculada à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Alcione Fátima Batista de Oliveira	******368	Técnico em Previdência
Noeme Viana Pereira	******432	Assistente em Previdência

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0051139712

Portaria nº 462 de 24 de julho de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo n.º 0028.015359/2019-91;

Considerando o teordo Ofício n.º 132/2019/SEDAM-CGRH (4337426) ;

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0051085480).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** retorno, a contar de **1**/2/2019, da servidora **JUCILEY CANDIDO GOMES**, matrícula n.º ******455, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao quadro efetivo do Instituto, para desenvolver suas atividades laborais neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon**.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0051118524

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA
INTERESSADO: NOGUEIRA E TERRA LTDA ME
CNPJ: 34.399.731/0001-73
PROCESSO: 0001.000740/2024-11

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar Estadual nº 826 de 09 de julho de 2015. Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio. A AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando de Renovação de Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 366 de 06 de fevereiro de 2007.
Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de maio de 2024.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente

Protocolo 0051132040

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
CHAMAMENTO PUBLICO N. 001/2024

O Agente de Contratação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/21, alterações posteriores, Lei 11.947/09, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 031/13, LC 123/06 e 147/14, Resolução n. 006/2020 FNDE, **CHAMAMENTO PUBLICO n. 001/2024**, que objetiva **Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal (Ensino Fundamental e Infantil), através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.** Solicitação: **SEMEC**. Proc. **879/2024**. Abertura dia **02/09/2024** às **08h30min.** O edital está disponível no site **www.urupa.ro.gov.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 29 de julho de 2024

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Agente de Contratação Decreto n.318/2023
ASSINADO EM 29/07/2024 ÀS 08:00

Protocolo DO29275

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024/SML/PVH

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024/SML/PVH,** do Tipo Menor Preço, deflagrado no Processo nº **00600-00006962/2024-80-e**, cujo objeto é **Aquisição de Material Permanente visando atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação – CER, da Secretaria Municipal – SEMUSA,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo I deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/08/2024** às 09h30min (hora do DF). Modo de Disputa: Aberto. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras - UASG: **925172. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** Junto à Equipe de Pregão 07, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com.**VALOR ESTIMADO: $ 144.968,11 (Cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e onze centavos).**

DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Pregoeira/SML – Em substituição (Assinado em 26/07/2024 às 08h30min)

Protocolo DO29260

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024/CPL-OBRAS/SML/PVH

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 945/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3551, de 31.08.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/21; Considerando a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA Nº 008/2024/CPL/SML/PVH. PROCESSO Nº 00600-00016598/2024-66-e. TIPO: Menor Preço, empreitada por preço GLOBAL. OBJETO: Construção de Praça Pública – Bairro Flamboyant no Município de Porto Velho, através do Contrato de Repasse n° 888254/2019/MDR/CAIXA, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB. Considerando o Decreto nº20205/2024 de 12/07/2024 publicado no DOM nº 3769 de 15/07/2024, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 14.133/21, em razão pela qual a Administração Municipal: RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: F1 CONSTRUÇÕES E NÁUTICA LTDA., CNPJ 06.939.058/0001-81, sagrou-se VENCEDORA com o valor global de R$1.065.557,52 (Um milhão, sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e

sete reais e cinquenta e dois centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (Assinado em 29/07/2024 às 09h40min)

Protocolo DO29287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO 1848/2024

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 17, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR, na condição de autoridade competente, a Dispensa de Licitação de nº 007/2023, oriunda do Processo Administrativo de nº 1848/2024, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIANÓSTICO POR IMAGEM DE RAIO-X (DIGITAL) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, a serem executados com regime de mão de obra que ficará sobre aviso para atendimento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Outorgando, assim, a contratação da empresa BIOVIDA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ: 25.531.346/0004-90, sediada na Rua Rio de Janeiro, nº 3216, Setor 02, CEP: 76.890-000 - Jaru/RO, por intermédio de seu representante legal, Sr. Agostinho Gleiton Dantas de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº XXXX36, CPF nº XXX.613.XXX-27, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de R$ 358.668,00 (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Candeias do Jamari, 22 de julho de 2024

LINDOMAR BARBOSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO29274

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

EXTRATO DE CONTRATO

MONTE NEGRO/RO, 25 de julho de 2024.

CONTRATO: 032/SUPEL/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/SUPEL/2024
PROCESSO: 0000145.04.01-2024
EMPRESA: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.875.636/0001-54
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO COM MEIO FIO E SARJETA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO, conforme: Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Justificativa do BDI adotado; Memorial de Cálculo; Desenho Técnico, ART e demais documentos anexos a este Termo.
DO VALOR: Valor total R$ 851.805,83 (oitocentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos). .
VIGÊNCIA:
O Prazo de vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a contar da última assinatura da ordem de serviço;
O Prazo para execução da obra deverá ser executado conforme cronograma ou seja 210 (Duzentos e dez) dias conforme cronograma contados a partir da data de emissão da respectiva ordem de recebimento e poderá sofrer alterações nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO29280

EXTRATO DE CONTRATO

MONTE NEGRO/RO, 25 de julho de 2024.

CONTRATO: 031/SUPEL/2024

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/SUPEL/2024
PROCESSO: 0000754.04.01-2024
EMPRESA: CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 15.875.636/0001-54
OBJETO: CONSTITUI DO PRESENTE PROJETO BÁSICO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE INTERTRAVADOS DE CONCRETO, CONTENPLADO MEIO-FIO E SARGETA , Com área de 8.885,19 m² (extensão: 1.269,31 m), em ruas e avenidas do Município de Monte Negro/RO, Conforme: Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Justificativa do BDI adotado; Memorial de Cálculo; Desenho Técnico, ART e demais documentos anexos a este Termo.
DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 1.406.765,53 (Um milhão quatrocentos e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
DA VIGÊNCIA:
O Prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) a contar da última assinatura da ordem de serviço;
O Prazo para contratação do produto deverá ser executado conforme cronograma contados a partir da data de emissão da respectiva ordem de recebimento e poderá sofrer alterações nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO29281

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 39/2024
PROCESSO Nº: 776/2024
CELEBRAÇÃO: 24/07/2024

PARTES: **Município de Nova União** e a empresa **EDRIANO GUEDES CRISTINO LTDA,** CNPJ: 06.173.681/0001-76
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade .
OBJETO: **HORAS MÁQUINA EM ROLO COMPACTADOR**
VALOR GLOBAL: **R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais)**
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
Nota de Empenho Ordinário **Nº 1785/2024 de 25/07/2024**

Nova União - RO, 26 de Julho de 2024

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO29276

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 1133.02.02-2024/SEMED

Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, através do Presidente da Comissão de Chamamento Público, no exercício das atribuições que lhe conferem o **Decreto nº 084/GAB-PMAO/2023 de 03/06/2023**, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital na modalidade **Chamada Pública nº 001/2024/SUPEL/PMAO**, conforme Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2024**, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais prevista pelo programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações dos gêneros alimentícios dispostos no **ANEXO I** que faz parte do presente edital, para todos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

os fins e efeitos, valor estimado **R$ 123.945,88** (Cento e vinte e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme o projeto básico e demais documentos inclusos nos autos.

b) **Da sessão de abertura:**

Data da entrega da proposta: 15/08/2024 às 08h00min.

Dia e Horário do julgamento da Proposta: 15 de agosto de 2024 às 09h00min. (nove horas) na sala de Compras e Licitações/SUPEL da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes.

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1133.02.02-2024/SEMED.

d) **Da Fonte de Recursos:**

Unid.	Ficha	Func. Programática	Categ. Econômica	Valor	Recursos
02.11	197	12.3610011.2065	3.3.90.30-07	21.604,18	Próprio
	203	12.3610011.2068		18.085,20	Ens. Fund. PNAE
	415			12.528,15	
	214	12.3650011.2074		34.371,52	Pré-Esc. PNAEP
	215	12.3650011.2075		34.907,34	Creche-PNAEC
	218	12.3660011.2077		2.449,49	AEE – PNAE-EJA

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br ou e-mail: cpl@alvoradadooeste.ro.gov.br. Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos. Maiores informações nos endereços acima ou pelo Fone: (069) 3412-2647/98414-9839.

Alvorada d'Oeste – RO, 24 de julho de 2024.

Oldiglei Odair Veronez

Pregoeiro

Protocolo DO29278

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1010.02.06-2024/SEMSAU

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/SUPEL/PMAO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI Nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/SUPEL/PMAO**, REFERENTE AO **PROCESSO DE Nº 1010.02.06-2024/SEMSAU**, QUE TEM POR **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO Nº 0044555630; RESOLUÇÃO N° 527 "AD REFERENDUM"/2023/SESAU-CIB E 682/2022/SESAU-CIB E CNES Nº 2808501, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU/FMS, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO.**

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ: 36.629.597/0001-85**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 38.636,10** (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS); **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 43.144.036/0001-51**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 1.040,00** (MIL E QUARENTA REAIS); **JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, CNPJ: 38.460.625/0001-09**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 46.039,25** (QUARENTA E SEIS MIL, TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); **ROYAL MED HOSPPITALAR LTDA – EPP, CNPJ: 25.106.470/0001-65**, NO VALOR TOTAL DE **R$ 3.814,00** (TRÊS MIL E

OITOCENTOS E QUATORZE REAIS); **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 89.529,35** (OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 29 DE JULHO DE 2024.

ADRIANO ALVES FRANCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo DO29286

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 26/GAB/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1919/2024

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 26/GAB/2024 na forma da Lei nº. 14.133/21, LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de refeições prontas, marmitex, coffe break e buffe buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas pelas secretarias que compõem a prefeitura de Machadinho D'Oeste -RO. Processo Administrativo nº 1919/2024. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. O envio das propostas será das 09h00min do dia 29/07/2024 até as 08h30min do dia 08/08/2024. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 08/08/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 637.040,25 (seiscentos e trinta e sete mil quarenta reais e vinte e cinco centavos).. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 26/07/2024

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO29282

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 53/2024
PROC. N.º 6221/SEMOSP/2024

A Prefeita do município de Ariquemes/RO, nos termos da legislação vigente, com razões remissivas ao Relatório PE 53-2024 ATUALIZADO de 24/07/2024 (ID 2543387) e Parecer Jurídico Parecer 768 de 25/07/2024 (ID 2549989), ADJUDICA o objeto, qual seja: Registro de preços para aquisição de pneus novos, para atender a todas as secretarias municipais do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses, e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 53/2024, referente ao Processo Administrativo n.º 6221/SEMOSP/2024, em favor da empresa: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 44.116.889/0001-42, com valor de R$552.797,32 (quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos); L. A. DE PICOLI LTDA - CNPJ: 33.114.868/0001-71, com valor de R$84.348,82 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos); CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 09.017.325/0001-51, com valor de R$115.031,63 (cento e quinze mil, trinta e um reais e sessenta e três centavos): JN PNEUS LTDA - CNPJ: 44.472.217/0001-70, com valor de R$567.535,33 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos); P. D. V. PECAS LTDA - CNPJ: 28.737.608/0001-12, com valor de R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais); LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA - CNPJ: 02.678.428/0001-13, com valor de R$92.925,00 (noventa e dois mil e novecentos e vinte e cinco reais); JAPURA PNEUS S/A - CNPJ: 04.214.987/0007-93, com valor de R$62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais); FOX PNEUS LTDA - CNPJ: 03.983.300/0004 -79, com valor de R$89.280,00 (oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais) e FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 33.658.130/0001-75, com valor de R$10.111,92 (dez mil, cento e onze reais e noventa e dois centavos). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$1.576.330,02 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta reais e dois centavos).

Ariquemes/RO, 26 de julho de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

Prefeita do município de Ariquemes/RO

Protocolo DO29285

CONSÓRCIOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/CIMCERO/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-196/CIMCERO/2024
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo ABERTO. Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITALARES, PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO/RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico: 12/08/2024. Horário: 10h01min (Horário de Brasília – DF) Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual contratação é de R$ 44.074.439,11. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: http://www.consorciopublico.ro.gov.br.

Ji-Paraná-RO, 26 de julho de 2024

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro do CIMCERO
Portaria nº 047/2024/CIMCERO

Protocolo DO29273

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-179/2024
ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS DE PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EQUIPARADAS CONFORME LC 123/2006

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo ABERTO. Objeto: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (INSUMOS, PENSOS E AFINS), PARA ATENDER OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ESTE CIMCERO/RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, UNIDADES E QUANTIDADES DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Data de abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico: 09/08/2024. Horário: 09h01min (Horário de Brasília DF) Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual contratação é de R$ 12.716.638,30. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: http://www.consorciopublico.ro.gov.br.

Ji-Paraná-RO, 29 de julho de 2024

EMERSON GOMES DOS REIS
Pregoeiro(a) do CIMCERO
Portaria nº 047/2024

Protocolo DO29288

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CONSOLIDADA n.º ATC000020/2024

Processo n.º 0000020.02.01-2024. Pregão Eletrônico n.º 90018/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio administrativos (copeiragem; portaria; recepção; auxiliar administrativo; auxiliar de manutenção predial; servente de limpeza; auxiliar operacional; jardineiro e motorista de pequeno e médio porte), para uso dos órgãos ou entidades dos entes consorciados ao CINDERONDÔNIA.

Valor Mensal Global: R$ 15.548.901,83 (quinze milhões quinhentos e quarenta e oito mil novecentos e um reais e oitenta e três centavos). Vigência: 12 meses, contados a partir da publicação.

EVERTON JOSIAS BERTOLI
Diretor Executivo Substituto — CINDERONDÔNIA
Portaria n.º 049/CINDERONDÔNIA/2024 – DOM n.º 293

Protocolo DO29283

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/22179
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 29/07/2024, às 14:27